



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Presidente

**Des. Marcos Lincoln dos Santos**  
1º Vice-Presidente

**Des. Saulo Versiani Penna**  
2º Vice-Presidente

**Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima**  
3º Vice-Presidente

**Des. Estevão Lucchesi de Carvalho**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026, Nº 35**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca  
26/02/2026

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA**

26.02.2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ABAETÉ, ÁGUAS FORMOSAS, ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, JUIZ DE FORA, LAVRAS, LIMA DUARTE, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE, OURO BRANCO, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, SPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO ROQUE DE MINAS, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS E AS TURMAS RECURSAIS, QUANDO HOVER.

### **EDITAL Nº 01/2025**

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, ficam convocadas as candidatas do curso de pós-graduação em Psicologia classificadas na seleção pública para a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Comarca de Belo Horizonte, na seleção pública regida pelo Edital nº 01/2025, **conforme lista de convocação disponibilizada no fim desta publicação.**

Esta convocação será divulgada no Portal TJMG e na página da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e as candidatas convocadas receberão correspondência eletrônica contendo informações e esclarecimentos sobre a convocação, observado o disposto nos itens 10.4, alínea "a", 10.5, 10.5.1 e 10.5.2 do Edital nº 01/2025.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência

26.02.2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÂSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO

### EDITAL Nº 03/2025

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, ficam convocados os candidatos do curso de graduação em Direito classificados para a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Comarca de Belo Horizonte, na Seleção Pública regida pelo Edital nº 03/2025, **conforme lista de convocação disponibilizada no fim desta publicação.**

Esta convocação será divulgada no Portal TJMG e na página da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e os candidatos convocados receberão correspondência eletrônica contendo informações e esclarecimentos sobre a convocação, observado o disposto nos itens 10.4, alínea "a", 10.5, 10.5.1 e 10.5.2 do Edital nº 03/2025.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência.

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE ADJUNTO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, DESEMBARGADOR VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### MAGISTRATURA

Deferindo a alteração das férias individuais ao Desembargador abaixo indicado, referentes ao primeiro semestre de 2026, nos termos da legislação vigente:

| Câmara  | Magistrado                   | Período Original    | Novo Período        |
|---------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1ª Cív. | Márcio Idalmo Santos Miranda | 03.03.26 a 17.03.26 | 17.03.26 a 31.03.26 |

Deferindo a alteração das férias ao seguinte magistrado, nos termos da legislação vigente:

| Nome                        | Lotação         | Tipo                                | Referência das férias | Períodos Originais |      |            | Períodos Solicitados |      |            |
|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------|------|------------|----------------------|------|------------|
|                             |                 |                                     |                       | Data início        | Dias | Data fim   | Data início          | Dias | Data fim   |
| Marcelo Guimarães Rodrigues | TJMG - 1ª GACIV | Remarcação de férias - Magistratura | 1º Sem. / 2026        | 04/05/2026         | 15   | 18/05/2026 | 06/04/2026           | 15   | 20/04/2026 |

#### ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### MAGISTRATURA

**Ver tabelas ao final desta publicação - deferindo dias de compensação/débito banco de horas aos Juízes de Direito em dias úteis, nos termos da legislação vigente.**

Designando o Juiz de Direito abaixo relacionado para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea "b"), para presidir Tribunal do Júri.

| Juiz designado                | Lotação                                                               | Cooperar na Unidade         | Período         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Edson Alfredo Sossai Regonini | Nanuque - Unidade Nanuque - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial | Águas Formosas – Vara única | 02 a 10/03/2026 |

Designando os Juízes de Direito abaixo relacionados para cooperar no mutirão Projef, na Comarca/Vara indicada, conforme segue, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a referida cooperação foi autorizada nos termos da Resolução 945/2020 (art.8º, inciso VII, alínea “b”), para presidir Tribunal do Júri.

| Juiz designado                | Lotação                                                        | Cooperar na Unidade        | Período           |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Danilo de Mello Ferraz        | Teófilo Otoni - 1ª Vara Criminal                               | Jequitinhonha – Vara única | 02, 03 e 04/03/26 |
| Víctor Martins Diniz          | Almenara - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais       |                            | 05 e 06/03/26     |
| Edson Alfredo Sossai Regonini | Nanuque - Unidade Jurisdicional do Juizado Especial            |                            | 09, 10 e 11/03/26 |
| Bruno Rodrigues Fonseca       | Nanuque - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude |                            | 12 e 13/03/26     |
| Nayra Karoline Guerino Biondo | Pedra Azul - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais     |                            | 16 a 19/03/2026   |

### **SERVIDORES**

#### **Atos Referentes aos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.**

Deferindo pedido de remoção do servidor Leandro Alves Silva, 1-310243, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, da Comarca de Espera Feliz para a comarca de Belo Horizonte.

Exonerando Juliana Edwiges Santos, 1-258301, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L58, PJ-77, da 4ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1801/2026-SEI).

Nomeando:

- Maria Eduarda Diniz do Amaral Abade, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A260, PJ-41, por indicação da Desembargadora Mônica Aragão Martiniano Ferreira e Costa, da 2ª Câmara Cível, ficando retificada a Portaria nº 1121/2026, publicada no DJe em 02/02/2026 disponibilizado em 30/01/2026, no tocante ao sobrenome da servidora (Portaria nº 2014/2026-SEI);

- Renata de Almeida Guido Parreiras, 1-192740, servidora efetiva, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Belo Horizonte, para o cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L58, PJ-77, da 4ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte (Portaria nº 1808/2026-SEI).

#### **ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA BENFATTI, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 11/2025**

**SEI: 0105657-20.2025.8.13.0000**

**Requerida: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Contrato GECONT/CONTRAT nº 207/2021**

**Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Poços de Caldas/MG**

Por todo o exposto, DECIDO pelo recebimento do presente recurso e, no mérito, pelo seu indeferimento, para manter a decisão recorrida em face à DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos seguintes termos:

- ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, em CARÁTER LIMINAR, para determinar a rescisão do Contrato nº 207/2021, firmado com a empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos arts. 77 e 78, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quadragésima Oitava, item 48.3, alíneas “a”, “c” e “h” do Contrato nº 207/2021, considerando que a empresa atrasou na execução e na entrega da obra, abandonou e paralisou a obra e também deixou de entregar documentos previstos no contrato.

- Retenção cautelar dos créditos decorrentes de quaisquer contratos firmados entre a DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e o TJMG, a qualquer título, até o valor de R\$ 3.756.457,28 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), com base na Cláusula Quinquagésima Sexta, alínea “a” do Contrato nº 207/2021, considerando a inexecução do contrato por parte da empresa e o risco de dano ao erário deste TJMG, caso não se efetive o pagamento da eventual multa rescisória pela contratada ao final do processo.

Registro que o processo administrativo prosseguirá em seu rito ordinário para apuração das responsabilidades em face da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., observados, por necessário, o contraditório e a ampla defesa.

Feito o juízo de retratação (art. 109, §4º), faço subir os autos à autoridade superior, Exmo. Sr. Presidente do TJMG, para o julgamento definitivo do presente recurso no âmbito administrativo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

Luís Fernando de Oliveira Benfatti  
Juiz Auxiliar da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE, EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, REFERENTE À  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 11/2025**

**SEI: 0105657-20.2025.8.13.0000**

**Requerida: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Contrato GECONT/CONTRAT n.º 207/2021**

**Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Poços de Caldas/MG**

À vista do exposto, adoto os termos do juízo de retratação exarado pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, para conhecer da manifestação recursal e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, pelos fatos e fundamentos já expostos na decisão supramencionada, e manter a decisão recorrida em face à DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos seguintes termos:

- ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, em CARÁTER LIMINAR, para determinar a rescisão do Contrato n.º 207/2021, firmado com a empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., nos arts. 77 e 78, incisos I, II, III e V, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Quadragésima Oitava, item 48.3, alíneas "a", "c" e "h" do Contrato n.º 207/2021, considerando que a empresa atrasou a execução e a entrega da obra, abandonou e paralisou a obra e também deixou de entregar documentos previstos no contrato.
- Retenção cautelar dos créditos decorrentes de quaisquer contratos firmados entre a DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e o TJMG, a qualquer título, até o valor de R\$ 3.756.457,28 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), com base na Cláusula Quinquagésima Sexta, alínea "a" do Contrato n.º 207/2021, considerando a inexecução do contrato por parte da empresa e o risco de dano ao erário deste TJMG, caso não se efetive o pagamento da eventual multa rescisória pela contratada ao final do processo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida  
Gerente

**CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia  
Gerente

**GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS**

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC,

ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa  
Gerente

## **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES**

Diretor Executivo: Henrique Esteves Campolina Silva

Adjudicação e Homologação

**Licitação nº:** 155/2025

**Processo SIAD:** 327/2025

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Eventual aquisição de copos descartáveis, adoçante e guardanapos

#### **LICITANTES VENCEDORES:**

**Lote 01: FRUSTRADO**

**Lote 02: FRUSTRADO**

**Lote 03: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA**

**Valor Total:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

**Lote 04: OLIVEIRA W FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA**

**Valor Total:** R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

#### **GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro

26.02.2026

#### **Termo Aditivo – Contrato – Extrato**

Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. – 27ºTA de 25.02.2026 ao Ct. 040/2022 (9322340) de 17.02.2022 – Processo 967/2021 - SEI 0252883-29.2025.8.13.0000 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual e de de LDI e Vale Transporte, acréscimo de vaga, alteração da denominação das Unidades Judiciárias/Jurisdicionais e alteração de cláusula. – Vigência: 01.03.2026 a 28.02.2027. - Valor do Termo: R\$ 219.130.991,54 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.37.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – 3ºTA de 25.02.2026 ao Ct. 229/2022 (9346089) de 28.07.2022. – Processo 786/2022 – SEI - 0024821-26.2026.8.13.0000 - Objeto: Acréscimo de objeto e de valor. - Vigência: 25.02.2026 a 28.07.2026. – Valor do Termo: R\$ 391.660,00 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.30.26 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Delpa Engenharia e Segurança Ltda. – 1ºTA de 26.02.2026 ao Ct. 241/2025 (9473429) de 17.09.2025. – Processo 547/2025 – SEI - 0020893-67.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusula e reajuste contratual. - Vigência: 26.02.2026 a 03.03.2026. – Valor do Termo: R\$ 8.069,16 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.22 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

Cast Informática S.A. – 1ºTA de 24.02.2026 ao Ct. 121/2025 (9459904) de 30.04.2025. – Processo 730/2024 – SEI - 0010585-69.2026.8.13.0000 - Objeto: Alteração de cláusulas e reajuste contratual. - Vigência: 24.02.2026 a 05.05.2028. – Valor do Termo: R\$ 858.966,05 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.3.3.90.40.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

#### **Termo de Apostilamento – Contrato – Extrato**

Infbox Tecnologia da Informação Ltda. - 3º Termo de Apostilamento de 25.02.2026 ao Ct. 034/2024 (9403768) de 06.02.2024. – SEI 0027999-80.2026.8.13.0000 – Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024, distribuindo-se, assim, o valor de R\$ 4.272.325,19, sendo R\$ 124.270,38 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.4.4.90.92.02 ou em outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 4.148.054,81 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.2025.4.4.90.40.08 ou em outra que vier a ser consignada para este fim. – Valor do Termo: Sem alteração.

**Convênio – Extrato**

Câmara Municipal de Prados/MG. – AC. 051/2026 de 25.02.2026. – SEI 0032222-47.2026.8.13.0527 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração do(a) estagiário(a) no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. – Vigência: 27.02.2026 a 26.02.2031. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

Município de São Tomás de Aquino/MG. – CV. 053/2026 de 25.02.2026. – SEI 0005520-93.2026.8.13.0000 - Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, mediante cessão de 01 (uma) servidora municipal efetiva. – Vigência: 26.03.2026 a 25.03.2030. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

**Termo Aditivo – Convênio – Extrato**

Município de Carmo do Cajuru/MG. - 3ºTA de 26.02.2026 ao Cv. 002/2025 de 22.01.2025. – SEI 0013986-76.2026.8.13.0000 – Objeto: Alteração de cláusula e do item 3 do Plano de Trabalho, com redução de 02 (duas) servidoras, passando o total para 01 (uma) servidora. - Vigência: 26.02.2026 a 31.12.2026. - Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

**Termo de Adesão – Extrato**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ. - Termo de Adesão nº 061/2026 (TJMG) de 19.02.2026 ao Protocolo de Intenções nº. 003/609/2024 (TJRJ) – SEI 0056032-51.2024.8.13.0000 – Objeto: cooperação mútua entre as Entidades Pactuantes, para fins de formação, compartilhamento, divulgação e aperfeiçoamento de um banco único de verbetes relativos a termos, expressões e conceitos utilizados pela Justiça, e imagens representativas dos referidos verbetes, além de outros elementos referentes às iniciativas relacionadas à implementação da Linguagem Simples nos Tribunais signatários do Termo, denominado BANCO NACIONAL DE LINGUAGEM SIMPLES E IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO. - Vigência: 25.02.2026 a 24.11.2029. – Valor do Termo: Sem ônus para o Tribunal.

**Termo de Ajuste**

Banco do Brasil S.A. – Ct. 042/2026 de 26.02.2026 – Processo 031/2026 – SEI 0013050-51.2026.8.13.0000 – Objeto: Reconhecimento de despesa devida pelo TRIBUNAL. – Valor do Termo: R\$ 7.993,98 na Dotação Orçamentária nº. 4031.02.061.706.4395.3.3.90.39.26 ou em outra que vier a ser consignada para este fim.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Diretor Executivo em Substituição: José Carlos Alves

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Gerente: Guilherme Moreira de Rezende

As informações das Diárias de Viagens concedidas estão disponíveis em tabela no final desta publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Diretora Executiva: Neuza das Mercês Rezende  
26/02/2026

**GERÊNCIA DE SERVIDORES**

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa

**CONCEDENDO LICENÇA-MATERNIDADE**

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº. 938/2020, por 180 (cento e oitenta) dias:

- Juliana Cunha Capanema Oberhofer, matrícula 0-84954, a partir de 02/02/2026;
- Letícia Maria dos Reis Martins, matrícula 1-277632, Belo Horizonte, a partir de 08/02/2026.

**APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO**

Nos termos da Resolução nº 865/2018 e Portaria nº 3163/ PR/2015:

- Ana Cristina Schelb Reis, matrícula 1-240531, Cataguases, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 03/02/2026;
- Breno Lana de Siqueira, matrícula 1-213553, Conselheiro Lafaiete, Gerente de Contadoria, PJ-77, 05 dias, a partir de 19/02/2026;
- Carlos Augusto Gomes de Moraes Salles, matrícula 1-293753, Belo Horizonte, Assessor de Juiz, PJ-56, 177 dias, a partir de 02/02/2026;

-Cintia Aparecida de Souza Freitas Martins, matrícula 1-343376, Nepomuceno, Gerente de Secretaria, PJ-77, 18 dias, a partir de 13/02/2026, ficando retificada a publicação de 29/01/2026;  
-Daniel Mendes Lima, matrícula 1-114223, São Domingos do Prata, Gerente de Contadoria, PJ-77, 02 dias, a partir de 05/02/2026;  
-Edna Marta de Almeida, matrícula 1-220798, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 10/12/2025;  
-Fernanda Cláudia Santos Mesquita, matrícula 1-224774, Bom Despacho, Gerente de Secretaria, PJ-77, 07 dias, a partir de 24/02/2026;  
-Juana Darc Mendes Marbosa Maynard, matrícula 1-311944, São Francisco, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 06/02/2026;  
-Juliana Carla Fernandes Capelo, matrícula 1-282244, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 33 dias, a partir de 23/02/2026;  
-Keezy Cerqueira Zappellini Santos, matrícula 1-256438, Vespasiano, Gerente de Secretaria, PJ-77, 05 dias, a partir de 16/01/2026;  
-Lílian Aparecida Antunes Resende, matrícula 1-204305, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 11 dias, a partir de 23/02/2026;  
-Luciano Alexandre de Carvalho Almeida, matrícula 1-200113, Cachoeira de Minas, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 11/02/2026;  
-Marcelo Sebastião de Paula, matrícula 1-224428, Barbacena, Gerente de Secretaria, PJ-77, 33 dias, a partir de 23/02/2026;  
-Márcia Gomes de Souza, matrícula 1-128074, Santa Maria do Suaçuí, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 11/02/2026;  
-Priscila Valadão Carvalho, matrícula 1-342675, Luz, Assessor de Juiz, 163 dias, a partir de 05/02/2026;

#### DESIGNANDO PARA O EXERCÍCIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CARGO COMISSIONADO

Nos termos da Portaria nº 3163/PR/2015:

-Flávia Mendes Palhares Reis, matrícula 1-350900, Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A55, PJ-77, no Gabinete da 3ª Câmara Cível - 3ª GACIV, por indicação do Desembargador Jair José Varão Pinto Junior, no período de 06/02/2026 a 25/02/2026, durante o impedimento do titular Guilherme Brunner Luz Gouvea, matrícula 0-91595;  
-José Carlos Alves, matrícula 9-16956, Diretor Executivo, PJ-DS-01, DE-A2, PJ-85, na Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, durante o impedimento do titular Eduardo Antônio Codo Santos, matrícula 0-94508;  
-Rafaela Braga Ribeiro Mezzetti, matrícula 0-90761, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L5, PJ-69, na Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível - 5ª CACIV, no período de 13/02/2026 a 24/02/2026, durante o impedimento da titular Suellen Mara Araujo dos Santos, matrícula 0-72587;  
-Silvana Sophia Stephan de Paula, matrícula 0-82214, Escrevente, PJ-CH-02, EV-L11, PJ-69, na Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível - 11ª CACIV, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, durante o impedimento da titular Meriane Macedo Saraiva Fiuza, matrícula 0-69856;  
-Suellen Mara Araujo dos Santos, matrícula 0-72587, Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L5, PJ-77, na Gerência de Cartório da 5ª Câmara Cível - 5ª CACIV, no período de 13/02/2026 a 24/02/2026, durante o impedimento da titular Carolina Maria Luciano Meireles, matrícula 0-56804.

#### INDEFERINDO CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS-PRÊMIO

Por motivo de insuficiência de saldo passível de indenização, observados os termos da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Amilton Evangelista, matrícula 0-3384.

Indeferindo por prescrição quinquenal, nos termos do art.1º do Decreto Federal nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932:

-Francisco Paulo de Seixas Oliveira, matrícula 1-105577, Baependi, 105 dias.

#### INDEFERINDO O USO DO SALDO DE FÉRIAS-PRÊMIO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 174, de 2024, c/c o artigo 124 da Lei Complementar nº 59/2001, aos servidores:

| Nome                                | Tipo | Matrícula |
|-------------------------------------|------|-----------|
| Alan Bartolomeu Cunha               | 0    | 90936     |
| Edison Silverio de Souza            | 1    | 109546    |
| Fernanda Souza Ribeiro de Carvalho  | 1    | 220228    |
| Geine de Fátima Rodrigues Faria     | 1    | 235820    |
| Helena Maria de Oliveira            | 1    | 235580    |
| Mariângela Oliveira Neves Rodrigues | 0    | 80655     |
| Martha Helena Barbosa Leal          | 1    | 200600    |
| Murilo Bahia Lacerda Xavier         | 1    | 208231    |
| Paulo da Cruz Lara                  | 0    | 43240     |

|                                  |   |        |
|----------------------------------|---|--------|
| Pollyana Rodrigues de Sousa      | 1 | 301481 |
| Vânia Aparecida Silva Dibo Colli | 1 | 53181  |

**GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO**Gerente: Jeane Possato Amaral Machado  
26/02/2026

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores

Aglice Amaral Janô, Itaúna, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Alice Maria de Sales Silverio Ribeiro, Monte Santo de Minas, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Ana Flávia Lima Bretz, Belo Horizonte, cinco dia(s) a partir de 09 de fevereiro de 2026; Ana Paula Mascarenhas Fraga, Corinto, um dia a partir de 10 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Andréa Cristina Estanislau Munhóz, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Andréa de Melo Nogueira Muniz, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026; Andréia Machado Braga, Almenara, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; Angelita Angélica Matos Teixeira, Belo Horizonte, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; Beatriz de Oliveira Gomide, Betim, um dia a partir de 12 de fevereiro de 2026; Camila Kelly Coelho Fonseca Lins, Ribeirão das Neves, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Carla da Conceição Moura Alves, Buenópolis, trinta dia(s) a partir de 06 de fevereiro de 2026; Cláudia Márcia da Silva Braga, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026; Cláudia Pinheiro Camargos, Betim, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Dalvaney Aparecida de Araujo, Betim, três dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026; Daniel Lucas do Carmo, Belo Vale, um dia a partir de 26 de janeiro de 2026; Eliane Barros Geremias Paiva, Betim, um dia a partir de 19 de fevereiro de 2026; Emerson Felix da Silva, São Sebastião do Paraíso, dois dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Êmerson Gabriel Soares, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Érica Vanessa de Assunção Borges, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 10 de fevereiro de 2026; Fernanda Silva Araújo, Contagem, dois dia(s) a partir de 18 de fevereiro de 2026; Flávia Maria Lopes de Souza, Itaúna, sete dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026; Graziela Zocal, Uberlândia, um dia a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Graziella Viçoso Branjione, Ponte Nova, três dia(s) a partir de 13 de fevereiro de 2026; Hélio Araújo Portela, Belo Horizonte, vinte e seis dia(s) a partir de 09 de fevereiro de 2026; Isabela Alvim Alves Pereira, Betim, dois dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026; Izaura Almeida Silva Freitas, Medina, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026; Janine Cathoud Drumond, Belo Horizonte, um dia a partir de 04 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Jefferson Roberto de Araújo, Sabará, nove dia(s) a partir de 25 de janeiro de 2026; José Arnaldo Silveira Barbosa, Passos, sessenta dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; José Magalhães Pinto, Belo Horizonte, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Juliana Junqueira Bernardes Ferreira, Belo Horizonte, quatorze dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Júnia Taroni Januzzi, Carlos Chagas, três dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Katariny Matos Esteves, Araçuaí, trinta dia(s) a partir de 25 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Lúcia Maria Botelho Weikert, Unaí, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026; Luciana Alves Drumond Almeida, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Luciana Silva Alkmim, Betim, um dia a partir de 13 de fevereiro de 2026; Marcelo Garcia de Paiva, Belo Horizonte, quarenta e cinco dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marcelo Garcia de Paiva, Belo Horizonte, quinze dia(s) a partir de 11 de fevereiro de 2026; Márcia Aparecida Bernardo Rigueira, Teixeiras, quinze dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Maria Aparecida de Carvalho Siqueira, Igarapé, quinze dia(s) a partir de 21 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marilett Alves Ribeiro Leal, Itamarandiba, um dia a partir de 24 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marivette Von Dollinger, Belo Horizonte, trinta dia(s) a partir de 26 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Marivette Von Dollinger, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 18 de fevereiro de 2026; Maryan Ribeiro de Oliveira, Montes Claros, trinta e dois dia(s) a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Monica Souza Oliveira Viali, Ituiutaba, sete dia(s) a partir de 16 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Osmar Saraiva Junior, Betim, cinco dia(s) a partir de 20 de fevereiro de 2026; Patrícia Aparecida Izidoro, Bambuí, um dia a partir de 25 de fevereiro de 2026; Poliana Andrade Santiago, Belo Horizonte, um dia a partir de 20 de fevereiro de 2026; Raquel Ferreira e Ferreira, Entre Rios de Minas, um dia a partir de 12 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Renata de Almeida Guido Parreiras, Belo Horizonte, onze dia(s) a partir de 04 de fevereiro de 2026; Rodrigo Martinez Bueno, Araguari, quatro dia(s) a partir de 22 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Sebastião de Assis Vitorino, Uberlândia, quarenta e cinco dia(s) a partir de 10 de fevereiro de 2026; Simone Aparecida Bernardes Ceccotti, Belo Horizonte, um dia a partir de 11 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Thales Emilio Pimenta Modesto, Várzea da Palma, dois dia(s) a partir de 23 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Thiago Xavier Drumond, Congonhas, quatorze dia(s) a partir de 16 de janeiro de 2026 Prorrogação; Vania Denize Rosa Lessa, Ibititê, um dia a partir de 28 de janeiro de 2026; Walace Rômulo Fernandes Torres, Almenara, sessenta dia(s) a partir de 12 de fevereiro de 2026 Prorrogação; Walkiria Mariana de Sena Peixoto, Pedra Azul, quatro dia(s) a partir de 24 de fevereiro de 2026; Walter de Souza Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 19 de fevereiro de 2026 Prorrogação.

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA****ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES****DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Curso “Gestão de Riscos e Sistema Agatha” – Turma 1/2026****Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **Gestão de Riscos e Sistema Agatha - Turma 2/2025**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** diretoras e diretores, servidoras e servidores com status equivalente e servidoras e servidores das unidades administrativas da 2ª instância participantes, por comunicação do CECONTI, do processo de gerenciamento de riscos.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer a Política de Gestão de Riscos do TJMG, gerenciando riscos adequadamente em sua unidade e utilizando o Sistema Agatha, de acordo com a metodologia adotada pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1. Renata Azzalin Baptista Sadi: Oficiala Judiciária, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
  - 3.2. Thales Henrique Soares Oliveira: Oficial Judiciário C - Assistente Técnico de Sistemas, lotado no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
  - 3.3. Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo: Assessor Técnico II, lotado na Assessoria Técnica e Jurídica ao Planejamento à Gestão Institucional. (conteudista)
  - 3.4. Ursina Regina Sousa Andrade: Assessora Técnica II, lotada no Centro de Controle, Transparência e Integridade. (conteudista)
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. Módulo I - Gestão de Riscos
  - 5.2. Módulo II - Considerações iniciais sobre o Sistema Agatha
  - 5.3. Módulo III - Boas práticas no gerenciamento de riscos
  - 5.4. Módulo IV - Preenchimento do Sistema
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 3/3 a 14/12/2026
- 7. CARGA HORÁRIA:** 13h.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** sob demanda.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 10.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 27 de fevereiro até as 23h59 do dia 18 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3700>
  - 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone “Enviar o pedido de inscrição”.
  - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
  - 10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
  - 10.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
  - 10.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
  - 10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.
  - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
  - 10.9. Serão excluídas:
  - 10.10. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
  - 10.11. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada

pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br) até o último dia de inscrição estabelecido no item 9.1.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**13. ACESSO AO AMBIENTE DO CURSO:**

- 13.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).
- 13.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 13.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h55 da data de término.
- 13.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

**14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

- 14.1. As(Os) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da análise das tarefas realizadas.
- 14.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado, a qualquer tempo, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. ESTIMATIVA DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência no 1723/2025:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.  
(...)”*

*§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.”*

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Inicial e Pós-graduação - COFIP, por meio do telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: [cofip7@tjmg.jus.br](mailto:cofip7@tjmg.jus.br).

19.4. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

**Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEF - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

---

1ª republicação – alteração da lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **Aula Magna Inaugural do Primeiro Semestre Letivo 2026 da EJEJ - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, gestoras e gestores, assistentes de gabinete, juízas e juizes leigos, auxiliares da Justiça, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

1.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

1.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de engajar-se na comunidade acadêmica no âmbito da EJEJ, estabelecendo conexões com colegas, professores e a própria Escola Judicial, de modo a promover um ambiente de aprendizado ativo e de integração.

**3. DOCENTE:** Sebastião Reis Júnior - Ministro do Superior Tribunal de Justiça

**4. MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEJ no YouTube.

**5. PROGRAMAÇÃO:**

- 13h30 às 14h - credenciamento
- 14 às 14h30 - abertura
- 14h30 às 15h30 - palestra – Tema: Racismo e Prova Judicial - Ministro Sebastião Reis Júnior do STJ.
- 15h30 às 16h - encerramento

**6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 16 de março de 2026.

**7. HORÁRIO:** das 14 às 16h (credenciamento às 13h30).

**8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do TJMG - Av. Afonso Pena, 4.001 - Serra - BH/MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 2h

**10. NÚMERO DE VAGAS:**

10.1. **Modalidade presencial:** 240 vagas, sendo:

50 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação";

40 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Público";

30 vagas para as(os) alunas(os) da pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte", por convocação;

As vagas remanescentes serão destinadas aos demais públicos.

10.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** 1500

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa/convocação**11.1. Convocação:**

11.1.1. As(os) alunas(os) da **pós-graduação em "Gestão Pública Judiciária: pessoas, eficiência e inovação"**; da **pós-graduação em "Direito Público"** e da **pós-graduação em "Direito Processual Civil do Polo Belo Horizonte"** que residem na comarca de Belo Horizonte e em comarcas até 50 km (sem o benefício da diária) serão convocados para a **modalidade presencial**.

11.1.2. As(os) alunas(os) dos cursos da **pós-graduação do polo Uberlândia** e da **pós-graduação do Polo de Belo Horizonte** que residem fora da Comarca de Belo Horizonte e em comarcas distantes em mais de 50 km da Capital serão convocados para a **modalidade transmissão ao vivo**.

**11.2. Livre Iniciativa:**

11.2.1. Demais públicos.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível nos links abaixo:

12.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3696>

12.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3697>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".

12.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

12.6. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

12.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

12.8. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.8.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital

12.8.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

12.8.4. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições na modalidade correspondente.**

### **13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

### **14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre iniciativa deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br), até o dia **12 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

### **16. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO:**

16.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos;

16.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps;

16.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o);

16.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader Windows Media Player instalados e atualizados;

16.5. Computador com acesso ao YouTube.

16.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**17. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal do YouTube da EJEJ pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> ou acessar a página eletrônica da EJEJ: [ejef.tjmg.jus.br](http://ejef.tjmg.jus.br) e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEJ no YouTube.

**18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

18.1. Modalidade presencial: as(os) participantes da modalidade presencial serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

18.2. Modalidade transmissão ao vivo: as(os) participantes da modalidade transmissão ao vivo serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo.

18.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da palestra, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação do docente.

**20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 9.808,16 (nove mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

**21. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a ação educacional seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

22.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8765 ou pelo e-mail [cofor105@tjmg.jus.br](mailto:cofor105@tjmg.jus.br).

22.5. Edital publicado, no DJe, originalmente no dia **12 de fevereiro de 2026**.

**LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) MODALIDADE PRESENCIAL**

| Nome                                  | Comarca        |
|---------------------------------------|----------------|
| Agildo Alves Portela Júnior           | Belo Horizonte |
| Alan Robert de Souza                  | Santa Luzia    |
| Aline Cibele de Aguiar Gonçalves      | Ibirité        |
| Amanda Carlos Tavares de Carvalho     | Belo Horizonte |
| Ana Cláudia Guedes de Carvalho        | Belo Horizonte |
| Ana Flávia Zimmerer Nascimento        | Belo Horizonte |
| Ana Paula Andrade Prosdócimi da Silva | Belo Horizonte |
| Ana Paula Campos Esteves              | Belo Horizonte |
| Ana Paula de Sousa                    | Belo Horizonte |

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| André Lucio Saldanha                           | Belo Horizonte |
| Andréa Miranda Carneiro Baêta                  | Belo Horizonte |
| Bárbara Cristine Zóia Lima                     | Belo Horizonte |
| Bárbara de Carvalho Vianna                     | Belo Horizonte |
| Bernardo Dutra Damázio                         | Ibirité        |
| Bruno Sena Carmona                             | Belo Horizonte |
| Carlos Eduardo Vieira Gonçalves                | Belo Horizonte |
| Carollina Monteiro Fleury                      | Belo Horizonte |
| Clarissa Carneiro Desmots                      | Contagem       |
| Dalvaney Aparecida de Araujo                   | Betim          |
| Daniel Geraldo Oliveira Santos                 | Belo Horizonte |
| Daniela Assunção Chaves                        | Belo Horizonte |
| Dayane Alves Menezes                           | Belo Horizonte |
| Ederson Gonçalves Ribeiro                      | Belo Horizonte |
| Eduardo Veloso Silva                           | Belo Horizonte |
| Elisa Pacheco de Almeida Vieira                | Belo Horizonte |
| Elisabete Magalhães Corrêa                     | Sabará         |
| Elma Lilian Mendoza Assumpção                  | Belo Horizonte |
| Erick Rodrigues Gomes                          | Contagem       |
| Erly Cristina Mota Santos                      | Belo Horizonte |
| Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo          | Belo Horizonte |
| Flávio Henrique Medeiros                       | Belo Horizonte |
| Gisele Vieira Campos Soares Santos             | Nova Lima      |
| Giselle Carvalho Ramos Gonçalves               | Belo Horizonte |
| Gláucia Alvarenga Soares Quintão               | Belo Horizonte |
| Gregório Felliipe Richardes de Paula           | Belo Horizonte |
| Gustavo Moura Vieira                           | Belo Horizonte |
| Idelmara Mol Barbosa                           | Belo Horizonte |
| Igor Queiroz                                   | Belo Horizonte |
| Igor Santos Ferreira                           | Belo Horizonte |
| João Nélio Câmara Coelho                       | Belo Horizonte |
| João Vitor Henriques Oliveira Amaral de Castro | Belo Horizonte |
| José Venâncio de Miranda Neto                  | Contagem       |
| Juliana Aparecida Castro Silveira              | Belo Horizonte |
| Juliana Cristina Baêta Barbosa                 | Belo Horizonte |
| Juliana da Silva Oliveira                      | Belo Horizonte |
| Juliano Agnus de Souza Carvalho                | Belo Horizonte |
| Julienne Oliveira do Carmo Tomaz               | Belo Horizonte |
| Jussara de Freitas Queles Assis                | Belo Horizonte |
| Jussara Salomão Bastos                         | Vespasiano     |
| Keila Magalhães Gramacho                       | Contagem       |
| Laura Fonseca Pegas                            | Belo Horizonte |
| Leandro Diniz D Alessandro                     | Belo Horizonte |
| Leonardo Mari de Castro                        | Belo Horizonte |
| Leopoldo César Pinto Corrêa                    | Belo Horizonte |
| Letícia Teixeira Bruck                         | Contagem       |
| Liliane Santo Rodrigues                        | Belo Horizonte |
| Liria Aparecida Soares                         | Belo Horizonte |
| Lourdes Mara Fonseca                           | Belo Horizonte |

|                                             |                    |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Luana Roussin Brasil Vieira                 | Belo Horizonte     |
| Lucas Naback Toniolo                        | Belo Horizonte     |
| Luciana de Fatima Oliveira Carvalho Penna   | Contagem           |
| Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima | Belo Horizonte     |
| Maria Antonieta Fernandes                   | Belo Horizonte     |
| Maria de Fatima Lages                       | Belo Horizonte     |
| Mariana Caroline Silva Viana                | Belo Horizonte     |
| Murilo Heitor Carneiro Junior               | Belo Horizonte     |
| Nathalia Braga Tavares                      | Belo Horizonte     |
| Patricia Mayra Gonçalves Pena               | Belo Horizonte     |
| Paula Helena Cunha Moreira Duarte           | Belo Horizonte     |
| Pedro Silluzio Ferreira Andrade             | Belo Horizonte     |
| Perla Saliba Brito                          | Betim              |
| Raquel Fabrícia Fonseca Nassif              | Vespasiano         |
| Renilson Simil                              | Ibirité            |
| Ricardo Jorge Hyodo                         | Ribeirão das Neves |
| Richardson Xavier Brant                     | Belo Horizonte     |
| Sibele Almeida Alves de Rigueirinho         | Belo Horizonte     |
| Silvana Aparecida de C. Lopes Correia       | Belo Horizonte     |
| Tiago Costa Xavier                          | Belo Horizonte     |
| Vanelia Alves Sá                            | Belo Horizonte     |
| Vinícius Henrique Carvalho Araújo           | Santa Luzia        |
| Vitória Brito Goulart                       | Belo Horizonte     |
| Washington Alves de Andrade                 | Ibirité            |
| Xenia Carla Oliveira Lana                   | Belo Horizonte     |

**LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS) TRANSMISSÃO AO VIVO**

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Aila Figueiredo                         | Alfenas              |
| Alana Alves Santos                      | Itabira              |
| Ana Alice Barbosa Drumond               | Paraopeba            |
| Anderson Canuto de Almeida              | Sete Lagoas          |
| André Mesquita Generoso                 | Sabinópolis          |
| Angélica Silva Costa                    | Prata                |
| Arthur Gabriel Barros Bolonini de Souza | Timóteo              |
| Bernardo Vieira Silva                   | Minas Novas          |
| Brenner Breder Soares da Cunha          | Ipanema              |
| Carla de Fátima Barreto de Souza        | Governador Valadares |
| Dayane de Lima Santos Diniz             | Matozinhos           |
| Edméia Ferreira Oliveira Silva          | Itabirito            |
| Elci José de Oliveira Júnior            | Uberaba              |
| Elizabeth Mendes Souza                  | Uberaba              |
| Erika Rios de Souza                     | Uberlândia           |
| Felipe Néri Godinho Severiano           | Nova Era             |
| Frederico Rodrigues de Sousa            | Uberaba              |
| Gilles Gomes Ferreira                   | Sacramento           |
| Guilherme Novictor de Oliveira          | Uberlândia           |
| Hálisson Rodrigo Lopes                  | Governador Valadares |
| Jarbas Leandro Ferreira                 | Viçosa               |
| Jessica Mayris Martins de Almeida       | Botelhos             |

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Joana Mara de Sousa                   | Paracatu         |
| João Fábio Bomfim Machado de Siqueira | Itabira          |
| José Ferreira de Oliveira Neto        | Araxá            |
| Juliana Rocha Tavares Melo            | Uberlândia       |
| Júnia Bernardes Fernandes             | Lagoa da Prata   |
| Karina Aparecida Valter Bessa         | Formiga          |
| Karolina Zanetti                      | São João Del-Rei |
| Laisa Lawence Rosa                    | Unaí             |
| Laureen Argolo do Espírito Santo      | Uberaba          |
| Letícia Rezende Castelo Branco        | Uberaba          |
| Liana Rodrigues da Cunha Diniz        | Uberlândia       |
| Luciene Santana da Rocha              | Uberaba          |
| Marco Antonio de Oliveira Roberto     | Uberaba          |
| Marcus Vinicius Borges Maciel         | Uberlândia       |
| Maria Emília Alves Fraga              | Perdizes         |
| Mateus Leite Xavier                   | Espera Feliz     |
| Michelle Fernanda Costa Marega        | Uberaba          |
| Nilson de Pádua Ribeiro Júnior        | Uberaba          |
| Pamela Batista Aguiar                 | Uberaba          |
| Patrícia Prata de Velloso Vianna      | Uberlândia       |
| Pedro Parcekian                       | Varginha         |
| Raquel Gomes Barbosa                  | Juiz de Fora     |
| Rodrigo Antunes Lage                  | Timóteo          |
| Samuel Labruna Magalhães Araújo       | Caeté            |
| Sidney Henrique Silva Marques         | Capinópolis      |
| Vani do Carmo Oliveira                | Minas Novas      |
| Wéberton Oliveira da Costa            | Ipanema          |

**Google Workspace: Gemini - Turma 1/2026****Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Curso “Google Workspace: Gemini”- Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer as funcionalidades do Google Gemini de forma eficiente, auxiliando no uso da ferramenta e dos recursos de IA.
- 3. DOCENTE (CONTEUDISTA):** Iolanda Batista Silva Lessa - Assistente de Direção Superior na Coordenadoria do Sistema de Informações e de Apoio à Padronização – COSIP.
- 4. MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - O que é o Gemini
  - Para que serve o Gemini
  - Como acessar o Gmail
  - Como utilizar o Gemini
  - Gemini - gerar, revisar e organizar conteúdos
  - Colaboração com outras ferramentas
  - Como criar Gems personalizados, interagindo com dados multimodais (texto, imagem e código) e aplicar o recurso em diferentes contextos do TJMG, com foco em produtividade, padronização e conformidade com as diretrizes institucionais.

- Segurança Cibernética no uso do Gemini

6. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de março a 16 de dezembro de 2026.

7. **CARGA HORÁRIA:** 2 horas.

8. **NÚMERO DE VAGAS:** 2000 vagas.

9. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata

**10. DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 27 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?curso=cur3709>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.

10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e número de vagas dispostos neste edital.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

**11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).

11.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

11.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.

11.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**12. ACESSO AO CURSO:**

12.1. Acessar o endereço: [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br).

12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

**13. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**

13.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades previstas.

13.2. A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas.

13.3. Tendo concluído seus estudos no ambiente virtual do curso, a(o) estudante deverá emitir o próprio certificado de participação clicando no botão “Gerar certificado”, que estará disponibilizado na seção “Encerramento” do curso. Após esta etapa, o certificado poderá ser acessado a qualquer tempo, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente conteudista.

**15. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

**17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail: [coreg.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:coreg.atendimento@tjmg.jus.br), até o último dia de inscrição, estabelecido no item 10.1.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** sem ônus para o TJMG.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A ação educacional Google Workspace é composta por 13 cursos independentes, que podem ser realizados em qualquer ordem. A(O) aluna(o) tem a liberdade de escolher os cursos que melhor atendam às suas necessidades profissionais.

19.2. Este curso foi desenvolvido pela EJEJF, em parceria com a Coordenadoria do Sistema de Informação e de apoio à Padronização - COSIP.

19.3. Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico, nos termos do disposto no §2º, do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1723/PR/2025.

19.4. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados e às interessadas via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR. Contato (31) 3247-8764 ou pelo e-mail [cofor1.cursos@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.cursos@tjmg.jus.br).

19.6. Edital publicado originalmente no dia 27 de fevereiro de 2026.

**2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**

Modalidade: presencial

3ª republicação: alteração no item 8

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Junior, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **2º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, segundo especificações abaixo:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

**2. OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar práticas colaborativas e estratégicas, especialmente no âmbito da cooperação judiciária e dos Centros de Inteligência, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para a prevenção de conflitos e o tratamento qualificado de demandas complexas e repetitivas no Judiciário.

**3. MODALIDADE:** presencial

**4. PROGRAMAÇÃO:**

| Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15h30 às 16h                           | Credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16 às 16h40                            | Abertura oficial do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16h50 às 17h30                         | Palestra: Os Centros de Inteligência do Poder Judiciário e o novo paradigma da inércia jurisdicional<br>Palestrante: Desembargador Edilson Vitorelli – TRF6                                                                                                                                                                                       |
| 17h30 às 17h40                         | Encerramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 17h40                                  | Confraternização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira)  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 8h30 às 9h                             | Credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9 às 9h15                              | Abertura dos trabalhos do 2º dia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9h15 às 10h15                          | Eixo temático 1: Centros de Inteligência: Acesso à Justiça e Cooperação<br>Mediadora: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais – Juíza Auxiliar da Presidência do TJMG e Supervisora do CIJMG<br>Participante: Prof. Fredie Souza Didier Junior - Docente da UFBA e da FBD<br>Participante: Dr. Antônio do Passo Cabral – Procurador da República |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10h15 às 10h35 | Intervalo com a exposição dos banners dos artigos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10h35 às 12h   | Eixo 2 - Centros de Inteligência: Demandas Estruturais<br>Mediador: Ronaldo Souza Borges Juiz de Direito do TJMG e Coordenador do CIJMG<br>Participante: Dr. Murilo Sílvia de Abreu - Juiz de Direito do TJMG<br>Participante: Prof. Gustavo Osna – Professor e advogado                                                                                                                                                                                             |
| 12 às 13h30    | Intervalo para almoço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13h30 às 14h   | Credenciamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 14 às 15h30    | Eixo 3 - Centros de Inteligência: Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação<br>Mediador: Paulo José Rezende Borges - Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG, Coordenador da Assessoria de Precatórios e do Laboratório de Inovação (UaiLab)<br>Participante: Giovanni Vilaça - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do TJMG<br>Participante: Dr. Caio Perona - Procurador do Município de Belo Horizonte<br>Participante: Prof. Dierle José Coelho Nunes |
| 15h30 às 16h   | Intervalo com a exposição dos banners dos artigos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16 às 17h      | Eixo 4 - Centros de Inteligência: Acesso Anômalo ao Sistema de Prestação da Justiça e Litigância Abusiva<br>Mediador: Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa - TJMG<br>Participante: Conselheira Dra. Daniela Pereira Madeira - Juíza Federal do TRF 2<br>Participante: Dra. Vânia Cardoso André de Moraes - Juíza Federal do TRF 6                                                                                                                        |
| 17h            | Encerramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**5. DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

12 de março de 2026, das 16 às 17h40 (credenciamento às 15h30)

13 de março de 2026, das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 17h (credenciamento às 13h30).

**6. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** auditório Plenário do Órgão Especial, situado na Avenida Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG.

**7. CARGA HORÁRIA TOTAL:** 7h40.

**8. NÚMERO DE VAGAS:** 340 vagas.

**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.

9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

**10. DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 4 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3664>.

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.4. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

10.7. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

**10. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor1.certificados@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.certificados@tjmg.jus.br), até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**11. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

11.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local do evento educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

11.2. O certificado poderá ser emitido em até 2(dois) dias úteis após o término do evento, cumprindo os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

12. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do evento educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade do evento, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das(os) docentes.

13. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

14. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

15. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

15.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

15.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

15.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus;

15.4. Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Administrativa Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8780 ou pelo e-mail [cofor1.certificados@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.certificados@tjmg.jus.br).

15.5. Edital publicado originalmente no dia 4 de fevereiro de 2026.

**Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência**

Modalidade: presencial

3ª Retificação: no item 5 e 7 e alteração da lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **"Curso Atualização em Recuperação Judicial e Falência"**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras e assessores com competência para recuperação de empresas, na primeira e segunda instâncias, por livre inscrição, com convocação posterior.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de aplicar, com segurança e consistência, os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos à recuperação judicial e falência de empresas, especialmente diante da alteração da competência recursal no TJMG, promovendo sua atualização técnica e conceitual para a atuação prática no âmbito judicial.

3. **DOCENTES:**

3.1. Jean Carlos Fernandes – Advogado e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.2. Moacyr Lobato de Campos Filho – Desembargador aposentado do TJMG e Professor em cursos de graduação e pós-graduação.

3.3. Víctor Hugo Santiago Lobato de Campos – Advogado e Professor universitário.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 5, 13 e 20 de março de 2026.

6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento a partir das 8h).

**7. PROGRAMAÇÃO:****7.1. 5/3/2026:**

7.1.1. 8 às 8h15 – Credenciamento.

7.1.2. 8h15 às 8h30 – Abertura.

7.1.3. 8h30 às 9h20 - Exposição dialogada.

Tema: Panorama Histórico e Fundamentos Evolução da legislação falimentar no Brasil (Decreto-Lei nº 7.661/1945 x Lei nº 11.101/2005); Motivações da reforma de 2005 e objetivos centrais da nova legislação; A incorporação da recuperação judicial ao sistema jurídico brasileiro; Princípios norteadores: preservação da empresa, função social e estímulo à atividade econômica; As alterações advindas pela Lei nº 14.112/2020.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.4. 9h20 às 10h10: Exposição dialogada.

Tema: Estrutura da Recuperação Judicial; Fases processuais: pedido, processamento, plano, assembleia e homologação; O papel do administrador judicial; Participação dos credores e função da assembleia geral; Aspectos práticos e controvérsias mais frequentes.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.1.5. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.1.6. 10h30 às 11h30: Estudo de caso referente ao tema 2 e fechamento do tema

7.1.7. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada.

Tema: Recuperação Extrajudicial e Mediação; Diferenças entre recuperação judicial e extrajudicial; Procedimento e requisitos para homologação; A mediação como ferramenta preventiva e estratégica; Negociação como instrumento de preservação empresarial.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

**7.2. 13/3/2026**

7.2.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.2.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada

Tema - Instrumentos representativos dos créditos na recuperação judicial; Títulos de crédito; Alienação e Cessão fiduciária.

Docente: Jean Carlos Fernandes.

7.2.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.2.4. 10h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Questões Recentes e Relevantes; Essencialidade de bens para manutenção da atividade empresarial; Recuperação judicial no agronegócio: especificidades e desafios (atos cooperativos e extraconcursalidade); Limites da execução de garantias em processos de recuperação.

Docentes: Moacyr Lobato de Campos Filho e Jean Carlos Fernandes.

**7.3. 20/3/2026**

7.3.1. 8 às 8h15: Credenciamento.

7.3.2. 8h30 às 10h10: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial no Brasil; Recorde histórico de pedidos em 2025: dados e estatísticas; Fatores macroeconômicos: juros altos, restrição de crédito e possíveis impactos de tarifas comerciais; Tendências setoriais e RJ: Sociedade Anônima do Futebol (SAF), Companhias Aéreas.

Docente: Victor Hugo Santiago Lobato de Campos.

7.3.3. 10h10 às 10h30: Intervalo.

7.3.4. 10h30 às 11h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Recuperação Judicial: Fisco e jurisprudência; Regularidade fiscal e RJ: CND, transação tributária; Jurisprudência relevante do STJ, TJMG e TJSP após a Lei nº 14.112/2020; Competência para a desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e falência.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

7.3.5. 11h30 às 12h30: Exposição dialogada e estudo de caso.

Tema – Falência; Características; Efeitos da falência nas obrigações do falido; Efeitos da falência nos contratos e na pessoa do falido; Créditos extraconcursais; Responsabilidade pessoal de sócio e administrador; Desconsideração da personalidade jurídica.

Docente: Moacyr Lobato de Campos Filho.

**8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º sala 2, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 12 horas.

**10. NÚMERO DE VAGAS:** 50 vagas.

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre, com convocação reversa.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3662>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.9 Serão excluídas:
- 12.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.9.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.10 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14.1 e 15.1 deste edital.

### 13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):

- 13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*"Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

- I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*
- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*
- III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*
- IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*
- V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*
- VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*
- VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*
- VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*
- a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*
- b) urgência do deslocamento;*
- c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*
- X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*
- XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.*
- XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*
- XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*
- Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento".*

- 13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de

Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3662 – Atualização em Recuperação Judicial e Falência.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

#### **14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):**

14.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), devendo a magistrada ou o magistrado informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### **15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

15.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### 16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

16.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante".

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$125.220,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

#### 20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1 Curso credenciado pela ENFAM, Portaria nº 316 de 5 de novembro de 2025.

20.2 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.3 **De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:**

*"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

20.4 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.5 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br).

20.6 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

#### Lista de magistrados convocados

| Nome                                 | Comarca   |
|--------------------------------------|-----------|
| Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira | Turmalina |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Pedro Carlos Bitencourt Marcondes | Belo Horizonte |
| Pedro Parcekian                   | Varginha       |
| Tereza Cristina Cota              | Varginha       |
| Vivian Lopes Pereira              | Bocaiúva       |

**Lista de assessores convocados**

| Nome                             | Comarca        |
|----------------------------------|----------------|
| Ana Paula Campos Esteves         | Belo Horizonte |
| Andrea Paula Viro Brito          | Belo Horizonte |
| Cleberson de Paula Finoti        | Varginha       |
| Fernando de Paula Ferreira       | Belo Horizonte |
| Fernando Marcelo Alberti Moreira | Varginha       |
| Gabriel Nicolielo Vilela         | Belo Horizonte |
| Gina Chaves                      | Belo Horizonte |
| Jamerson Juarez Rocha e Silva    | Belo Horizonte |
| Kethlen Cristina Urbano          | Belo Horizonte |
| Leandro Diniz D. Alessandro      | Belo Horizonte |
| Luiz Fernando de Oliveira Souza  | Igarapé        |
| Matheus de Freitas               | Belo Horizonte |
| Rafael Campos de Souza Lima      | Resende Costa  |

**Prestação Pecuniária na Prática**

Modalidade: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Prestação Pecuniária na Prática**, segundo especificações abaixo:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores com competência em execução penal e criminal, por convocação.
- 1.2. Servidores e servidoras, com competência em execução penal e criminal, indicados pela magistrada e magistrado, por convocação.

**2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de aprimorar a compreensão, a aplicação e a gestão dos valores oriundos da prestação pecuniária, capacitando magistrados(as) e servidores(as) que atuam na execução penal para atuar em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024, o Provimento Conjunto nº 144/2025 e a Portaria nº 8.377/2025, promovendo a destinação responsável, transparente e eficiente dos recursos e contribuindo para a adequada implementação das políticas públicas, em consonância com os eixos e objetivos do Plano Pena Justa.

**3. DOCENTES:**

- 3.1. Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy – Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves e Coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF.
- 3.2. Sophia Goreti Rocha Machado – Juíza da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Lagoa da Prata.

**4. MODALIDADE:** a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEJF no *YouTube*.

**5. DATA DE REALIZAÇÃO:** 6 de março de 2026.

**6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 10 às 12h.

**7. CARGA HORÁRIA:** 2h.

**8. NÚMERO DE VAGAS:** 1000 vagas.

**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.

**10. DAS INSCRIÇÕES:**

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das 10h do dia **26 de fevereiro** até às 9h do dia **4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3710>
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone “Enviar pedido de inscrição”.
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.
- 10.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.
- 10.9. Serão excluídas:
- 10.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**
- 10.11. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.

**11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

**12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

**13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

- 13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF no Youtube pelo link: <https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG> acessar a página eletrônica da EJEF: [ejef.tjmg.jus.br](https://ejef.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “AO VIVO”, o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

**15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

- 15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 15.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 15.6. Possuir Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.
- 15.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**16. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**

- 16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.
- 16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do webinar, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA TRANSMISSÃO:** caso seja disponibilizado algum material pelo docente, informamos que a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), que abrange despesas com honorários de docente.

**20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP. Contato (31) 3247-8948 ou pelo e-mail [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br).

20.4. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

| Nome                                    |
|-----------------------------------------|
| Adelardo Franco de Carvalho Junior      |
| Adelmo Bragança de Queiroz              |
| Ademir Bernardes de Araújo Filho        |
| Adriane Aparecida de Bessa              |
| Áderson Antônio de Paulo                |
| Afonso Carlos Pereira da Silva          |
| Alair Soares Mendonça                   |
| Alan da Silva dos Santos                |
| Alessandra de Souza Nascimento Gregório |
| Alexandre de Almeida Rocha              |
| Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira    |
| Alinne Arquette Leite Novais            |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Allan Martins Ribeiro                        |
| Altair Resende de Alvarenga                  |
| Amanda Charbel Salim                         |
| Amanda Cruz Vargas Barra                     |
| Ana Beatriz Cruz de Oliveira                 |
| Ana Clara Amaral Ramos Chein                 |
| Ana Luiza Garcez Machado                     |
| Ana Paula Barreto Rodrigues                  |
| Ana Paula Brito Santos                       |
| André Augusto Borges Bellucci                |
| André Chaves Reis                            |
| André de Melo Silva                          |
| André Luiz Riginel da Silva Oliveira         |
| Andréa Maiana Silva de Assis                 |
| Andressa Collares Xavier                     |
| Angelo de Almeida                            |
| Anna Carolina Goulart Martins e Silva        |
| Antônio Augusto Pavel Toledo                 |
| Antônio Fortes de Pádua Neto                 |
| Antônio Francisco Gonçalves                  |
| Arnon Argolo Matos Rocha                     |
| Augusto Moraes Braga                         |
| Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy            |
| Bruno de Souza de Viveiros                   |
| Bruno Henrique da Costa Lima                 |
| Bruno Henrique de Oliveira                   |
| Bruno Mendes Gonçalves Ville                 |
| Bruno Motta Couto                            |
| Caio de Faria Nascimento Rezende             |
| Carla de Fátima Barreto de Souza             |
| Caroline Dias Lopes Bela                     |
| Cássio Macedo Silva                          |
| Catarini Meconi da Silva                     |
| César Augusto da Cunha Pinotti               |
| César Nicolau Melhem Júnior                  |
| César Rodrigo Iotti                          |
| Christiano de Oliveira Cesarino              |
| Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira |
| Claiton Santos Teixeira                      |
| Clara Maciel Antunes Barbosa                 |
| Claudia Athanasio Kolbe                      |
| Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro          |
| Cláudio Schiavo Cruz                         |
| Consuelo Silveira Neto                       |
| Cristiane Vieira Tavares Zampar              |
| Cynara Soares Guerra Ghidetti                |
| Daiton Alves de Almeida                      |
| Daniel Dourado Pacheco                       |
| Daniel Teodoro Mattos da Silva               |

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| Daniel Valério de Siqueira Fonseca               |
| Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes              |
| Danielle Louise Rutkowski Dias                   |
| Danilo Soares Cordeiro                           |
| Débora Lessa Barbosa Nogueira                    |
| Donizetti Nogueira Ramos                         |
| Douglas Teixeira Barroco                         |
| Édina Pinto                                      |
| Eduardo Cunha Mansur                             |
| Eduardo Soares de Araújo                         |
| Elaine de Almeida Lopes Jardim                   |
| Elias Aparecido de Oliveira                      |
| Elisandra Alice dos Santos Camilo                |
| Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira               |
| Ernane Barbosa Neves                             |
| Estêvão Augusto Queiroga de Pinho                |
| Estevão José Damazo                              |
| Eudas Botelho                                    |
| Evaldo Elias Penna Gavazza                       |
| Fabiano Teixeira Perlato                         |
| Fabio do Espírito Santo                          |
| Fábio Figueiredo dos Santos                      |
| Fábio Garcia Macedo Filho                        |
| Fabio Moreira Arantes                            |
| Fábio Roberto Caruso de Carvalho                 |
| Fabíola Pinheiro da Costa de Melo Goulart        |
| Felipe Alexandre Vieira Rodrigues                |
| Felipe Ceolin Lirio                              |
| Felipe Ivar Gomes de Oliveira                    |
| Felipe Manzanares Tonon                          |
| Fernanda Alves Amariz                            |
| Fernanda Campos de Lana Alves                    |
| Fernanda Machado de Moura Leite                  |
| Fernanda Pereira Bento                           |
| Fernanda Rabelo Dutra                            |
| Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas |
| Fernando Amante de Souza                         |
| FernandoAntônio Junqueira                        |
| Flávio Umberto Moura Schmidt                     |
| Flavia de Vasconcellos Araújo                    |
| Francisco de Assis Corrêa                        |
| Frederico Maia Santos                            |
| Frederico Malard de Araújo                       |
| Frederico Vasconcelos de Carvalho                |
| Gabriel Miranda Acchar                           |
| Gabriel Vasconcelos Barrote                      |
| Gabriela Furtado Arja de Oliveira Gomes          |
| Giane Moura Lucas de Faria                       |
| Gicélia Milene Santos                            |

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Guilherme Barros Dominato                   |
| Guilherme Esch de Rueda                     |
| Guilherme José Rodrigues                    |
| Guilherme Luiz Brasil Silva                 |
| Guilherme Monteiro Paulino                  |
| Gustavo Duarte Vieira                       |
| Gustavo Eleutério Alcalde                   |
| Gustavo Vargas de Mendonça                  |
| Hélio Walter de Araújo Júnior               |
| Hian Silva Colaço                           |
| Indirana Cabral Alves Lima                  |
| Ingrid Marques Cabral                       |
| Isabela Vieira de Sousa Gouveia             |
| Isabella Cristina Marques Nascentes         |
| Isadora Nicoli da Silva                     |
| Ivana Fidélis Silveira                      |
| Ivanete Jota de Almeida                     |
| Izabela Tângari Coelho                      |
| Iziquiel Pereira Moura                      |
| Jaime Teixeira Nunes                        |
| Jefferson Val Iwassaki                      |
| Jessé Alcântara Soares                      |
| João Fábio Bomfim Machado de Siqueira       |
| João Paulo Toledo                           |
| Joaquim Martins Gamonal                     |
| José Antônio Maciel                         |
| José Dimas Rocha Martins Guerra             |
| José Francisco Tudéia Junior                |
| José Hélio da Silva                         |
| José Henrique Mallmann                      |
| José Humberto da Silveira                   |
| Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães       |
| Juliana França da Silva                     |
| Juliana Vênera de Campos e Silva            |
| Juliano Martins Brito                       |
| Julio Cesar Silveira de Castro              |
| Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert |
| Karina Abdul Nour Tiosso                    |
| Kellymar Pedrosa de Sousa                   |
| Larissa de Carvalho Santa Rosa              |
| Larissa Teixeira da Costa                   |
| Leonardo Curty Bergamini                    |
| Leonardo Fonseca Rocha                      |
| Leonidas Amaral Pinto                       |
| Letícia Fontes Guedes                       |
| Letícia Machado Vilhena Dias                |
| Lílian Lícia de Souza Caetano               |
| Lívia Maria Franco da Silveira              |
| Lorena Federico Soares                      |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro   |
| Lucas Carvalho Murad                  |
| Lucas Carvalho Soares Freitas         |
| Lucas Fonseca Silveira                |
| Lucas Francisco Marsola Sanches       |
| Luciana de Oliveira Torres            |
| Luciana Mara de Faria                 |
| Luisa Filardi Siqueira                |
| Luiz Antônio Messias                  |
| Luiz Augusto de Souza Melo            |
| Luiza Starling de Carvalho            |
| Maiara Nuernberg Philippi             |
| Mairon Henrique Rodrigues Branquinho  |
| Márcio Augusto Oliveira Bueno         |
| Márcio Bessa Nunes                    |
| Marco Anderson Almeida Leal           |
| Marcos Bartolomeu de Oliveira         |
| Marcos Paulo Soares Nangino           |
| Marié Verceses da Silva Maia          |
| Marília Fernandes Cruvinel Costa      |
| Marina Souza Lopes Ventura Aricodemes |
| Mário Paulo de Moura Campos Montoro   |
| Marlúcio Teixeira de Carvalho         |
| Marcelo Carlos Cândido                |
| Mateus Oliveira Santos                |
| Matheus José de Souza Kursawe         |
| Matheus Moura Matias Miranda          |
| Maurício Pinto Filho                  |
| Maurílio Cardoso Naves                |
| Mauro Simonassi                       |
| Mayara do Nascimento e Silva          |
| Maycon Túlio Vaz                      |
| Miller Freire de Carvalho             |
| Mônica Barbosa dos Santos             |
| Mônika Alessandra Machado Gomes Alves |
| Naiara Leão Rodrigues Saldanha        |
| Nathália Moura Mendes Rocha           |
| Nayra Karoline Guerino Biondo         |
| Nilo Marques Martins Júnior           |
| Nilson de Pádua Ribeiro Júnior        |
| Otávio Scaloppe Nevony                |
| Patrícia Bergamaschi de Araújo        |
| Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira   |
| Pedro dos Santos Barcelos             |
| Pedro Eduardo Kakitani                |
| Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira  |
| Pedro Guimarães Pereira               |
| Priscila Carvalho de Andrade          |
| Rachel Cristina Silva Viégas          |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Rafael Drumond de Lima              |
| Rafaella Rodrigues Moreira Lima     |
| Raíssa Xavier Vidal                 |
| Raphael Ferreira Moreira            |
| Raul Fernando de Oliveira Rodrigues |
| Régis Silva Lopes                   |
| Reginaldo Mikio Nakajima            |
| Renan Bueno Ribeiro                 |
| Renata Nascimento Borges            |
| Renato Polido Pereira               |
| Renato Zouain Zupo                  |
| Ricardo Acayaba Vieira              |
| Ricardo Alves Cavalcante            |
| Ricardo Augusto de Castro Zingoni   |
| Ricardo Domingos de Andrade         |
| Robert Lopes de Almeida             |
| Roberto Carlos de Menezes           |
| Roberto Troster Rodrigues Alves     |
| Robson Monteiro Rocha               |
| Rodrigo da Silveira                 |
| Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo  |
| Rodrigo Kuniuchi                    |
| Rodrigo Maas dos Anjos              |
| Rodrigo Melo Oliveira               |
| Rodrigo Péres Pereira               |
| Roger Galino                        |
| Rogério Roriz de Castro Barbo       |
| Ronaldo Ribas da Cruz               |
| Rosely de Lourdes Machado           |
| Sandra Sallete da Silva             |
| Sérgio Luiz Maia                    |
| Sibele Cristina Lopes de Sá         |
| Sílvia Paiva de Souza Ramos         |
| Simone Torres Pedroso               |
| Solange Procópio                    |
| Sophia Goreti Rocha Machado         |
| Stefanie de Souza Pedroso           |
| Stephanie Azevedo Gisler            |
| Stefano Renato Raymundo             |
| Tábata Crestani                     |
| Tainá Fonseca e Silva Sell          |
| Talvaro Possamai                    |
| Tarciso Moreira de Souza            |
| Tatiana de Moura Marinho            |
| Taunier Cristian Malheiros Lima     |
| Thaís Aparecida da Silva Oliveira   |
| Thiago Brega de Assis               |
| Thiago Colombo Brambilla            |
| Tiago Borges de Oliveira            |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Valderi de Andrade Silveira           |
| Vaneska de Araujo Leite               |
| Vanessa Harumi Iwasa                  |
| Victor Martins Diniz                  |
| Vinicius Kenji Hirosse                |
| Viviane de Oliveira Figueiredo Vieira |
| Vitor José Tróculo Neto               |
| Vitor Marcos de Almeida Silva         |
| Wagner de Oliveira Cavaleri           |
| Yago Abreu Barbosa dos Santos         |

### **Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

#### **Modalidade: a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Aperfeiçoamento em mediação e conciliação judiciais – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** conciliadoras, conciliadores, mediadoras e mediadores judiciais certificadas(os), cadastradas(os) no CCMJ / ConciliaJud, preferencialmente atuantes em CEJUSCs e JESPs, conforme lista de indicação ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir atendimentos autocompositivos com excelência na aplicação de ferramentas e princípios da mediação e da conciliação, em conformidade com a Resolução 125/2010 do CNJ, a Lei 13140/2015 e o Código de Processo Civil, bem como a política de tratamento adequado dos conflitos desenvolvida pelo TJMG.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1. Eduardo Gonçalves Bastos – servidor do TJMG.
  - 3.2. Júlia Delfino Albuquerque – servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância - autoinstrucional, com aulas síncronas.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. Ambientação - Apresentação do curso
  - 5.2. Unidade I - Comunicação e Linguagem.
  - 5.3. Unidade II - Conflito.
  - 5.4. Unidade III - A importância das etapas de conciliação e mediação.
  - 5.5. Unidade IV - Ferramentas para gerar mudanças.
  - 5.6. Unidade V - Mediação e conciliação online.
  - 5.6.1. Aulas síncronas: Simulação de mediação supervisionada e esclarecimento de dúvidas.
- 6. PERÍODO DO CURSO:** 10 de março a 16 de abril de 2026.
  - 6.1. Nos dias 14 e 16 de abril de 2026 serão realizadas aulas síncronas das 9 às 12h. Antes de efetivar sua matrícula é necessário garantir sua disponibilidade para estas aulas ao vivo, sendo imprescindível sua participação para obter o certificado.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 30 horas, sendo 24 horas de conteúdo autoinstrucional e 6 horas de aula síncrona, divididas em 2 (dois) encontros de 3 horas cada.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 100.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
  - 9.1. Os participantes serão indicados pelos CEJUSCs e JESPs.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio formulário disponível no [link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3711)
  - 10.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
  - 10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados, como forma de lembrete.
  - 10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de indicação fornecida pela parte demandante (SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPEMEC), observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.6.1 Em caso de vagas remanescentes, observar-se-á a ordem de inscrição, atentando-se para o público-alvo e o número de vagas estabelecidas neste edital.

10.7 Interessadas(os) em participar do curso que não estão cadastrados no CCMJ/ConciliaJud deverão encaminhar *e-mail* para [nupemec@tjmg.jus.br](mailto:nupemec@tjmg.jus.br) solicitando este cadastro até o dia 5/3/2026.

10.8 A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.

## **11. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**

11.1. Serão incluídas(os) no curso as(os) candidatas(os) certificadas(os) em Conciliação ou Mediação Judicial que estejam regularmente inscritas(os) no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais - CCMJ / ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

11.1.1. Pré-selecionadas(os) pelos CEJUSCs ou GEJESP, mantendo a proporcionalidade de vagas pelo porte da comarca.

11.1.2. Havendo vagas excedentes, a lista de participantes será completa com candidatas(os) inscritas(os) no curso no SIGA, seguindo a ordem de inscrição.

11.2. Serão excluídas:

11.2.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. É obrigatório que o *e-mail* seja individual e de uso exclusivo da(o) estudante.

11.2.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.2.3. Inscrições daqueles que já foram certificados neste mesmo curso.

11.2.4. Inscrições daqueles que se inscreverem fora do prazo estabelecido.

10.3 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone "Painel do estudante", a partir das 10h do dia 9/3/2026.

## **12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do aluno e consultado, preferencialmente, diariamente.

12.4. Possuir sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

12.5. Computador com acesso ao *YouTube* e ao *Vimeo*.

12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

12.8. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

**13. IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:** a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 5/3/2026, por meio do canal "Fale Conosco" ou *e-mail* [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br), para que seja feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC e pela GEJESP ao NUPEMEC, ou da lista de excedentes, por ordem de inscrição.

**14. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:** será indeferida a inscrição em novos cursos, desta modalidade, da pessoa matriculada que não realizar ou deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.

## **15. ACESSO AO CURSO:**

15.1. Acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).

15.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

15.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

15.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado neste edital, ler todo o conteúdo do curso, realizar atividades propostas e consultar com frequência o *e-mail* cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

15.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h do dia 10 de março de 2026 e será encerrado às 23h59 do dia 16 de abril de 2026.

15.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

## **16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

16.1 Para obtenção do certificado da EJEF, a(o) estudante deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades do ambiente virtual e obter 100% de frequência na aula síncrona, sendo a frequência aferida por meio de link de registro de presença disponibilizado durante a aula síncrona.

16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa, realizada por meio da realização das tarefas propostas e pelos registros de frequência.

16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados Virtuais".

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

**19. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

**20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), que abrangem despesas referentes ao pagamento dos docentes.

**21. ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1. O curso de Aperfeiçoamento em Conciliação e Mediação Judiciais é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, em parceria com o Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG e integra o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/EJEJF/2025.

22.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada (...)*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*§ 2º Os servidores poderão dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para a participação nas atividades a distância assíncronas de ações educacionais internas, de interesse da administração, desde que haja previsão no edital de regência e anuência do superior hierárquico.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária".*

22.4. Outros esclarecimentos: COFIP - Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) ou pelo e-mail [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br).

22.5. Outros esclarecimentos sobre a atuação da mediadora, do mediador, da conciliadora ou do conciliador poderão ser obtidos junto ao SEANUP do TJMG, no telefone: (31) 3237-5141, das 9 às 18h, ou pelo e-mail [nupemec@tjmg.jus.br](mailto:nupemec@tjmg.jus.br).

22.6. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:  
Aperfeiçoamento em conciliação e mediação judiciais**

| Nº | NOME                              | COMARCA           |
|----|-----------------------------------|-------------------|
| 1  | Amanda Lopes Ribeiro              | Elói Mendes MG    |
| 2  | Ariane de Moraes Silva            | Prata             |
| 3  | Barbara Patrocinio Santos Moraes  | Belo Horizonte/MG |
| 4  | Bruna Sanglard Mafort             | Manhuaçu          |
| 5  | Bruna Soares Ribeiro de Alcântara | Janaúba           |
| 6  | Canísio Ignácio Lunkes Neto       | Varginha          |
| 7  | Carla Maria Senna Verela          | Santa Luzia       |
| 8  | Cheyla Michely Mendes Pereira     | Belo Horizonte    |
| 9  | Daniele de Oliveira Furtado       | Betim             |

|    |                                   |                      |
|----|-----------------------------------|----------------------|
| 10 | Elaine Cristina de Almeida        | Jacutinga MG         |
| 11 | Fátima Maria Malta                | Betim                |
| 12 | Gabriel Henrique Carvalho Gomes   | Santa Vitória        |
| 13 | Harley Clayton da Silva Rêgo      | Belo Horizonte/MG    |
| 14 | Isadora Arantes Souza Santos      | Santa Vitória        |
| 15 | Jessica Caroline Gloria Alves     | Belo Horizonte       |
| 16 | Stefany Cavalcante Bita           | Cambui               |
| 17 | Júlio César da Silva              | Patos de Minas       |
| 18 | Karla Vaz de Melo Dorneles        | Betim                |
| 19 | Kelly Ramos do Rosário            | Governador Valadares |
| 20 | Leonardo Capruni Andrade          | Passa Tempo          |
| 21 | Lorena de Oliveira Faria Amarante | Arcos                |
| 22 | Maria Angela Lutfy                | Belo Horizonte       |
| 23 | Maria Clara Rosato Barbosa        | Santa Vitória        |
| 24 | Maria Eduarda Ribeiro Silva       | Santa Vitória        |
| 25 | Maria Imaculada Elias Ferreira    | Belo Horizonte       |
| 26 | Maria Inês Kubitscheck Prates     | Belo Horizonte       |
| 27 | Maria Raquel Correia Carvalho     | Poços de Caldas      |
| 28 | Rafael Rodrigues dos Reis         | Patos de Minas       |
| 29 | Rafaela Júlia Andrade da Cunha    | Belo Horizonte       |
| 30 | Ronaldo Gumercindo Souza          | Poços de Caldas      |
| 31 | Roseane Adry Magalhães            | Lavras               |
| 32 | Sâmara Maria dos Santos Pimenta   | Virginópolis         |
| 33 | Talick Canella Gozzoli            | Poços de Caldas      |
| 34 | Thainara Queiroz Gonçalves        | Santa Vitória        |
| 35 | Wladimir Ferreira Fonseca         | Pouso Alegre         |

**Projeto Empatia: Saúde em Foco****Modalidade: presencial****CONVOCAÇÃO****3ª Retificação: alteração no item e na lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Projeto Empatia: Saúde em foco - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

- 1.1. Convocação para escrivães e escrivãs, escreventes, gestoras e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 1.2. Ofício convite aos desembargadores e desembargadoras, assessoras e assessores.
- 1.3. Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.

**2. OBJETIVO:** ao final da ação, o participante deverá ser capaz de identificar seus limites físicos e mentais, gatilhos de prevenção e combate do estresse no ambiente de trabalho e aplicando técnicas de regulação emocional e ergonomia mental para melhorar sua qualidade de vida e produtividade.

**3. DOCENTES:**

- 3.1 Octávio Maia Saliba, Médico Psiquiatra da Associação de Magistrados Mineiros - AMAGIS;
- 3.2 Fabrício Silva Gomes, Médico Psiquiatra Coordenador da Coordenação de Vigilância no Trabalho/GERSAT/TJMG e membro do Comitê de Saúde do Tribunal;
- 3.3 Rosane Brandão Bastos, Servidora do TJMG, Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Público.

**1. MODALIDADE:** presencial

**2. DATAS DE REALIZAÇÃO:** 10 de março de 2026

- 3. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h (credenciamento a partir das 8h).
- 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
- 7.1 Fundamentos da empatia e neurociência aplicada.
- 7.2 Saúde mental e gestão de estresse no trabalho.
- 7.3 Ferramentas Práticas de Resiliência: Mindfulness e organização de fluxo de trabalho.
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Plenário do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Edifício Sede, Avenida Afonso Pena, 4001, Serra.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 3h30.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 240 vagas
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**
- 11.1 Livre Iniciativa para Desembargadores e assessores.
- 11.2 Convocação para escrivães, escreventes e gestores da Superintendência Judiciária (SEJUD).
- 11.3 Livre para servidores e servidoras das diversas áreas da SEJUD.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10 horas do dia 23 de fevereiro até às 9 horas do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3645>;
- 12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 6 de março de 2026.
- 12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.
- 12.8 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.9 Serão excluídas:
- a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.10 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.
- 12.11 É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13. deste edital.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) ou por meio do e-mail [cofip8@tjmg.jus.br](mailto:cofip8@tjmg.jus.br) até o dia 5 de março de 2026, para viabilizar a substituição do(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**
- 14.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, imprerivelmente, até o dia 5 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico [cofip8@tjmg.jus.br](mailto:cofip8@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 14.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
- Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*
- (...)
- § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*
- 14.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

15.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

15.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.

15.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante".

**16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários das docentes.

**18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

18.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º e 9-B, §2º da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/2025):

*"Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

...

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

...

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", pelo telefone (31) 3247-8955 ou pelos e-mail: [cofip8@tjmg.jus.br](mailto:cofip8@tjmg.jus.br).

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

**Lista dos Convocados**

| Nome                                    | Lotação                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Liliane Pereira de Campos               | 1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Renata Figueiredo                       | 1º CAROT - Gerência do 1º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Ada Orlandi Malvicino Vieira            | 2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Matheus Cunha                           | 2º CAROT - Gerência do 2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Andréa Nascimento                       | 3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Viviane Pires de Souza                  | 3º CAROT - Gerência do 3º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Marcela Nogueira Mendes                 | 4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Vinícius Augusto Lopes da Silva         | 4º CAROT - Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais |
| Isabela Barbalho Aguiar                 | Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais                       |
| Bruna Laurinda Monteiro Silva           | Gerência do 1º Cartório de Feitos Especiais                       |
| Maria José Dias Batista Ferreira Chaves | Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais                       |
| Bárbara Mourão Soares                   | Gerência do 2º cartório de Feitos Especiais                       |
| Raphael Caio Barbalho Soares            | Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível                           |
| Leopoldo César Pinto Corrêa             | Gerência do Cartório da 1ª Câmara Cível                           |

|                                         |                                            |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------|
| Laís Miranda Breder Vieira              | Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível    |
| Camila Estefania de Souza               | Gerência do Cartório da 2ª Câmara Cível    |
| Thiago Fonseca Ferreira                 | Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível    |
| Isabela Carneiro Fonseca                | Gerência do Cartório da 3ª Câmara Cível    |
| Cassiana Lana de Carvalho               | Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível    |
| Mário Lúcio Macedo Dornela              | Gerência do Cartório da 4ª Câmara Cível    |
| Carolina Maria Luciano Meireles         | Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível    |
| Suellen Mara Araujo dos Santos          | Gerência do Cartório da 5ª Câmara Cível    |
| Jussara Gabriela de Sousa Frade         | Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível    |
| Lara Diniz Meireles                     | Gerência do Cartório da 6ª Câmara Cível    |
| Fábio de Moraes Gonçalves Martins Costa | Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível    |
| Mariana Pinto dos Santos Medeiros       | Gerência do Cartório da 7ª Câmara Cível    |
| Felipe Moraes de Souza Lima             | Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível    |
| Ana Paola Ferreira                      | Gerência do Cartório da 8ª Câmara Cível    |
| Fernando César de Mello Souza           | Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível    |
| Fernanda Godoy Resende Calijorne        | Gerência do Cartório da 9ª Câmara Cível    |
| Josué Antônio Vaz                       | Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível   |
| Cláudio Márcio Corrêa Resende           | Gerência do Cartório da 10ª Câmara Cível   |
| Maurício Lourêdo Frois                  | Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível   |
| Meriane Macedo Saraiva Fiuza            | Gerência do Cartório da 11ª Câmara Cível   |
| Rafael Antônio Arruda Alves Costa       | Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível   |
| Ângela Biolchini Duarte                 | Gerência do Cartório da 12ª Câmara Cível   |
| Fernando Augusto Magalhães Lima         | Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível   |
| Valdirene Cani Santos                   | Gerência do Cartório da 13ª Câmara Cível   |
| Iala Israel Lino Santiago               | Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível   |
| Larissa Cabral Abreu                    | Gerência do Cartório da 14ª Câmara Cível   |
| Irene da Conceição Ferreira Gomes       | Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível   |
| Leandro Simões Alves                    | Gerência do Cartório da 15ª Câmara Cível   |
| Vera Lúcia de Almeida                   | Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível   |
| Érika Paixão Ribeiro                    | Gerência do Cartório da 16ª Câmara Cível   |
| Laura de Paula Moreira Fratzezi         | Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível   |
| Christiane Yasem Guimarães Silva        | Gerência do Cartório da 17ª Câmara Cível   |
| Ângela Cristiani de Paiva Baptista      | Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível   |
| Lilian Carneiro Paranaíba Lima          | Gerência do Cartório da 18ª Câmara Cível   |
| Paula Helena Cunha Moreira Duarte       | Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível   |
| Valéria Márcia Gomes Goddard            | Gerência do Cartório da 19ª Câmara Cível   |
| Murilo Heitor Carneiro Júnior           | Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível   |
| Ruy Eduardo Cuba de Almada Lima         | Gerência do Cartório da 20ª Câmara Cível   |
| Renato Douglas de Barros Silva          | Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível   |
| Ana Carolina Bertachini Filizzola       | Gerência do Cartório da 21ª Câmara Cível   |
| Ricardo Luiz Valadares                  | Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal |
| Lilian Duarte Ricardo                   | Gerência do Cartório da 1ª Câmara Criminal |
| Viviane Glauce Soares Urban             | Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal |
| Majorie Ferraz dos Santos               | Gerência do Cartório da 2ª Câmara Criminal |
| Jussara Maria da Silva                  | Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal |
| Viviane Camilo de Souza santos          | Gerência do Cartório da 3ª Câmara Criminal |
| Irisrael Maria dos Anjos                | Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal |
| Rafaela Andrade Ferreira Lopes          | Gerência do Cartório da 4ª Câmara Criminal |
| Sandra Regina Silva Carvalho            | Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal |

|                                          |                                                                                                                     |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hugo Leonardo Cunha Nepomuceno           | Gerência do Cartório da 5ª Câmara Criminal                                                                          |
| Ângela Ayres da Costa                    | Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal                                                                          |
| Pedro Paulo Viana                        | Gerência do Cartório da 6ª Câmara Criminal                                                                          |
| Maria Cristina de Carvalho               | Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal                                                                          |
| Carla Bernardes Machado e Oliveira Silva | Gerência do Cartório da 7ª Câmara Criminal                                                                          |
| Mateus de Oliveira Pessoa                | Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal                                                                          |
| Flávia Monteiro Vasconcelos              | Gerência do Cartório da 8ª Câmara Criminal                                                                          |
| Daniela Péret Figueiró Matos             | Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal                                                                          |
| Bruna Heringer de Carvalho Lozer         | Gerência do Cartório da 9ª Câmara Criminal                                                                          |
| Gilberto Miranda Barbosa Junior          | Centro de Suporte Técnico ao Processo Judicial Eletrônico e demais Sistemas Eletrônicos de 2ª Instância - CESUPE    |
| Vanessa Macedo de Pinho Tavares          | Gerência de Acompanhamento e Suporte Processual - GEASP                                                             |
| Osmar José Pereira Junior                | Coordenação de Remessa aos Tribunais Superiores e de Acompanhamento Processual e do Plantão de 2ª Instância - CORAP |
| Nivaldo Bento da Silva                   | Coordenação de Análise de Custas Processuais de 2ª Instância - CORAC                                                |
| Douglas Renato Dias Corgosinho           | Gerência de Processamento Inicial - GEPROC                                                                          |
| Liliana Couto Araujo                     | Coordenação de Informações Processuais e Protocolo - CINPROT                                                        |
| Elaine Batista Costa Souza               | Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária - SEPAD                                            |
| Marcos Rodrigues Borges                  | Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR                            |
| Juliana Aparecida Castro Silveira        | Coordenadoria de Cumprimento de Mandados e Apoio às Sessões de Julgamento - COMSEJ                                  |
| Rafaella Rocha da Costa Assunção         | Gerência de Acomp. da Litigância em 2ª Inst., de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Registro de Julgamento - GEAG     |
| Daniel Geraldo Oliveira Santos           | Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -NUGEPNAC                                               |
| Vitória Brito Goulart                    | Central de Registro das Sessões de Julgamento e Administrativas - CEREG                                             |
| Elisangela Kelli Lopes                   | Núcleo de Apoio à Gestão de Gabinetes - NUAP                                                                        |
| Walter Ianni Netto                       | Coordenação de Ações Coletivas - COAC                                                                               |
| Alessandra Alvarenga Spadinger           | Coordenação de Gerenciamento de Precedentes - COPREC                                                                |
| Matheus Eustáquio Gomes de Faria         | Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados de 2ª Instância - COSINF                |
| Elena Costa de Oliveira Vidigal          | Diretoria Executiva de Suporte à Prestação Jurisdicional - DIRSUP                                                   |
| Luciana Miranda                          | Coordenação de Análise de Medidas Urgentes - COMED                                                                  |
| Jonas Gomes                              | Coordenação de Análise Processual Privada – COAPRI                                                                  |
| Juliana Martins                          | Coordenação de Análise Processual Pública – COAPUB                                                                  |
| Roberta Inácio Maia                      | Assessoria da 1ª Vice-Presidência - 1ª ASVIP                                                                        |
| Rubens de Azevedo                        | Serviço de Apoio ao Gabinete da 1ª Vice-Presidência - SEAG                                                          |
| Margarate Gandra Almeida Santos          | Centro de Gestão e Planejamento da 1ª Vice-Presidência                                                              |
| Nathália Cavalcanto Ribeiro              | 1º Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                     |
| Fernanda Correia Moreira                 | 1ª Cartório dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                     |
| Vinícius Samuel Mendes Barbosa           | 2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                    |
| Isadora Garcia de Miranda                | 2º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                    |
| Ana Cristina Martins da Costa            | 3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                    |
| Monalisa Álvares da Silva Campos         | 3º Cartórios dos Núcleos de Justiça 4.0 - CARJUS                                                                    |

### **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**

**Modalidade: a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via YouTube**

#### **1ª retificação – item 1**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional **Eproc em Foco: boas práticas para PAPRES – Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** colaboradoras e colaboradores que atuam nos sistemas judiciais, no âmbito das instituições parceiras do TJMG, responsáveis pelo atendimento das PAPRE's, bem como o público externo em geral.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de identificar os processos de distribuição e consulta de processos eletrônicos no sistema EPROC com destreza, auxiliando a transição para o novo sistema.
- 3. DOCENTE:**
  - 3.1. Luciana França Saraiva – Servidora do TJMG.
- 4. MODALIDADE:** a distância, com aula síncrona, com transmissão ao vivo via *YouTube*.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1. Acesso ao sistema.
  - 5.2. Cadastro de usuários.
  - 5.3. Painel da unidade externa.
  - 5.4. Consultar processos.
  - 5.5. Autos digitais.
  - 5.6. Distribuição de processos.
- 6. DATA E HORÁRIO:** 2 de março de 2026, das 14 às 17h.
- 7. CARGA HORÁRIA:** 3 horas.
- 8. NÚMERO DE VAGAS:** 2.000.
- 9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
  - 9.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.
- 10. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 26 de fevereiro de 2026**, por meio do formulário disponível no *link* <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3693>.
  - 10.2. Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
  - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
  - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
  - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
  - 10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observando o público-alvo dispostos nos itens 1 deste edital.
  - 10.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
  - 10.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026**.
  - 10.9. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do *YouTube* da EJEF.
  - 10.10. Serão excluídas:
    - 10.10.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
    - 10.10.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:**
  - 11.1. A necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do *e-mail* [coreg@tjmg.jus.br](mailto:coreg@tjmg.jus.br), até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.
- 12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**
  - 12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
  - 12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
  - 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.
  - 12.4. Sistema Operacional e Navegador de Internet, atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
  - 12.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
  - 12.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
  - 12.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**13. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:**

13.1. *Link YouTube:* <https://youtube.com/live/nKlZRv9J3oE?feature=share>

**14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

14.1. As(Os) Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença através do link que será disponibilizado durante a transmissão ao vivo.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O *link* de presença só poderá ser acessado pela(o) participante previamente inscrita(o), nos moldes do item 10 deste edital.

14.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante”.

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

**16. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) que abrange honorários da docente.

**18. ORIGEM:** dotação orçamentária do TJMG.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento ao GEX-EPROC.

19.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *email*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do ícone “Fale Conosco” no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).

19.4. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

**Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes – Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

**CONVOCAÇÃO**

3ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEF, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEF para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

**2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

**3. DOCENTES:**

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

**4. MODALIDADE:** presencial

**5. PROGRAMAÇÃO:**

| Dia 13 de março de 2026 (sexta-feira) |                |
|---------------------------------------|----------------|
| 8h15 às 8h30                          | Credenciamento |
| 8h30 às 8h40                          | Abertura       |

|                |                                                           |
|----------------|-----------------------------------------------------------|
| 8h40 às 9h     | IA no TJMG                                                |
| 9 às 10h10     | Gemini no Google Workspace (prática guiada)               |
| 10h10 às 10h30 | Intervalo                                                 |
| 10h30 às 12h30 | Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação |
| 12h30 às 13h45 | Intervalo para o almoço                                   |
| 13h45 às 14h   | Credenciamento                                            |
| 14h às 15h40   | Assistente TJMG (prática guiada)                          |
| 15h40 às 16h   | Intervalo                                                 |
| 16 às 17h      | Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.           |
| 17h            | Encerramento com produto final                            |

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 13 de março de 2026.

7. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

8. **LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 8h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 55

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: magistradas e magistrados indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais magistradas e magistrados, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3634>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 11/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de magistradas(os) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) magistradas(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.

**13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **11 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

**14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):**

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou,

ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*

*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*

*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*

*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*

*Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25491T1 ID SIGA: 3634 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Juízes - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEJF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

## **15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 172.350,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

## **19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br).

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

## **LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)**

| <b>Nomes</b>                    | <b>Comarcas</b> |
|---------------------------------|-----------------|
| Alessandro de Abreu Borges      | Sete Lagoas     |
| Aline Damasceno Pereira de Sena | Betim           |

|                                         |                        |
|-----------------------------------------|------------------------|
| Ana Paula Barreto Rodrigues             | Tarumirim              |
| André Chaves Reis                       | Manga                  |
| André Luiz Polydoro                     | São Gonçalo do Sapucaí |
| Andréa Maiana Silva de Assis            | Carlos Chagas          |
| Angelo de Almeida                       | Pratápolis             |
| Arnon Argolo Matos Rocha                | Medina                 |
| Brunna Rigamont Gomes Barbosa           | Paraopeba              |
| Bruno Henrique da Costa Lima            | Corinto e Buenópolis   |
| Caio de Faria Nascimento Rezende        | Porteirinha            |
| Carlos Eduardo da Silva                 | Iturama                |
| Cirlaine Maria Guimarães                | Belo Horizonte         |
| Danilo Soares Cordeiro                  | Comarca de Salinas     |
| David Miranda Barroso                   | Governador Valadares   |
| Denes Marcos Vieira                     | Patos de Minas         |
| Edson Alfredo Sossai Regonini           | Nanuque                |
| Eduardo Cunha Mansur                    | Lima Duarte            |
| Emerson Marques Cubeiro dos Santos      | Juiz de Fora           |
| Emílio Guimarães Moura Neto             | Araçuaí                |
| Ériton José Sant'ana Magalhães          | Janaúba                |
| Fábio Gameiro Vivancos                  | Uberaba                |
| Flavia de Vasconcellos Lanari           | Belo Horizonte         |
| Frederico Malard de Araújo              | Formiga                |
| Giane Moura Lucas de Faria              | Jequitinhonha          |
| Gustavo Câmara Corte Real               | Belo Horizonte         |
| Gustavo Vargas de Mendonça              | Barbacena              |
| Hilton Silva Alonso Junior              | Itajubá                |
| Ismael Fernando Poli Villas Boas Junior | Ubá                    |
| João Fábio Bomfim Machado de Siqueira   | Itabira                |
| José Francisco Tudéia Júnior            | Sabinópolis            |
| José Leão Santiago Campos               | Conselheiro Lafaiete   |
| Júlia Morais Garcia Pereira Guimarães   | Itamarandiba           |
| Karine Loyola Santos                    | Barbacena              |
| Luísa Filardi Siqueira                  | Piranga                |
| Matheus Moura Matias Miranda            | Caeté                  |
| Nayra Karoline Guerino Biondo           | Pedra Azul             |
| Otávio Batista Lomônaco                 | Pedro Leopoldo         |
| Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira    | Santa Luzia            |
| Rachel Cristina Silva Viégas            | Pitangui               |
| Rafael Lopes Lorenzoni                  | Unaí                   |
| Renan Bueno Ribeiro                     | Lavras                 |
| Robert Lopes de Almeida                 | Betim                  |
| Rodrigo de Carvalho Assumpção           | Patos de Minas         |
| Vinicius Kenji Hirosse                  | Três Marias            |

**Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

**CONVOCAÇÃO**

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

**2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

**3. DOCENTES:**

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

**4. MODALIDADE:** presencial

**5. PROGRAMAÇÃO:**

| Dia 12 de março de 2026 (quinta-feira) |                                                           |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 8h15 às 8h30                           | Credenciamento                                            |
| 8h30 às 8h40                           | Abertura                                                  |
| 8h40 às 9h                             | IA no TJMG                                                |
| 9 às 10h10                             | Gemini no Google Workspace (prática guiada)               |
| 10h10 às 10h30                         | Intervalo                                                 |
| 10h30 às 12h30                         | Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação |
| 12h30 às 13h45                         | Intervalo para o almoço                                   |
| 13h45 às 14h                           | Credenciamento                                            |
| 14h às 15h40                           | Assistente TJMG (prática guiada)                          |
| 15h40 às 16h                           | Intervalo                                                 |
| 16 às 17h                              | Assistente TJMG (prática guiada) - continuação.           |
| 17h                                    | Encerramento com produto final                            |

**6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.

**7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

**8. LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 8h.

**10. NÚMERO DE VAGAS:** 55

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: assessoras e assessores de Juízes indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais assessoras e assessores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 10 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3635>

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 10/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de assessoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) assessoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) assessoras(es) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

### 13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.*

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

### 14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*  
*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*  
*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*  
*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*  
*Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25498T1 ID SIGA: 3635 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Assessores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

**15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br).

19.5. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

**LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)**

| Nomes                           | Comarcas      |
|---------------------------------|---------------|
| Alessandro Fernandes Vieira     | Areádo        |
| Ana Luiza Silva Fidelis         | Ubá           |
| André Rodrigues de Lima         | Patrocínio    |
| Andressa Dias Reis              | Teófilo Otoni |
| Anthony Pereira de Oliveira     | Campina Verde |
| Beatriz Oliveira Silva          | Matozinhos    |
| Bruno Magalhães Leitão de Souza | Araxá         |
| Caroline Campos de Freitas      | Cláudio       |
| Cristiano Teixeira Kazaoka      | Uberaba       |
| Dailton Magalhães Gomes Júnior  | Juiz de Fora  |
| Danielle Alcantara Camisão      | Contagem      |
| Débora Zunzarren Batista        | Itabirito     |

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Diego Guimarães Almeida                          | Teófilo Otoni         |
| Érica Aparecida Rosa                             | Brumadinho            |
| Filipe Antonio Silva do Val                      | Viçosa                |
| Flávio Henrique Cardoso Silva                    | Montes Claros         |
| Gabriel Lima Schneider                           | Nepomuceno            |
| Gabriela Barbosa Teixeira                        | Ituiutuba             |
| Gabriela Maria Ferreira e Souza                  | Jequeri               |
| Harley Jonas Loiola                              | Salinas               |
| Hugo Faiat Afonso Tavares                        | Lavras                |
| Iara Elias da Silva                              | Itabirito             |
| Izabella Clarisse Oliveira Melo de Paula e Silva | Bom Despacho          |
| Jair Augusto dos Santos Júnior                   | Montes Claros         |
| Jôsy da Silva Ferreira                           | Uberaba               |
| Karen Soares Rocha                               | Montes Claros         |
| Karine Dehon Carneiro                            | Pedro Leopoldo        |
| Laila Fabiana de Oliveira                        | Divinópolis           |
| Lara Sousa Silva                                 | Coromandel            |
| Leonardo Azevedo                                 | Governador Valadares  |
| Leonardo da Silva Ramalho                        | Teófilo Otoni         |
| Magna Edir Silva Matos                           | Teófilo Otoni         |
| Maikel de Jesus Carvalho                         | Teófilo Otôni         |
| Marcella Paola Figueiredo Bahia                  | Pedro Leopoldo        |
| Marcilio Nakamura Ferreira Lopes                 | Barbacena             |
| Marina Melo Medeiros                             | Patos de Minas        |
| Marinete Alves Ferreira                          | Peçanha               |
| Marlon Andrelucio Alves Fontoura Junior          | Divino                |
| Matheus Braga Marciano                           | Senador Firmino       |
| Mayra Augusto de Carvalho                        | Contagem              |
| Michelle Domingues Oliveira                      | Patos de Minas        |
| Mona Lisa Couto Faria                            | Nova Serrana          |
| Monique Gomes de Melo                            | Dores do Indaiá       |
| Natalia Freitas de Oliveira Miranda              | Santa Maria do Suaçuí |
| Nathalia Rejane Cancellia Vieira Pezzin          | Três Pontas           |
| Nayane Moutinho Fernandes                        | Sete Lagoas           |
| Otávio Augusto Cardoso                           | Divinópolis           |
| Paula Florentino Fantini                         | Juiz de Fora          |
| Rafael Felipe Lopes                              | Alfenas               |
| Rodrigo Teofilo Alves                            | Varginha              |
| Thiago Zacarias Martins de Oliveira              | Uberlândia            |
| Túlio Fernandes Mourthé                          | Santa Luzia           |
| Urgilton Martins de Oliveira                     | Pirapora              |
| Victória Dobri Matsuda                           | Pedra Azul            |
| Wellerson Theófilo Souza Ferreira                | Montes Claros         |

**Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

**CONVOCAÇÃO**

2ª republicação: alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor Superintendente de Tecnologia e Informação, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação.

1.1. Os participantes devem estar cientes de que, após a conclusão do curso, participarão de oficinas promovidas pela EJEJ para compartilhar o conteúdo e o conhecimento adquirido.

**2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de atuar como facilitadores para ministrar oficinas práticas de IA pelo Estado de Minas Gerais.

**3. DOCENTES:**

- Rafael Niepce Verona Pimentel – Juiz de Direito do TJMG
- Thiago Arôxa de Castro Campos – Juiz de Direito do TJMG

**4. MODALIDADE:** presencial

**5. PROGRAMAÇÃO:**

| Dia 23 de março de 2026 (segunda-feira) |                                                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 8h15 às 8h30                            | Credenciamento                                            |
| 8h30 às 8h40                            | Abertura                                                  |
| 8h40 às 9h                              | IA no TJMG                                                |
| 9 às 10h10                              | Gemini no Google Workspace (prática guiada)               |
| 10h10 às 10h30                          | Intervalo                                                 |
| 10h30 às 12h30                          | Gemini no Google Workspace (prática guiada) - continuação |
| 12h30 às 13h45                          | Intervalo para o almoço                                   |
| 13h45 às 14h                            | Credenciamento                                            |
| 14 às 15h40                             | Assistente TJMG (prática guiada)                          |
| 15h40 às 16h                            | Intervalo                                                 |
| 16 às 17h                               | Assistente TJMG (prática guiada) - continuação            |
| 17h                                     | Encerramento com produto final                            |

**6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 23 de março de 2026.

**7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 12h30 (credenciamento 8h15) e das 14 às 17h (credenciamento 13h45).

**8. LOCAL:** nas dependências da EJEJ, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, LAB 3 e LAB 4 – Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 8h.

**10. NÚMERO DE VAGAS:** 55

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. Convocação: servidoras e servidores indicados pelo Comitê de IA, que atuarão como facilitadores, multiplicando o conhecimento nos núcleos regionais da EJEJ, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

11.2. Livre: demais servidoras e servidores, que deverão atuar como multiplicadores, em caso de vagas.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 10 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3636>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 19/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.7.3. É vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13.1 deste edital.

12.8. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) servidoras(es) deverão realizar suas inscrições.**

12.9. As(os) servidoras(os) que realizarem suas inscrições, conforme item 11.2, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.

### **13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o **dia 19 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

### **14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):**

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*  
*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*  
*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*  
*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*  
**Parágrafo único.** *Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “**ID AÇÃO: A25499T1 ID SIGA: 3636 COFOR - Curso Prático de IA para Facilitadores - TJMG - Perfil Servidores - Turma 1/2026 – 2109 - Convocação discente EJEF.**”

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.6. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.6.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.6.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.7. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.8. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.9. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.10. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.11. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.12. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.13. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.14. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.15. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.16. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.17. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

#### 15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, em dois turnos, no início da manhã e no início da tarde.

15.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

15.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

16. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

17. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 110.475,00 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias, honorários do docente e logística.

18. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

#### 19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”*

19.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8710 ou pelo e-mail [felipe.duarte@tjmg.jus.br](mailto:felipe.duarte@tjmg.jus.br).

19.5. Edital publicado originalmente no dia 9 de fevereiro de 2026.

#### LISTA DAS(OS) CONVOCADAS(OS)

| Nomes                                         | Comarcas           |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho | Campo Belo         |
| Alexandre Andrade da Silva                    | Oliveira           |
| Aline Faria do Valle Ferreira de Castro       | Lima Duarte        |
| Bráulio do Amaral Fonseca Araújo              | Uberlândia         |
| Brenner Breder Soares da Cunha                | Ipanema            |
| Bruno César de Alvarenga Ferreira             | Ribeirão das Neves |
| Cristiano Sales Caldeira Brant                | Alvinópolis        |
| Cristina Sophia Stephan de Paula              | Ribeirão das Neves |
| Daniela Carmem Soares de Oliveira Simões      | Corinto            |
| Daniely Christina Almeida                     | Varginha           |
| Deisy Lopes Almeida Alves e Moura             | Três Corações      |
| Delcio Augusto da Silva                       | Contagem           |

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Edney Resende Castro                           | Barbacena            |
| Elci José de Oliveira Júnior                   | Uberaba              |
| Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori          | Mutum                |
| Emanuelle Costa Maria                          | Montes Claros        |
| Érica Costa Vaz                                | Santa Luzia          |
| Everton Wilson Ribeiro                         | Varginha             |
| Fábio Raimundo Gontijo                         | Bom Despacho         |
| Gean Carlo Silva Garcia                        | Campo Belo           |
| Humberto César de Paula                        | Lima Duarte          |
| João Paulo Prudente Santana                    | Uberlândia           |
| Júlio Henrique de Sá Gomes                     | Uberlândia           |
| Kátia Aparecida Coelho                         | Pedro Leopoldo       |
| Kellen Dias Pereira Murta                      | Montes Claros        |
| Kellen Silva Carvalho                          | Divinópolis          |
| Lívia Barbosa Moreira                          | Ipatinga             |
| Lívia Fernanda de Gusmão Xavier                | Ipatinga             |
| Luís Fernando Souza Magalhães Miranda          | Sacramento           |
| Marcela Roberta de Souza Sacramento            | Itabirito            |
| Marcos Alberto Nunes                           | Nanuque              |
| Maria Aparecida Barbosa Fortunato Ferraz       | Medina               |
| Mariana Gomes Viana                            | Esmeraldas           |
| Mariana Ladeira Fonseca                        | Patos de Minas       |
| Maycom Pereira de Castro                       | Ubá                  |
| Mayra Brandão de Carvalho                      | Conselheiro Lafaiete |
| Michelle do Nascimento Costa de Paula Ferreira | Congonhas            |
| Mirella Augusta Henrique de Oliveira           | Araçuaí              |
| Mônica Cristina Alves Porfírio                 | Ipatinga             |
| Natali Franco de Andrade Bitarães              | Caratinga            |
| Patrícia Carla Valente Ferreira                | Juiz de Fora         |
| Patrícia dos Santos Silva                      | Barbacena            |
| Patrícia Prata de Velloso Vianna               | Uberlândia           |
| Patrícia Rezende de Moura                      | Pedro Leopoldo       |
| Rafael Garcia de Moraes                        | Mutum                |
| Raquel Trevenzoli de Souza Andrade             | Ipatinga             |
| Rosilma Pereira da Costa Ferreira              | Caeté                |
| Samantha Bráulio Freire                        | Perdizes             |
| Samuel Juraci Gonçalves de Oliveira Bragança   | Unaí                 |
| Shirley Aparecida Ferreira da Costa            | Bom Despacho         |
| Sidney Henrique Silva Marques                  | Capinópolis          |
| Simone Fernandes Leite                         | Manhuaçu             |
| Thiago Sinésio de Araújo Alves                 | Patos de Minas       |
| Vinícius Honorato Gomes da Silva               | Araçuaí              |
| Weberton Oliveira da Costa                     | Ipanema              |

**Capacitação em Mediação – Turma 1/2026****Modalidade: semipresencial****1ª Retificação - Lista dos Convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, e do

Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **Capacitação em Mediação – Turma 1/2026**, modalidade semipresencial, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Servidores e servidoras de 1ª Instância, Magistrados e magistradas, Terceirizados e terceirizadas, Estagiários e estagiárias, Auxiliares da Justiça, Público Externo.
  - 1.1 Pré-selecionados pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, dentre magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJMG e público externo, selecionadas(os) ao final pela Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos – COTAC.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, que incluirá a etapa a teórica presencial e o estágio supervisionado, espera-se que o participante seja capaz de conduzir sessão de mediação respeitando os princípios e regras da Resolução 125/2010 do CNJ, da Lei 13140/2015 e do CPC.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1 Claudia Maria Lukschal Amaral Resende - Psicóloga Judicial do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
  - 3.2 Julieta Ribeiro Martins – Assistente Social do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC da Comarca de Belo Horizonte.
  - 3.3 Terezinha de Oliveira Lima Rocha - Servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 4. MODALIDADE:**
  - 4.1 Etapa teórica: presencial
  - 4.2 Etapa prática (estágio supervisionado): por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - 5.1 Panorama Histórico e Legal dos Métodos Autocompositivos
  - 5.2 Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
  - 5.3 Moderna Teoria do Conflito
  - 5.4 Comunicação Aplicada à Resolução de Conflitos
  - 5.5 Teoria dos Jogos
  - 5.6 Fundamentos da Negociação
  - 5.7 Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores
  - 5.8 O Processo da Conciliação
  - 5.9 Preparação da Mediação e Declaração de Abertura
  - 5.10 O Processo da Mediação
- 6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**
  - 6.1 Etapa Teórica: 9 a 13 de março de 2026.
  - 6.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 20/03/2026 a 20/03/2027.
- 7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**
  - 7.1 Etapa teórica: das 8 às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13 às 17h (credenciamento às 12h30).
  - 7.2 Etapa prática: conforme a realização de audiências de conciliação ou mediação.
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA TEÓRICA:** Sala da EJEJ no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, situado na Rua Rondon Pacheco, nº 6130, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.
- 9. ETAPA PRÁTICA:** por meio de ambiente virtual, no qual os alunos deverão postar os relatórios.
- 10. CARGA HORÁRIA:** 100 horas, sendo:
  - 10.1 Etapa teórica: 40 horas.
  - 10.2 Etapa prática (estágio supervisionado): 60 horas.
- 11. NÚMERO DE VAGAS:** 30.
- 12. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
- 13. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no [link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665](https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3665)
  - 13.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
  - 13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
  - 13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

- 13.5 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observada a lista de pré-selecionados ao final deste.
- 13.6 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 13.7 As inscrições no ConciliaJud e no SIGA são independentes, sendo ambas obrigatórias para a participação no curso.
- 13.8 Os(As) candidatos(as) que não forem pré-selecionados(as) também deverão realizar a inscrição acima informada, para que possam permanecer na lista de excedentes.
- 13.9 As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10 horas do dia 5 de março de 2026**.
- 13.10 Serão excluídas as inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail e inscrições daqueles(as) que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

#### **14. SELEÇÃO DAS(OS) INSCRITAS(OS):**

- 14.1 Serão incluídos(as) no curso os(as) pré-selecionados(as) já inscritos(as) no sistema ConciliaJud do Conselho Nacional de Justiça e que já tenham postado documentação exigida pelo REGULAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DO BANCO DE DADOS DA POLÍTICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS:
- 14.1.1 Comprovante de escolaridade: diploma de graduação ou declaração de matrícula que conste que o(a) aluno(a) está cursando graduação em semestre igual ou superior ao 5º período ou 3º ano, em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 14.1.2 Certidão de Quitação Eleitoral - *link* para emissão [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 14.1.3 Certidão Cível Federal - *link* para emissão [sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar cível, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 14.1.4 Certidão Criminal Federal - *link* para emissão [sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](http://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao). Selecionar criminal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.
- 14.1.5 Certidão Cível Estadual de 1ª Instância - *link* para emissão: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>. Selecionar 1ª instância, natureza cível, tipo normal, comarca de residência.
- 14.1.6 Certidão Criminal Estadual de 1ª Instância - *link* para emissão: [rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true](https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true). Selecionar 1ª instância, natureza criminal, tipo normal, comarca de residência.
- 14.1.7 Comprovante de endereço.
- 14.1.8 Carteira de identidade.
- 14.1.9 CPF.
- 14.2 Serão excluídos aqueles que:
- 14.1.1 Não completarem o autocadastramento no ConciliaJud e não postarem toda a documentação exigida no item 14.1
- 14.1.2 Já foram certificados em Conciliação ou Mediação Judicial pelo TJMG.
- 14.1.3 Se inscreverem fora do prazo estabelecido.
- 14.1.4 No último ano, deixaram de concluir curso de Conciliação, na modalidade a distância, ofertado pela EJEJF, para o qual tiveram a sua inscrição deferida (a contagem do prazo de um ano se faz a partir da data de início do curso evadido).

**15. DA IMPOSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO:** a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada e justificada à EJEJF até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), para que seja feita a substituição do(a) indicado(a), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

#### **16. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO:**

1. Até o dia **5 de março de 2026** será feita substituição dos desistentes mencionados no item 15, seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionados(as) enviada pela Juíza Coordenadora ou pelo Juiz Coordenador do CEJUSC à COTAC.

#### **17. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA OU ABANDONO DE CURSO:**

- 17.1 Será indeferida a inscrição em novos cursos, de mediação e/ou conciliação, da pessoa matriculada que deixar de concluir o curso para o qual teve a sua inscrição deferida, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de início do curso evadido.
- 17.2 O(A) estudante que finalizar a etapa teórica com nota igual a 0 (zero), o que caracteriza abandono de curso, também configurará o que se descreve no item 17.1.

#### **18. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL NA ETAPA PRÁTICA:**

- 18.1 Acessar o endereço: <https://siga.tjmg.jus.br/>
- 18.2 Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 18.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 18.4 O(A) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 18.5 O ambiente virtual estará acessível a partir das **14h do dia 20 de março de 2026 e será encerrado às 23h59min do dia 20 de março de 2027**.

#### **19. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**

19.1 A(O) estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na etapa teórica, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional, ou seja, para ser aprovado é necessário registrar, no mínimo, 8 presenças.

19.2 A(O) estudante deverá cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de etapa prática, computadas durante atuação no CEJUSC ou Juizado Especial - estágio supervisionado, e ser aprovada(o) por sua/seu respectiva(o) supervisora/supervisor

19.3 Na etapa teórica a avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

19.4 No estágio supervisionado: a(o) supervisora/supervisor utilizará como critérios de avaliação da(o) estudante a entrega de relatórios dentro dos prazos estabelecidos no ambiente virtual, a correta aplicação das técnicas de mediação ensinadas durante a etapa teórica e a observância do Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais - Anexo III da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

19.5 As certificações serão emitidas pelo sistema ConciliaJud, do CNJ. No âmbito do TJMG, o referido sistema é administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

**20. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**21. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$36.719,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos), que abrange despesas com logística e com honorários, diárias e passagens aéreas das docentes da etapa teórica.

**22. ORIGEM DA DESPESA:** dotação orçamentária do TJMG.

**23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

23.1 A Capacitação em Mediação – Turma 1/2026 é uma realização da EJEF, em parceria com a Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC / 3ª Vice-Presidência do TJMG.

23.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

23.3 O(A) servidora/servidor poderá dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para realizar esta ação educacional, desde que haja anuência da chefia imediata, nos termos do disposto § 2º do art. 9º, da Portaria Conjunta nº 1409/PR/2022.

23.4 Outros esclarecimentos sobre a atuação do Conciliador e/ou como se dará a etapa prática (estágio supervisionado) poderão ser obtidos junto à Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC, no telefone: (31) 3237-5141 / 3237-5142 / 3237-5143, das 9h às 18h, ou pelo *e-mail* [nupemec@tjmg.jus.br](mailto:nupemec@tjmg.jus.br).

23.5 Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE PRÉ-SELECIONADOS:**

**Capacitação em mediação – Turma 1/2026**

| Nº | NOME                               | COMARCA    |
|----|------------------------------------|------------|
| 1  | Glauciene de Oliveira Silva        | Uberlândia |
| 2  | Roberta Azambuja Silva Avila       | Uberlândia |
| 3  | Vinícius Mendonça de Oliveira      | Uberlândia |
| 4  | Isabella Cristina Honorato Pereira | Uberlândia |
| 5  | Keila Pacheco Ferreira             | Uberlândia |
| 6  | André Luis Borges de Melo          | Uberlândia |
| 7  | Larissa Chaul de Carvalho          | Uberlândia |
| 8  | Lívia Melo Almeida                 | Uberlândia |
| 9  | Giovanna Cunha Alves               | Uberlândia |
| 10 | Débora Ferraz Pereira Honorato     | Uberlândia |
| 11 | Ana Luiza Marques da Rosa          | Uberlândia |
| 12 | Wender Thiago Oliveira Gonçalves   | Uberlândia |
| 13 | Gabrielly Miranda                  | Uberlândia |
| 14 | Thainá Rodrigues Ferreira          | Uberlândia |
| 15 | Genes de Rosato Delfino            | Uberlândia |
| 16 | Layner Souza da Cruz               | Uberlândia |
| 17 | Rafaela dos Anjos Ribeiro          | Uberlândia |
| 18 | Frankmany Medeiros de Oliveira     | Uberlândia |
| 19 | Sheila Cristina Q. Rodrigues       | Uberlândia |
| 20 | Onesio Martins Pereira Júnior      | Uberlândia |

|    |                                    |               |
|----|------------------------------------|---------------|
| 21 | Gleyce Alves de Faria              | Uberlândia    |
| 22 | Isabella Benzaquen Habib Santos    | Uberlândia    |
| 23 | Tatiana Bernardes Gabriel          | Uberlândia    |
| 24 | Marcela Faustino Brandão           | Uberlândia    |
| 25 | Luciana Azevedo Moreira e Brito    | Uberlândia    |
| 26 | Anny Marie Pereira Santos          | Araguari      |
| 27 | Caroline Carrijo Bretones Monteiro | Araguari      |
| 28 | Anna Carolina de Oliveira Nacle    | Araguari      |
| 29 | Felipe Moura De Assis              | Campina Verde |
| 30 | Angelo Marcio Do Carmo             | Campina Verde |

**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estão abertas as inscrições para a ação educacional “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”, conforme abaixo especificado.

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1 Juízas e juizes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados de Comarcas pertencentes ao Núcleo Regional de São João del-Rei, por livre inscrição.

1.3 Público externo formado pela Rede socioassistencial das Comarcas e Municípios que integram o Núcleo da EJEF de São João del-Rei, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - CAPSi; Promotoria da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Serviços de Acolhimento Institucional, ONGs, Associações, Igrejas, Polícia Civil, Polícia Militar, Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de enfrentamento a Violência contra Mulher, por livre inscrição, em caso de vagas remanescentes.

**2. COMARCAS PERTENCENTES AO NÚCLEO REGIONAL DA EJEF DE SÃO JOÃO DEL REI:**

- 2.1 Bom Sucesso.
- 2.2 Itumirim.
- 2.3 Lavras.
- 2.4 Prados.
- 2.5 Resende Costa.
- 2.6 São João del-Rei.

**3. OBJETIVO:** Ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

**4. DOCENTES:**

- 4.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.
- 4.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.
- 4.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

**5. MODALIDADE:** presencial.**6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 6.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.
  - 6.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.
  - 6.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.
  - 6.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.
  - 6.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.
- 6.2 Programa Entrega Legal
  - 6.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.
  - 6.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.
  - 6.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.

6.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

7. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de março de 2016.

8. **HORÁRIO:** das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).

9. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri do Fórum de São João del Rei situado na Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, 125 - Vila Marchetti, São João del Rei.

10. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 100

12. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto nos itens 1.2. e 1.3.

**13. DAS INSCRIÇÕES:**

13.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 16 de fevereiro até às 9h do dia 12 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3598>

13.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

13.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

13.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

13.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

13.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 12 de março de 2026**.

13.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.

13.8 Serão indeferidas:

13.9 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

13.10 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13.11 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 15 e 16 deste edital.

**14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):**

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;  
IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:  
indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;  
urgência do deslocamento;  
conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;  
X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;  
XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.  
XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;  
XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Núcleo Regional da EJEF de São João del-Rei”**

14.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

14.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJ, através do e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), impreterivelmente, até o dia 12 de março de 2026.

**16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):**

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 16.1.

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:**

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito nos itens 1.2 e 1.3. deste edital.

**18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), no primeiro dia útil após o término do evento.

**19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 34.624,52** (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

**21. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 A De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária. Art. 9-B. Na participação do servidor*

*em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

...

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br).

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 19 de fevereiro de 2026.

#### Juizes(as) Convocados(as)

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| Hian Silva Colaço          | Bom Sucesso      |
| Sergio Luiz Maia           | Lavras           |
| Rodrigo Melo Oliveira      |                  |
| Renan Bueno Ribeiro        |                  |
| Mario Paulo Campos Montoro |                  |
| Zilda Maria Venturelli     |                  |
| Donizetti Nogueira Ramos   | Resende Costa    |
| Maria Augusta Balbinot     | São João del Rei |
| Hélio Martins Costa        |                  |
| Armando Barreto Marra      |                  |
| Flavio Mondaini            |                  |
| Thiago Guimaraes Emerim    |                  |

#### Assessores(as) Convocados(as)

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| Adrea Karinne Monteiro Da Silva | Bom Sucesso      |
| André Luiz Faria Gonçalves      | Itumirim         |
| Lucas Rocha Taveira             | Lavras           |
| Pathula Rangel                  |                  |
| Maxmiller Azarias Silva         |                  |
| Tales Benedito Leite Rocha Pet  |                  |
| Helio Carlos Ferreira           |                  |
| Giovanna Portugal Bernardes     | Prados           |
| Micaela Marcal                  |                  |
| Rafael Campos De Souza Lima     | Resende Costa    |
| Eder Karlo Reis                 | São João del Rei |
| Glauca Maria De Paiva Silva     |                  |
| Daniel Rosa Rios                |                  |
| Suzana Toledo De Campos         |                  |
| Mykon Vinicius Avila            |                  |

#### Assistentes Sociais Convocados(as)

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Sylvia Helena Ticle           | Bom Sucesso      |
| Reginaldo Aparecido Nunes     | Itumirim         |
| Luciene Garcia De Castro      | Lavras           |
| Adriana Lima Bispo            |                  |
| Cintia Maria Rodrigo Dilascio | São João del Rei |

#### Psicólogos(as) Convocados(as)

|                      |        |
|----------------------|--------|
| Cynthia Mara Felício | Lavras |
|----------------------|--------|

**A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça****Modalidade: presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **A jornada do Novo Profissional do Direito Rumo à Justiça**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiários, estagiárias, colaboradoras, colaboradores terceirizados, do TJMG, alunos da FASF e público externo.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de compreender a jornada do novo profissional do Direito no contexto do sistema de justiça, reconhecendo os desafios contemporâneos da atuação jurídica e as competências essenciais para o exercício ético, responsável e eficiente da profissão.
- 3. DOCENTES:**
  - 3.1. Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF;
  - 3.2. José Afrânio Vilela – Ministro Superior Tribunal de Justiça - STJ;
  - 3.3. Ricardo Cavalcante Motta – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 4. MODALIDADE:** presencial
- 5. PROGRAMAÇÃO:**
  - 5.1. 18h30 às 19h – Credenciamento;
  - 5.2. 19 às 19h30 - Abertura;
  - 5.3. 19h30 às 20h20 - Palestrante: Ministro Afrânio Vilela, do STJ;
  - 5.4. 20h20 às 20h40 - Debatedor Desembargador Ricardo Cavalcanti Motta – TJMG, Mediador Gustavo Ferreira Carvalho - Coordenador do Curso de Direito da FASF Luz/MG;
  - 5.5. 20h40 – 21h - Encerramento.
- 6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 12 de março de 2026.
- 7. Horário:** das 19 às 21h (credenciamento às 18h30).
- 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel - "Cinelux" situado na Rua Coronel José Thomaz, nº 105, Centro, Luz/MG.
- 9. CARGA HORÁRIA:** 2h.
- 10. NÚMERO DE VAGAS:** 150 vagas.
- 11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre.
- 12. DAS INSCRIÇÕES:**
  - 12.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 5 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3632>
  - 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
  - 12.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
  - 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
  - 12.5. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostas nos itens 1 e 10 deste edital.
  - 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 4/3/2026.
  - 12.7. Serão indeferidas:
    - 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
    - 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br) até o dia **5 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

- 14.1. Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento.
- 14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 14.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante".

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 25.736,64** (Vinte e cinco reais setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística

**17. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 18.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ e Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF.
- 18.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 18.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
19. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8955, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br) ou pelo canal do Fale Conosco no [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).
- 18.4. **Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.**

**39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"**

Modalidade: semipresencial

**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos a **convocação** para o **39º Encontro de Capacitação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - ENCOR - Turma 1/2026 - Tema: Aspectos práticos, matérias controvertidas, normas cogentes e temas relevantes atinentes ao exercício da judicatura" - "Inteligência Artificial e Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Judiciário"**, conforme abaixo descrito:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** juízas e Juízes Diretoras(es) do Foro, Juízas e Juízes de Direito das Unidades Jurisdicionais da 6ª Região de atuação da Corregedoria-Geral de Justiça, além das(os) Juízas e Juízes de Direito do Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância da Corregedoria-Geral de Justiça, conforme listagem ao final deste edital.
- 2. OBJETIVO:** ao final dessa ação educacional, o participante deverá ser capaz de reconhecer o impacto da transformação digital no Poder Judiciário, analisando as inovações tecnológicas com o uso de Inteligência Artificial, construção de prompts e o Sistema E-proc, seus reflexos na responsabilidade civil, ética, segurança de dados e na atividade jurisdicional do TJMG.
- 3. MODALIDADE:** semipresencial.
- 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- Tecnologia da Informação no TJMG.
  - Virada tecnológica e o Judiciário.
  - Responsabilidade Civil e as novas Tecnologias.
  - Sistema E-proc: Inovações e Impactos da Atividade Jurisdicional.
  - Ética, riscos e segurança de dados no Uso da IA.
  - Serviços Notariais e de Registro.
  - NUMOPEDE.
  - Núcleo de Aprimoramento da Justiça de 1ª Instância, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.
  - CGJ.
  - Audiência de custódia (CEAC).
  - Oficina para construção de prompts.

**5. PERÍODO E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** 18/3 a 8/4/2026, sendo a etapa presencial:

18/3/2026 (quarta-feira) - das 16 às 19h (credenciamento às 13h30);

19/3/2026 (quinta-feira) - das 8h30 às 12h (credenciamento às 8h) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30);

20/3/2026 (sexta-feira) - das 8h30 às 13h (credenciamento às 8h).

**6. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Espaço D'ávila Hall, situado na Av. João Antunes de Oliveira nº 869, em Diamantina/MG**7. CARGA HORÁRIA TOTAL:** 20h, sendo 14 horas presenciais e 6 horas a distância.**8. NÚMERO DE VAGAS:** 100**9. TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.**10. DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia **23 de fevereiro** até as 9h do dia **13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3674>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela (o) candidata (o), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.5. Caso a(o) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

10.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 13 de março de 2026**.

**10.7. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição**

10.8. Serão indeferidas:

10.8.1. As inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.8.2. As inscrições daquelas(es) que não pertencerem ao público deste curso.

10.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

**10. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:**

10.1. Acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br).

10.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).

10.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

**11. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

11.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

11.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

11.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do estudante e consultado, preferencialmente, diariamente.

11.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. *Adobe Flash Player*, *Adobe Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.

11.5. Computador com acesso ao *YouTube* e outras mídias digitais possíveis.

11.6. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.

11.7. Recomendamos a utilização de fones de ouvido.

**12. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

12.1. As(os) magistradas(os) convocadas(os), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br), impreterivelmente, **até o dia 13 de março de 2026**.

12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADAS(OS):**

13.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

13.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*

*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*

*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*

*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*

*Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

13.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

13.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO A26073T1 ID SIGA 3674 - COFOR Convocação 39º ENCOR - 2109”**

13.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEJF.

13.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

13.7.1. Pelo Sistema SCDP e

13.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.6.

13.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 13.7.

13.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o **processo SEI** com, **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o artigo 22 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 13.7 deste edital.

13.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo, ou meio de transporte motivados por:

13.16.1. interesse particular;

13.16.2. erro na solicitação do PCDP ou processo SEI;

13.16.3. inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6474/2024, quais sejam:

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos*

13.17 O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.

13.18 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.9 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

#### **14. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:**

14.1. As(os) participantes são aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na etapa presencial (registrando sua presença no curso, em pelo menos, 3 turnos), aferida por meio do registro de presença disponível no local do evento, **nos turnos da manhã e tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento na etapa a distância.

14.2. A(o) participante deverá realizar um registro reflexivo no ambiente virtual do curso, conforme disposto no item 10, na plataforma da EJEF. Este registro será pontuado e constitui requisito obrigatório para a emissão do certificado.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://rede.tjmg.jus.br) em 4 dias úteis após a realização da ação, ou seja, a partir de 15/04/2026.

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do encontro, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua das(os) docentes.

**16. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o material do curso durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não ficarão mais acessíveis.

**17. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 397.654,89 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) que abrangem despesas com diárias, passagens aéreas e logística.

**19. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**20. ENFAM:** em processo de credenciamento na ENFAM.

#### **21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para a oficina presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

21.2. Todas as informações relativas a esse encontro serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR por meio do telefone (31) 3247-8812 e/ou pelo e-mail [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br).

21.4. Edital publicado originalmente no dia 23 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE JUÍZAS(ES) CONVOCADAS(OS)**

| Comarca                  | Vara                                                                                                  | Juiz(a)                                     |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Águas Formosas           | Única                                                                                                 | Guilherme José Rodrigues                    |
| Aimorés                  | Única                                                                                                 | Fernanda Alves Amariz                       |
| Almenara                 | Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial                                                             | Luiz Ricardo Alves Tavares                  |
| Alvinópolis              | Única                                                                                                 | Vitor Marcos De Almeida                     |
| Araçuaí                  | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                                  | Emílio Guimarães Moura Neto                 |
| Belo Horizonte           | 26º Juiz De Direito Auxiliar                                                                          | Henrique Mendonça Schwartzman               |
| Belo Horizonte           | 6ª Juíza De Direito Auxiliar                                                                          | Livia Lúcia Oliveira Borba                  |
| Belo Horizonte           | 11ª Juíza De Direito Auxiliar                                                                         | Cláudia Regina Macegosso                    |
| Betim                    | 3ª Juíza De Direito Do Juizado Especial                                                               | Perla Saliba Brito                          |
| Bocaiúva                 | Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                      | Rodrigo Kuniochi                            |
| Brasília De Minas        | 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                                         | Yago Abreu Barbosa Dos Santos               |
| Buenópolis               | Única                                                                                                 | Bruno Henrique Da Costa Lima                |
| Capelinha                | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                                  | Suelen Luczynski Florentino                 |
| Carlos Chagas            | Única                                                                                                 | Andréa Maiana Silva De Assis                |
| Cataguases               | Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível                                                                     | Luciana De Oliveira Torres                  |
| Conceição Do Mato Dentro | Única                                                                                                 | Raíssa Xavier Vidal                         |
| Conselheiro Pena         | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                                  | Diego Duarte Bertoldi                       |
| Coração De Jesus         | Única                                                                                                 | Douglas Teixeira Barroco                    |
| Corinto                  | Única                                                                                                 | Bruno Henrique Da Costa Lima                |
| Curvelo                  | Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial                                                             | Breno Aquino Ribeiro                        |
| Diamantina               | 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                                         | Letícia Machado Vilhena Dias                |
| Diamantina               | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                                  | Bruno Dias Junqueira Pereira                |
| Diamantina               | Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial                                                             | Caroline Rodrigues De Queiroz               |
| Espínosa                 | Única                                                                                                 | Mateus Oliveira Santos                      |
| Ferros                   | Única                                                                                                 | João Fábio Bomfim Machado De Siqueira       |
| Francisco Sá             | Única                                                                                                 | Juliana França Da Silva                     |
| Galiléia                 | Única                                                                                                 | Marcelo Carlos Cândido                      |
| Governador Valadares     | 1ª Vara Cível                                                                                         | Marco Anderson Almeida Leal                 |
| Governador Valadares     | 2ª Vara Cível                                                                                         | Anacleto Falci                              |
| Governador Valadares     | 2ª Vara Criminal                                                                                      | David Miranda Barroso                       |
| Grão Mogol               | Única                                                                                                 | Kellymar Pedrosa De Sousa                   |
| Guanhães                 | 1ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                                         | Otávio Scaloppe Nevony                      |
| Ibirité                  | Juiz De Direito Da 2ª Vara Criminal E De Execuções Penais                                             | Estevão José Damazo                         |
| Itamarandiba             | Única                                                                                                 | Júlia Moraes Garcia Pereira Guimarães       |
| Itambacuri               | Vara Criminal, Da Infância E Da Juventude E De Precatórias Cíveis E Criminais                         | Cláudio Schiavo Cruz                        |
| Itanhomi                 | Única                                                                                                 | Marco Anderson Almeida Leal                 |
| Jacinto                  | Única                                                                                                 | Flávia Braga Corte Imperial.                |
| Jaíba                    | Única                                                                                                 | Juliano Martins Brito                       |
| Janaúba                  | 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                                         | Gicélia Milene Santos                       |
| Januária                 | Vara Criminal, De Execuções Penais, Da Infância E Da Juventude Infracional E De Precatórias Criminais | Rodrigo Da Silveira                         |
| Jequitinhonha            | Única                                                                                                 | Giane Moura Lucas De Faria                  |
| Juiz De Fora             | 5ª Juíza De Direito Da 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial                                   | Flávia De Vasconcellos Araújo Silva         |
| Juiz De Fora             | Juiz De Direito Da 3ª Vara Cível                                                                      | José Alfredo Junger De Souza Vieira         |
| Lagoa Santa              | Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível                                                                     | Fabiana Gonçalves Da Silva Ferreira De Melo |
| Lavras                   | 1º Juiz De Direito Do Juizado Especial                                                                | Sérgio Luiz Maia                            |
| Malacacheta              | Única                                                                                                 | Frederico Maia Santos                       |

|               |                                                                                     |                                      |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Manga         | Única                                                                               | André Chaves Reis                    |
| Mantena       | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                | Maurício Pinto Filho                 |
| Medina        | Única                                                                               | Arnon Argolo Matos Rocha             |
| Minas Novas   | Única                                                                               | Thiago Colombo Brambilla             |
| Montalvânia   | Única                                                                               | Gabriel Vasconcelos Barrote          |
| Monte Azul    | Única                                                                               | Tainá Fonseca E Silva Sell           |
| Montes Claros | Juíza De Direito 1ª Vara Empresarial E De Fazenda Pública                           | Rozana Silqueira Paixão              |
| Montes Claros | 1ª Vara Cível                                                                       | Cibele Maria Lopes Macêdo            |
| Montes Claros | 1ª Vara Criminal                                                                    | Clarissa Pedras Gonçalves De Andrade |
| Montes Claros | 1ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 2º Juiz De Direito Do Juizado Especial | Maria Isabela Freire Cardoso         |
| Montes Claros | 2ª Unidade Jurisdicional Do Juizado Especial 3º Juiz De Direito Do Juizado Especial | Vitor Luís De Almeida                |
| Nanuque       | 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Penais                                       | Lilian Lícia De Souza Caetano        |
| Nova Era      | Única                                                                               | Guilherme Esch De Rueda              |
| Novo Cruzeiro | Única                                                                               | Débora Lessa Barbosa Nogueira        |
| Peçanha       | 2ª Vara Cível, Criminal E Da Infância E Da Juventude                                | Alan Raschke Immich Jardim           |
| Pitangui      | Juíza De Direito Da 2ª Vara Cível, Criminal E De Execuções Criminais                | Rachel Cristina Silva Viégas         |
| Pouso Alegre  | Juiz De Direito Da 1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude                    | Túlio Márcio Lemos Mota Naves        |
| Sete Lagoas   | 1ª Vara Criminal E Da Infância E Da Juventude                                       | Renzo Giacomo Ronchi                 |
| Três Corações | Juíza De Direito Da 1ª Vara Cível                                                   | Glauciene Gonçalves Da Silva         |
| Uberaba       | Juiz De Direito Da 1ª Vara Cível                                                    | Fábio Gameiro Vivancos               |

**Curso “Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF” - Turma 1/2026**

**Modalidade: semipresencial, com tutoria e oficina presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, por convocação reversa, e assessoras e assessores, por livre inscrição, que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar de forma técnica e fundamentada em demandas relacionadas à judicialização da saúde, reconhecendo os limites e as possibilidades da judicialização da saúde após o julgamento dos Temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF, promovendo a efetivação do direito à saúde sem comprometer a sustentabilidade das políticas públicas.
- 3. MODALIDADE:** semipresencial, com tutoria e oficina presencial.
- 4. DOCENTE:** Renzo Giacomo Ronchi (Tutor e Formador) - Juiz de Direito do TJMG.
- 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - Unidade I - Política pública, evidência e o papel das instituições
  - Unidade II - Um novo cenário após o julgamento dos Temas 6 e 1234 pelo STF
  - Unidade III - Oficina Presencial
  - Unidade IV - Atividade Final

**6. CRONOGRAMA:**

|                                                   |                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Ambientação</b>                                | 17/3/2026 a 18/3/2026                        |
| <b>Unidade I</b>                                  | 19/3/2026 a 26/3/2026                        |
| <b>Unidade II</b>                                 | 27/3/2026 a 8/4/2026                         |
| <b>Unidade III</b>                                | 9/4/2026 – Oficina presencial, das 9 às 16h. |
| <b>Unidade IV</b>                                 | 10/4/2026 a 17/4/2026                        |
| <b>Término para os alunos no ambiente virtual</b> | 17/4/2026                                    |

- 7. PERÍODO DO CURSO:** 17 de março a 17 de abril de 2026.
- 8. HORÁRIO:**
- 8.1. Etapa Ead: dentro do período de realização do curso, o(a) participante irá organizar seu próprio horário de estudo.
- 8.2. Etapa presencial: das 9 às 12h e das 13 às 16h, no dia 9/4/2026.
- 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OFICINA PRESENCIAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, Sala 1 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
- 10. CARGA HORÁRIA:** 20h.
- 11. NÚMERO DE VAGAS:** 40 vagas.
- 12. TIPO DE INSCRIÇÃO:**
- 12.1. Livre iniciativa: assessoras e assessores que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 12.2. Convocação reversa (após livre inscrição): magistradas e magistrados que atuam, preferencialmente, nas unidades jurisdicionais com competência para o julgamento das ações relacionadas à saúde.
- 13. DAS INSCRIÇÕES:**
- 13.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 23 de fevereiro até as 9h do dia 13 de março de 2026**, por meio do formulário disponível pelo link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3681>.
- 13.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 13.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 13.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 13.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
- 13.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **13 de março de 2026**.
- 13.7. Serão excluídas:
- 13.7.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 13.7.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 13.8. As(OS) magistradas(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEF.**
- 13.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 15 deste edital.
- 14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal “Fale Conosco”, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor1.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.atendimento@tjmg.jus.br) até o dia **13/3/2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.
- 15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**
- 15.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13/3/2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor1.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.atendimento@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.
- 15.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1.
- 15.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.
- 16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA AS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS) - OFICINA PRESENCIAL:**
- 16.1. A(O) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional, nos dias das aulas presenciais conforme disposto neste edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.2. Caso a participação da(o) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual a(o) magistrada(o) está lotada(o), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 16.3. Para a definição do modo de deslocamento da(o) magistrada(o) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

- II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
  - III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
  - IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
  - V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
  - VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
  - VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
  - VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
  - IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
    - a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
    - b) urgência do deslocamento;
    - c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
  - X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
  - XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento ;
  - XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
  - XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
- Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo “**Descrição do Motivo da Viagem**” deverá ser incluída a informação: “ **ID AÇÃO: A26038T1 ID SIGA: 3681 COFOR - Curso Limites e possibilidades da Judicialização da Saúde após o julgamento dos temas 6 e 1234 da Repercussão Geral do STF - Turma 1/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF.**”

16.4.2. A(O) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP -Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP.

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever da(o) solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando a(o) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocadas(os), durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novas(os) participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novas(os) participantes, a(o) próxima(o) discente terá o prazo de 2 (dois) dias

corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo a(o) participante convocada(o) buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade da(o) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*Art. 13. Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

16.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG **“DESPESAS DE VIAGEM”** (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

#### **17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A PARTE A DISTÂNCIA:**

17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

17.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).

17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

17.5. Computador com acesso ao YouTube.

17.6. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

#### **18. ACESSO AO CURSO:**

18.1. Acessar o endereço: [sigatjmg.jus.br](https://sigatjmg.jus.br).

18.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).

18.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

18.4. A(O) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.

18.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

18.6. As(Os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

**19. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que o mesmo estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**20. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

#### **21. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

21.1. Os participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência na Oficina Presencial, aferida por meio do registro de presença disponibilizada no local do curso, **no turno da manhã e da tarde** e 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual.

21.2. A avaliação da aprendizagem é formativa e somativa e também pelo registro de presença.

21.3. Os certificados serão emitidos **a partir do dia 30 de abril de 2026**, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [sigatjmg.jus.br](https://sigatjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

**22. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário no ambiente virtual que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação contínua do docente.

**23. ENFAM:** credenciado na ENFAM, por meio da Portaria Nº 11 de 5 de fevereiro de 2025.

**24. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais) que abrangem despesas com honorários dos docentes internos do TJMG e diárias.

**25. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

26.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a parte presencial o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

26.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

26.3. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

26.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail [cofor1.atendimento@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.atendimento@tjmg.jus.br).

26.5. Edital publicado, originalmente, no dia 23 de fevereiro de 2026.

**Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal**

**Modalidade: presencial**

**2ª republicação – alterações no público-alvo, na programação e inclusão da lista de convocadas(os)**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

**2. OBJETIVO:** ao final deste evento educacional, espera-se que o participante seja capaz de analisar criticamente temas contemporâneos e controversos do Direito Penal e do Processo Penal, aplicando conceitos atualizados e fundamentos doutrinários e jurisprudenciais à sua prática jurisdicional, de modo a aprimorar a tomada de decisão, a interpretação normativa e a condução processual no âmbito da justiça criminal.

**3. DOCENTES:**

- Ana Paula Vieira - Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)
- Beatriz Camargo - Professora de Direito Penal na Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
- Eugênio Pacelli - Advogado
- Frederico Horta - Professor de Direito e Processo Penal da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e advogado
- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da USP Advogado e Consultor Jurídico
- Gustavo Quandt - Defensor Público Federal
- Leonardo Barreto - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Leonardo Schmitt de Bem - Professor na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)
- Marcelo Cavali - Consultor Legislativo do Senado Federal
- Tatiana Badaró - Advogada

**4. MODALIDADE:** presencial.

**5. PROGRAMAÇÃO:**

| Dia 5/3/2026 (quinta-feira) |                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 8h30 às 9h                  | Credenciamento                                                                      |
| 9 às 9h20                   | Abertura Oficial com autoridades do TJMG e EJEJF                                    |
| 9h20 às 10h40               | Painel 1: Standard Probatório para a Condenação Penal<br>Painelista: Gustavo Badaró |
| 10h40 às 12h                | Painel 2: Concurso de Leis e Crimes no Direito Penal                                |

|                                   |                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | Paletante: Ana Paula Vieira                                                                                                                     |
| 12 às 14h                         | Intervalo para almoço                                                                                                                           |
| 14 às 15h20                       | Painel 3: Lavagem de dinheiro e o concurso aparente de normas<br>Painelista: Marcelo Cavali                                                     |
| 15h20 às 16h40                    | Painel 4: O Objetivo e o Subjetivo na Aplicação da Pena<br>Painelista: Gustavo Quandt                                                           |
| 16h40 às 16h55                    | Intervalo                                                                                                                                       |
| 16h55 às 18h                      | Palestra: A palavra da vítima no crime de estupro de vulnerável<br>Painelista: Tatiana Badaró                                                   |
| <b>Dia 6/3/2026 (sexta-feira)</b> |                                                                                                                                                 |
| 8h30 às 9h                        | Credenciamento                                                                                                                                  |
| 9 às 9h20                         | Abertura da Atividades do 2º dia                                                                                                                |
| 9h20 às 10h40                     | Painel 5: Aspectos Práticos da Tutela dos Direitos Fundamentais das Vítimas no Processo Penal Brasileiro<br>Painelista: Leonardo Barreto        |
| 10h40 às 12h                      | Painel 6: Participação de menor importância<br>Painelista: Beatriz Camargo                                                                      |
| 12 às 14h                         | Intervalo para almoço                                                                                                                           |
| 14 às 15h20                       | Painel 7: Alcance e limites do “habeas corpus”<br>Painelista: Eugênio Pacelli                                                                   |
| 15h20 às 16h40                    | Painel 8: Crime continuado: controvérsias<br>Painelista: Frederico Horta                                                                        |
| 16h40 às 16h55                    | Intervalo                                                                                                                                       |
| 16h55 às 17h50                    | Palestra de Encerramento: O cálculo matemático na dosimetria da pena e o princípio da proporcionalidade<br>Palestrante: Leonardo Schmitt de Bem |
| 17h50 às 18h                      | Sessão de Encerramento – Superintendência da EJEF e 2ª Vice-Presidência                                                                         |

6. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 5 e 6 de março de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 12h (credenciamento às 8h30) e das 14 às 18h (credenciamento às 13h30).

8. **LOCAL:** Plenário do Órgão Especial – Sede do TJMG, Av. Afonso Pena, 4001 – Serra, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 14h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 240.

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas e magistrados de Belo Horizonte e região metropolitana, assessoras e assessores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

11.2. CONVOCAÇÃO REVERSA: juízas e juizes de comarcas do interior que se inscreverem livremente.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 2 de fevereiro até as 9h do dia 2 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3686>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 2/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. **As(os) magistradas(os) de comarca do interior que realizarem suas inscrições dentro de número de vagas, serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJE e na página da EJEF.**

12.9. É vedada a inscrição de magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 14 deste edital.

**13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor103@tjmg.jus.br](mailto:cofor103@tjmg.jus.br), até o dia **2 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):**

14.1. O discente magistrado que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*

*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*

*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*

*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.*

*Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

14.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

14.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A25198T1 ID SIGA: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: conectando teoria e prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109- Convocação discente EJEF.**

14.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.5. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

14.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.6.

14.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.

14.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.7.

14.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.

14.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*"Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".*

14.17. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "**DESPESAS DE VIAGEM**" (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

## **15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

15.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

15.2. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do seminário, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: 292.375,00** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), que abrangem despesas com diárias e logística.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

## **19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

19.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

19.2. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail [cofor103@tjmg.jus.br](mailto:cofor103@tjmg.jus.br).

19.4. Edital publicado originalmente no dia 2 de fevereiro de 2026.

## **LISTA DE CONVOCADAS(OS)**

| Nome                       | Comarca  |
|----------------------------|----------|
| Alexandre de Almeida Rocha | Manhuaçu |

|                                            |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
| Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira       | Turmalina            |
| Ana Clara Amaral Ramos Chein               | Jequeri              |
| Ana Paula Barreto Rodrigues                | Tarumirim            |
| Arnon Argolo Matos Rocha                   | Medina               |
| Clara Maciel Antunes Barbosa               | Piranga              |
| Cláudio Alves de Souza                     | Governador Valadares |
| Cristiane Vieira Tavares Zampar            | Guaxupé              |
| Débora Lessa Barbosa Nogueira              | Novo Cruzeiro        |
| Emílio Guimarães Moura Neto                | Ubá                  |
| Estêvão Augusto Queiroga de Pinho          | Peçanha              |
| Fabiano Garcia Veronez                     | Uberaba              |
| Famblo Santos Costa                        | Montes Claros        |
| Guilherme Esch de Rueda                    | Itabira              |
| Hilton Silva Alonso Junior                 | Itajubá              |
| João Fábio Bomfim Machado de Siqueira      | Itabira              |
| Joao Paulo Toledo                          | Itanhomi             |
| Jorge Arbex Bueno                          | Caratinga            |
| José Francisco Tudéia Júnior               | Sabinópolis          |
| Joyce Souza de Paula                       | Juiz de Fora         |
| Karen Cristina Lavoura Lima                | Três Corações        |
| Karine Loyola Santos                       | Barbacena            |
| Manoel Jorge de Matos Junior               | Curvelo              |
| Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa | Varginha             |
| Marcelo Bruno Duarte e Araujo              | Salinas              |
| Marco Antônio Macedo Ferreira              | Uberaba              |
| Neanderson Martins Ramos                   | Ouro Preto           |
| Patrícia Bergamaschi de Araújo             | Belo Horizonte       |
| Rachel Cristina Silva Viégas               | Pitangui             |
| Renzzo Giacomo Ronchi                      | Teófilo Ottoni       |
| Robson Monteiro Rocha                      | Carmo do Rio Claro   |
| Rodrigo de Carvalho Assumpção              | Patos de Minas       |
| Rodrigo Kuniuchi                           | Bocaiúva             |
| Ronan de Oliveira Rocha                    | Contagem             |
| Thales Cazonato Corrêa                     | Frutal               |
| Thales Flores Taipina                      | Governador Valadares |
| Thiago Colnago Cabral                      | Belo Horizonte       |
| Thiago Colombo Brambilla                   | Minas Novas          |
| Thiago Guimarães Emerim                    | São João Del-Rei     |
| Túlio Márcio Lemos Mota Naves              | Pouso Alegre         |
| Valter Guilherme Alves Costa               | Belo Horizonte       |
| Vinícius da Silva Pereira                  | Governador Valadares |
| Vinicius Kenji Hirose                      | Três Marias          |

**Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1/2026**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores do TJMG.

1.1.1. As magistradas e magistrados, assessoras e assessores de comarcas do interior que se inscreverem livremente, serão convocadas(os) posteriormente, de acordo com o item 10.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz de analisar as práticas relacionadas à lavagem de capitais, à luz da legislação aplicável e dos instrumentos de prevenção e repressão, de modo a qualificar o exercício da atividade jurisdicional.

3. **DOCENTES:**

- Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo;
- Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV);
- João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público;
- Pierpaolo Bottini - Professor livre docente do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da Faculdade de Direito da USP. Mestre e doutor pela Universidade de São Paulo;
- Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF);
- Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

4. **MODALIDADE:** presencial

5. **PROGRAMAÇÃO:**

| 12 de março de 2026 |                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9h30 às 10h         | Credenciamento                                                                                                                                                                                                    |
| 10 às 10h20         | Abertura                                                                                                                                                                                                          |
| 10h20 às 12h        | Tema 1 - Lavagem de capitais contextualizada: aspectos legais, teóricos e institucionais<br>João Paulo Santos Shoucair - Promotor de Justiça do Ministério Público                                                |
| 12 às 13h30         | Intervalo                                                                                                                                                                                                         |
| 13h30 às 14h        | Credenciamento                                                                                                                                                                                                    |
| 14 às 15h50         | Tema 2 - Mecanismos de Prevenção e Controle: COAF, Compliance e Responsabilidade Penal de Pessoas Jurídicas e Gatekeepers<br>Heloísa Estellita - Professora da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV) |
| 15h50 às 16h10      | Intervalo                                                                                                                                                                                                         |
| 16h10 às 18h        | Tema 3 - Crimes Antecedentes, Acessoriedade e Prova da Lavagem de Capitais<br>Gustavo Badaró - Professor Titular de Direito Processual Penal da Universidade de São Paulo.                                        |
| 13 de março de 2026 |                                                                                                                                                                                                                   |
| 9h30 às 10h         | Credenciamento                                                                                                                                                                                                    |
| 10 às 12h           | Tema 4 - Tutela patrimonial na lavagem e medidas cautelares assecuratórias<br>Vladimir Aras - Procurador Regional da República em Brasília (MPF).                                                                 |
| 12 às 13h30         | Intervalo                                                                                                                                                                                                         |
| 13h45 às 14h        | Credenciamento                                                                                                                                                                                                    |
| 14 às 16h           | Tema 5 - Elementos do Tipo Penal da Lavagem de Capitais: Dolo, Nexo Causal, Imputação Penal e Teorias de Imputação<br>Pierpaolo Bottini - Professor e advogado criminalista.                                      |
| 16 às 16h20         | Intervalo                                                                                                                                                                                                         |
| 16h20 às 18h        | Tema 6 – a definir<br>Felipe Alcântara de Barros Leal - Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão à Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal                                                       |

6. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 12 e 13 de março de 2026.

7. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

Dia 12/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

Dia 13/3/2026, das 10 às 12h (credenciamento 9h30) e das 14 às 18h (credenciamento 13h30).

8. **LOCAL:** Auditório da EJEJF, situada na Rua Manaus, nº 467 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 12h.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 135, sendo: 48 vagas destinadas a magistradas(os) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens; 20 vagas destinadas a assessoras(es) de comarcas do interior que fazem jus à percepção de diárias de viagens, demais vagas com inscrição livre para magistradas(os) e assessoras(es) do TJMG.

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:**

11.1. LIVRE INICIATIVA: magistradas(os), assessoras(es) do TJMG.

11.2. **CONVOCAÇÃO REVERSA:** magistradas(os), assessoras(es) de comarcas do interior que se inscreverem livremente, dentro do número de vagas, descrita no item 10.

## 12. DAS INSCRIÇÕES:

12.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 19 de fevereiro até as 9h do dia 9 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3673>.

12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.

12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 9/3/2026**.

12.7. Serão excluídas:

12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8. **As(os) magistradas(os) e assessoras(os) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJ.**

12.9. É vedada a inscrição de servidores e magistrados em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

## 13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

## 14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **9 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

15. **DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br), até o dia **9 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

## 16. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA MAGISTRADAS(OS) E ASSESSOR(ES) DO TJMG, CONVOCADAS(OS):

16.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e 573/2008 regulamentada pela Portaria nº 6474/PR/2024.

16.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) magistrado(a) ou servidor(a) está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização

de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

16.3. Para a definição do modo de deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*

*a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*b) urgência do deslocamento;*

*c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*

*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;*

*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*

*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.*

16.4. O requerimento de diárias de viagens e reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 660/2011, Resolução nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6474/2024.

16.4.1. No campo **“Descrição do Motivo da Viagem”** deverá ser incluída a informação: **“ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEF.**

16.4.2. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

16.4.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

16.5. Nos termos do art. 7º, da Resolução do 660/2011, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

16.6. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) magistrado(a) ou servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

16.7. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

16.7.1. Pelo Sistema SCDP e;

16.7.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 16.6.

16.8. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

16.9. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 16.7.

16.10. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

16.11. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

16.12. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

16.13. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

16.14. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 16.13 deste edital.

16.15. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

16.16. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

16.17. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) ou magistrado(a) na ação educacional, não sendo aceitas as solicitações anteriores a essa etapa.

16.18. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “**DESPESAS DE VIAGEM**” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

16.19. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

## **17. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

17.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio dos registros de presença, nos turnos da manhã e tarde, disponíveis no local da ação educacional. Os participantes deverão registrar presença nos 4 turnos para obterem a certificação.

17.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

17.3. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço [sigatjmg.jus.br](https://sigatjmg.jus.br), clicando no ícone "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**18. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18.1.1. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$291.137,16 (duzentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos..), que abrangem despesas com diárias, honorários de docentes, passagens aéreas e logística.

**19. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

## **20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

20.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada – COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8779 ou pelo e-mail [cofor102@tjmg.jus.br](mailto:cofor102@tjmg.jus.br).

20.5. Edital publicado originalmente no dia 19 de fevereiro de 2026.

### **Curso Prático de IA para Facilitadores da 2ª Instância**

**Modalidade: presencial**

#### **3ª Retificação: alteração na lista de convocados da turma 2, inclusão das listas de convocados das turmas 4, 5 e 6**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **"Prático de IA para Facilitadores da 2ª Instância"**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Servidoras, servidores, assessoras e assessores lotados em Cartórios e Gabinetes da 2ª Instância, que atuarão, posteriormente, como multiplicadores do conhecimento.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de identificar a IA generativa e onde ela já está nas rotinas do TJMG, atuando como multiplicadores em suas unidades de trabalho.

3. **DOCENTE:** Rafael Niepce Verona Pimentel - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Betim.

4. **MODALIDADE:** presencial.

5. **DATAS DE REALIZAÇÃO:** 3, 4 e 5 de março de 2026.

6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:**

6.1 Turmas 1, 3 e 5 – das 8 às 12h.

6.2 Turmas 2, 4 e 6 - das 14 às 18h.

7. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

7.1 Introdução: IA no TJMG.

7.2 Apresentação do Curso.

7.3 Conceito de IA generativa (assistente de escrita, resumo, classificação).

7.4 Apresentação das ferramentas oficiais: Gemini no Google Workspace e Assistente TJMG.

7.5 Regras de ouro: LGPD, sigilo, dados sensíveis e revisão humana.

7.6 Módulo A – Gemini no Google Workspace.

7.7 Módulo B – Assistente TJMG e Degradador de Audiências.

8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Laboratórios de Informática da Sede do TJMG, situada na Avenida Afonso Pena, nº 4001, piso -1, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG.

9. **CARGA HORÁRIA:** 4 horas por turma.

10. **NÚMERO DE VAGAS:** 186 vagas (6 turmas, com 31 vagas cada).

11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** convocação.

12. **DAS INSCRIÇÕES:** No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 2 de fevereiro até às 9 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos links abaixo:

| Turma   | Data e horário de realização | Link de inscrição                                                                                                                                               |
|---------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Turma 1 | 3/3/2026, das 8 às 12h       | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3606">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3606</a> |
| Turma 2 | 3/3/2026, das 14 às 18h      | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3607">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3607</a> |
| Turma 3 | 4/3/2026, das 8 às 12h       | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3608">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursockid=cur3608</a> |

|         |                         |                                                                                                                                                             |
|---------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Turma 4 | 4/3/2026, das 14 às 18h | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3609">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3609</a> |
| Turma 5 | 5/3/2026, das 8 às 12h  | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3610">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3610</a> |
| Turma 6 | 5/3/2026, das 14 às 18h | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3611">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3611</a> |

12.1 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.2 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.3 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.4 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.5 As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia **27 de fevereiro de 2026**.

12.6 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.7 Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

12.8 Serão excluídas:

a. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

b. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

### 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 27 de fevereiro de 2026, por meio do endereço eletrônico [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

### 14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1 Os (As) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença.

14.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação no encontro presencial.

14.3 Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultados/retirados eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante”.

15. **AValiação de REação:** A avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais), que abrange despesas com logística e honorários do docente.

17. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

### 18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1 A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

18.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, §2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

...

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

18.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(as) interessados(as) via e-mail. A EJEJ não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8948 ou pelos e-mail: [cofip10@tjmg.jus.br](mailto:cofip10@tjmg.jus.br).

18.5 Edital publicado originalmente, no dia 2 de fevereiro de 2026.

## LISTA DE CONVOCADOS

### Turma 1

| Nome                                | Lotação   |
|-------------------------------------|-----------|
| Adriano da Silva Ribeiro            | 9ª Gaciv  |
| Allan César de Moraes               | 9ª Gaciv  |
| Beatriz Meireles Brandão            | 1ª Gaciv  |
| Bruno Eduardo Vale de Oliveira      | 14ª Gaciv |
| Camila Maria da Costa Trede         | 5ª Gacri  |
| Cícera Paloma Santos Silva          | 9ª Gacri  |
| Daniela Cesar Seba                  | 20ª Gaciv |
| Erdi José de Assunção Júnior        | 10ª Gaciv |
| Fabiana Reis Brandão Nunes Carneiro | 5ª Gaciv  |
| Frederico Milton Mourão             | 2ª Gacri  |
| Karine Miele Michel dos Anjos       | 12ª Gaciv |
| Leonardo Caixeta Parreira           | 4ª Gacri  |
| Luana Gerçossimo Oliveira           | 4ª Gaciv  |
| Lucas Dias Macedo                   | 18ª Gaciv |
| Luciana Diniz Durães Pereira        | 8ª Gacri  |
| Márcio Henrique Santos Rodrigues    | 8ª Gacri  |
| Marco Túlio Marques                 | 2ª Gaciv  |
| Mariana Teodoro de Moraes           | 11ª Gaciv |
| Marianne Felipe kurtz Freire        | 16ª Gaciv |
| Marina Alvarenga Medeiros da Silva  | 3ª Gacri  |
| Mylena Maria Ribeiro Lima           | 15ª Gaciv |
| Naynara Cristina da Silva Costa     | 12ª Gaciv |
| Philip Ian Heslop                   | 18ª Gaciv |
| Renan Brugnaro Fabri                | 18ª Gaciv |
| Rodrigo Magno Camelo Reis           | 2ª Gacri  |
| Rubens Augusto Soares Carvalho      | 1ª Gaciv  |
| Sílvio Carlos Cordeiro              | 17ª Gaciv |
| Sofia Perez de Carvalho             | 3ª Gaciv  |
| Tamiris Regina do Nascimento Lolli  | 1ª Gacri  |
| Tiago Costa Xavier                  | 16ª Gaciv |

### Turma 2

| Nome                                    | Lotação                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Adriana Barbosa Junqueira               | 5ª Gaciv                         |
| Alexandre Rodrigues Vieira              | 2ª Caciv                         |
| Ana Flávia Sales Andrade                | 5ª Gacri                         |
| Bianca Gonçalves de Oliveira Rocha Melo | 1ª Gaciv                         |
| Cynthia Aparecida Alvim Machado         | 2ª GAJUSC 4.0                    |
| Daniel André Rodrigues Moreira          | 21ª Caciv                        |
| Daniela Felice Vilela                   | 3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível |
| Diana Fadini Serpa Vieira               | 16ª Caciv                        |
| Glauco Guimarães Reis                   | 19ª Gaciv                        |
| Hugo Malone Xavier Couto Passos         | 12ª Gaciv                        |
| Itamar Gonçalves de Souza Costa         | 17ª Gaciv                        |
| Jade Rabello de Rezende                 | 16ª Caciv Especializada          |
| Juliana Junqueira Bernardes Ferreira    | 6ª Cacri                         |
| Lais de Souza Leite Arantes             | 13ª Gaciv                        |
| Lauro Mendonça Costa                    | 4ª Gacri                         |
| Loreta Murari                           | 3ª Gaciv                         |
| Maria Tatiana Ribeiro de Araújo         | 7ª Gaciv                         |
| Mariana Freitas Rezende                 | 5ª Cacri                         |
| Marina Vilela Bastos                    | 1ª Gacri                         |
| Mário Rocha Castro Júnior               | 5ª Caciv                         |
| Matheus de Freitas                      |                                  |
| Mussi Assad Mussi Koury Neto            | 10ª Caciv                        |
| Nilva Nete Soares Lacerda               | 9ª Cacri                         |
| Patricia Carolina da Costa              | 6ª Gaciv                         |
| Paula Bracarense Rodrigues Resende      | 3ª Vice Presidência              |
| Paula Rocha Soares                      | 4ª Gacri                         |
| Pollyanna Rocha Pereira                 | 3ª Gacri                         |
| Rafael Marzano Pacheco                  | 9ª Gacri                         |
| Rafael Sales Rocha                      | 11ª Caciv                        |
| Talita de Castro Godinho Faria Tavares  | 8ª Gacri                         |
| Thatiane Ferreira Hilário               | 5ª Cacri                         |

**Turma 3**

| Nome                                | Lotação   |
|-------------------------------------|-----------|
| Adriana Maria Martins Buarque       | 3ª Gaciv  |
| Alice Nogueira Caetano              | 1ª Cacri  |
| Ana Paula Campos Esteves            | 5ª Caciv  |
| Ana Paula Reis Napolitani Coda Dias | 15ª Gaciv |
| André Lopes da Costa Teixeira       | 17ª Caciv |
| André Santana de Souza              | 5ª Cacri  |
| Breno Dias Sena                     | 7ª Gacri  |
| Daniela Monteiro Zuppo              | 6ª Caciv  |
| Douglas Oliveira Freitas            | 9ª Gacri  |
| Gabriel Duarte Gribel de Castro     | 1ª Cacri  |
| Guilherme Sobreira de Araújo        | 4ª Cacri  |
| Helen Maria Oliveira Fernandez      | 11ª Gaciv |
| Igor Santos Ferreira                | 2ª Gaciv  |
| Izabela Martins Fortini             | 3ª Caciv  |

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| Juliane Silva Toledo Fialho               | 13ª Gaciv  |
| Karen Cristina Paixão                     | 10ª Gaciv  |
| Laryssa Mendes Garcia                     | 4ª Gacri   |
| Lílian Virgínia Ferreira Guimarães        | 19ª Gaciv  |
| Mariana Carneiro de Rezende Rossi         | 3ª Gacri   |
| Meiry Amélia Dutra de Moura               | 15ª Gaciv  |
| Morena de Souza Resende                   | 14ª Gaciv  |
| Nicole Resende Chaves                     | Asvip      |
| Núbia Rosa dos Santos Zuim                | 18ª Gaciv  |
| Paula Borges Furtado de Mendonça          | 3ª Gacri   |
| Rafaela Vitoriano Corradi                 | 6ª Gaciv   |
| Raquel Moreira dos Santos                 | 2ª Gaciv   |
| Renata Lima Esteves                       | 19ª Gaciv  |
| Stephanie Cecote da Silva                 | 5ª Gaciv   |
| Valéria Aparecida Resende do Vale Silvano | 13ª Gaciv  |
| William Vidal de Oliveira Araújo          | Núcleo 4.0 |

**Turma 4**

| <b>Nome</b>                                     | <b>Lotação</b> |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Ana Cláudia Correa da Costa                     | 8ª Gacri       |
| Ana Cristina Silva Fonseca                      | 19ª Gaciv      |
| Bruna Natália da Silva Jacinto                  | 9ª Gacri       |
| Carla Castanho Lopes                            | 9ª Gacri       |
| Carolina Mello Rocha                            | 8ª Gacri       |
| Cecília Siqueira Martinelli Grataroli           | 1ª Gaciv       |
| Cibele Aimée de Souzaes                         | 19ª Gaciv      |
| Erick Augusto Farias de Alvarenga               | 21ª Gaciv      |
| Fernanda Gabriela Zacarias Ramos                | 15ª Gaciv      |
| Flávia Caroline Ferreira de Oliveira            | 11ª Gaciv      |
| Gustavo Santos Salgado                          | 21ª Gaciv      |
| Homero Francisco Tavares Júnior                 | 8ª Gacri       |
| Isabela Machado Cunha Ribeiro                   | 17ª Gaciv      |
| Isabela Maria de Miranda Saygli                 | 15ª Gaciv      |
| Jacqueline Raquel Bracarense de Magalhães Neves | 11ª Gaciv      |
| Laureen Argôlo do Espírito Santo                | 15ª Gaciv      |
| Letícia Athayde Santos de Carvalho              | 4ª Gaciv       |
| Luciana Silva Matos                             | 10ª Gaciv      |
| Márcia Caroline Oliveira dos Santos Martins     | 14ª Gaciv      |
| Mariana Caroline Silva Viana                    | 8ª Gacri       |
| Mariana Dolabela Micheletti Dias                | 15ª Gaciv      |
| Nathália Barbosa Martins Vieira                 | 7ª Gacri       |
| Neiva Lúcia de Paula Souza                      | 2ª Gacri       |
| Paula Antonaci Macedo                           | 6ª Gacri       |
| Ronaldo de França                               | 6ª Gacri       |
| Sílvia Pires Volpini                            | 9ª Gaciv       |
| Simone Soares                                   | 15ª Gaciv      |
| Tiago de Brito Souza                            | 21ª Gaciv      |
| Valda Penha Oliveira Rodrigues                  | 15ª Gaciv      |
| Vinícius Soares Silva                           | 15ª Gaciv      |

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Vitória Gomes Guimarães Fernandes | 9ª Caci |
|-----------------------------------|---------|

**Turma 5**

| Nome                                  | Lotação                                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Adriana Ferreira Olimpio              | 13ª Caci                                                |
| Alexandre Marini Santos Rodrigues     | 20ª Caci                                                |
| Ana Olívia Ferreira Bosque            | 7ª Caci                                                 |
| Andrea Alvim Bonfioli                 | 8ª Gaci                                                 |
| Bárbara Cristine Zóia Lima            | 9ª Gaci                                                 |
| Brigida Novais Saraiva Pereira        | 16ª Caci                                                |
| Camila Silva Gonzaga Ribeiro          | 9ª Caci                                                 |
| Cecília Faria de Almeida              | 1ª Gaci                                                 |
| Danilo Corrêa Lima de Carvalho        | 16ª Caci                                                |
| Diogo Schote Vilela                   | 4ª Caci                                                 |
| Fernanda Prosdocimi de Castro Santos  | 8ª Gaci                                                 |
| Gabriela Alves Resende                | 9ª Caci                                                 |
| Gabriela Fernal Bicalho               | 10ª Caci                                                |
| Guilherme Trintinalha Correa          | 3º NUCIF 4.0 - 3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família |
| Karine de Magalhães                   | 11ª Caci                                                |
| Lorena Rodrigues Belo da Cunha        | 3ª Caci                                                 |
| Luana Amaral Prado                    | 7ª Caci                                                 |
| Luigi Carli Arantes Bicalho           | 20ª Caci                                                |
| Maria Carolina Rossi Carlos           | 3ª Caci                                                 |
| Maria Júlia Ribeiro Duarte            | 16ª Caci                                                |
| Maria Luiza Gomes Fernandino Nogueira | 4ª Caci                                                 |
| Mariana Quaresma Mendonça Teixeira    | 1ª Caci                                                 |
| Marina Ravski Ferreira                | 7ª Gaci                                                 |
| Matheus Ferreira de Oliveira          | 16ª Caci                                                |
| Milene Mourão Vilela de Castro        | 16ª Caci                                                |
| Neuma Vilas Boas Marques Pereira      | 8ª Caci                                                 |
| Patrícia Alves Apocalypse             | NUCIB 4.0 - Núcleo de Justiça 4.0                       |
| Paula Leão de Almeida                 | 7ª Caci                                                 |
| Paula Rocha Soares                    | 4ª Gaci                                                 |
| Thays Vieira de Oliveira              | 9ª Caci                                                 |
| Thiago Frazão Cunha                   | 17ª Gaci                                                |

**Turma 6**

| Nome                               | Lotação                                                 |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Ana Paula Campos Esteves           | 5ª Caci                                                 |
| Analice Caetano Pereira Lage       | 2ª GAJUSC 4.0                                           |
| Antonio Emilio do Carmo            | 21ª Gaci                                                |
| Bárbara Minelli Fernandes          | 4ª Caci                                                 |
| Breno Dias Sena                    | 7ª Gaci                                                 |
| Carolina Cavalcante Soares         | 8ª Caci                                                 |
| Daniele Aparecida Zanon dos Santos | 7ª Gaci                                                 |
| Fernanda Rocha de Oliveira         | 3º NUCIF 4.0 - 3º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Família |
| Fernando Antônio Gerônimo Massad   | 8ª Gaci (4.0-Cível)                                     |
| Gabriel Figueiredo Denigris        | 2º NUCIP 4.0 - 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado |
| Guilherme Mattos de Albuquerque    | 18ª Gaci                                                |

|                                     |                                                                                                                                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Heloisa Maria Coelho Baeta Scalioni | 7ª Gacri                                                                                                                       |
| Henrique Tabari Silva               | 7º NUCIP 4.0 - 7º Núcleo de Justiça 4.0 - Cível Privado                                                                        |
| Isis Soares de Souza                | 7ª Gacri                                                                                                                       |
| Júlia Chaves Gratarolli Rezende     | 2ª Gacri                                                                                                                       |
| Larissa Ribeiro Gonçalves           | 2ª GACESP 4.0                                                                                                                  |
| Leonardo Barreto Rabelo             | 9ª Gacri                                                                                                                       |
| Luciana Fonseca Corradi             | 16ª Gaciv                                                                                                                      |
| Luiz Felipe Andrade Costa           | 4ª Gaciv                                                                                                                       |
| Marcela Daher Caram Farah           | 7ª Gaciv                                                                                                                       |
| Marcele Silveira Lemos              | TR.JEX - Turma Recursal, de Jurisdição Exclusiva de BH, Betim e Contagem do Grupo Jurisdicional e da Comarca de Belo Horizonte |
| Mauro Cesar Gomes                   | 7ª Gacri                                                                                                                       |
| Natália Jaffar Oliveira Chelotti    | 20ª Gaciv                                                                                                                      |
| Nicole Resende Chaves               | Asvip                                                                                                                          |
| Paula Marrara Polastri              | 2ª Gacres 4.0                                                                                                                  |
| Rayane Caywre Ferreira              | 2ª Gaciv                                                                                                                       |
| Ricardo Luís Moraes Antunes Júnior  | 2ª Gacri                                                                                                                       |
| Roberta Rocha Mendes Nunes          | 2ª Gacri                                                                                                                       |
| Tatiana Rocha Robortella            | 8ª Gaciv                                                                                                                       |
| Yasmin Pessoa Siman Carvalho        | 8ª Gaciv                                                                                                                       |
| Yuri Abreu Coelho                   | 14ª Gaciv                                                                                                                      |

### Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade

Modalidade: semipresencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão abertas as inscrições para o curso **“Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade”**, conforme abaixo especificado:

#### 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJMG pré-selecionados por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, por meio de livre inscrição, com convocação posterior;
- 1.2. Público externo pré-selecionado por Juízes Coordenadores de CEJUSCs e selecionados ao final pela COTAC, com idade mínima de 21 anos, por livre inscrição.

**2. OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de ministrar oficinas de divórcio e parentalidade alinhadas às diretrizes do CNJ e do NUPEMEC, de modo a auxiliar casais em vias de separação a criarem uma efetiva e saudável relação parental junto aos filhos.

#### 3. DOCENTES:

- 3.1. Anderson Fábio Nogueira Alves - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caratinga e Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Caratinga.
- 3.2. Clayton Rosa de Resende - Juiz de Direito Convocado da 14ª Câmara Cível do TJMG.
- 3.3. Vânia Alves Ramos - Servidora da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Igarapé, Conciliadora e Mediadora Judicial.

**4. MODALIDADE:** semipresencial.

#### 5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 5.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 9 a 15 de março de 2026.
- 5.2. Etapa presencial: 16 e 17 de março de 2026.
- 5.3. Etapa prática: prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica.

#### 6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1. Etapa a distância, autoinstrucional: 1 hora por dia útil, de acordo com a disponibilidade do participante.
- 6.2. Etapa presencial: das 8h às 12h (credenciamento às 7h30) e das 13h às 17h (credenciamento às 12h30).
- 6.3. Etapa prática: de acordo com a programação das Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas pelo TJMG.

**7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

**8. PROGRAMAÇÃO:**

- 8.1. Conteúdo autoinstrucional:
  - 8.1.1. A Política pública de autocomposição.
  - 8.1.2. Os Métodos autocompositivos.
  - 8.1.3. Os CEJUSCs.
  - 8.1.4. Comunicação não violenta.
- 8.2. Aulas presenciais:
  - 8.2.1. Histórico das Oficinas de Parentalidade.
  - 8.2.2. A Atuação do Expositor.
  - 8.2.3. Empatia.
  - 8.2.4. Conteúdo das Oficinas de Pais.
  - 8.2.5. Oficinas de crianças e adolescentes.
  - 8.2.6. Atuação administrativa do expositor.
  - 8.2.7. Certificação do expositor de oficinas de parentalidade.

**9. CARGA HORÁRIA:** 20 horas, sendo 4 horas na etapa à distância e 16 horas de aulas presenciais.

**10. NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas.

**11. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre inscrição e convocação reversa.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

12.1 No sistema SIGA, a partir das 10 horas do dia 13 de fevereiro até às 9 horas do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3671>

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10 horas do dia 4 de março de 2026.

12.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostas neste edital.

12.8 Serão excluídas:

12.8.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;

12.8.2 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

12.8.3 As(os) magistradas(os) e servidores(as) que realizarem suas inscrições serão convocadas(os) posteriormente, com envio de ofício e publicação dos nomes no DJe e na página da EJEJF.

12.9 É vedada a inscrição de assessoras(es) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13.1 e 14.1 deste edital.

**13. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA OS(AS) CONVOCADOS(AS):**

13.1 O discente convocado após a inscrição no curso que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024 .

13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o servidor e magistrado estão lotados, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

13.3 Para a definição do modo de deslocamento do servidor e magistrado para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

- IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
  - V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
  - VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
  - VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
  - VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
  - IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
    - a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
    - b) urgência do deslocamento;
    - c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
  - X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
  - XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.
  - XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;
  - XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.
- Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.*

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP ID 3671 – Curso de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

13.8 Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

13.9 A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

13.10 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.11 Pelo Sistema SCDP e

13.12 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário -Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.

13.13 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.14 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.15 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando - se, ainda, o prazo do item anterior.

13.16 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.17 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.18 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.19 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.20 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas,

devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.21 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

- I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
- II - prestar informações quando requerido;*
- III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
- IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
- V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

13.22 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

13.23 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

#### **14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS MAGISTRADAS E MAGISTRADOS CONVOCADAS(OS):**

14.1 A impossibilidade de participação do(a) magistrado(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.

14.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

14.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### **15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

15.1 A impossibilidade de participação do(a) servidor(a) convocado(a) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico [tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

15.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

15.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

15.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### **16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

16.1 Os participantes são aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo 70% de aproveitamento nas atividades propostas no ambiente virtual e 100% de frequência nas aulas presenciais, aferida por meio dos registros de presença, disponíveis no local da ação educacional, nos dois turnos.

16.2 A participação em apenas meio período não será computada como presença.

16.3 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros presenciais.

16.4 Para ser qualificado como expositor, o participante aprovado na etapa teórica deverá realizar a etapa prática em um prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da certificação da conclusão da etapa teórica, mediante atuação como expositor em formação, sem percepção de remuneração pelo exercício de atividade docente, em 5 (cinco) Oficinas de Divórcio e Parentalidade realizadas exclusivamente por Tribunal (conforme Art. 38 do Regulamento das Ações de Capacitação e do

Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do CNJ).

16.5 A declaração de participação na etapa teórica e o certificado final serão emitidos pelo ConciliaJud, sistema administrado pela equipe da Coordenação de Apoio ao Tratamento Adequado de Conflitos - COTAC.

17. **AValiação de Reação:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$ 42.874,30 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), que abrange despesas com logística, diárias para os participantes e honorários dos docentes.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

20. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

20.2 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9º-B § 1º e 2º da Portaria 1409/PR/2022:

*“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”*

20.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos( às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4 Para outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós -graduação – COFIP, pelo endereço [signa.tjmg.jus.br](mailto:signa.tjmg.jus.br), ícone “Fale Conosco”, pelo telefone (31) 3247-8910 ou pelo e-mail: [tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br](mailto:tarcsio.ferreira@tjmg.jus.br).

20.5 Edital publicado originalmente, no dia 13 de fevereiro de 2026.

#### LISTA DE CONVOCADOS

| Nome                                 | Comarca        |
|--------------------------------------|----------------|
| Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira | Turmalina      |
| Aline Da Silveira Ferreira           | Espera Feliz   |
| Amanda Madalena Fiuza Costa          | Belo Horizonte |
| Ana Alice Alípio Leandro             | Espera Feliz   |
| Ana Clara Amaral Ramos Chein         | Jequeri        |
| André Luís Gualberto Neves           | Patos de Minas |
| Andrêssa Marques Ferreira            | Varginha       |
| Aneliza Pinheiro Machado Guimarães   | Turmalina      |
| Christiano César Alves Da Silva      | Belo Horizonte |
| Ester Júlia Lima De Oliveira         | Itabira        |
| Fátima Maria Malta                   | Betim          |
| Fausto Geraldo Ferreira Filho        | Montes Claros  |
| Hélia Kátia Oliva Alencar            | Montalvânia    |
| Hileia Alves Moreira                 | Montalvânia    |
| Joanna Angie Amaral Rocha            | Itabirito      |
| Karla Vaz De Melo Dorneles           | Betim          |
| Laís Guedes Verçoza                  | Muriae         |
| Liliane Alves Lemes                  | Sacramento     |
| Luciana Mafía                        | Jequeri        |
| Maria Elaine Bragança Souza          | Ipatinga       |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| Marluce Alves Santos                   | Ipatinga       |
| Michel Souza Moraes                    | Muriaé         |
| Murilo Henrique Martins De Oliveira    | Unaí           |
| Nataniele Aparecida Da Silva Gonçalves | Viçosa         |
| Nívia Mendes Gontijo                   | Patos de Minas |
| Patrícia Caldeira Costa Cândido        | Montes Claros  |
| Rafael Lopes Lorenzoni                 | Unaí           |
| Renata Aparecida Vieira                | Itabira        |
| Simone Beatriz Magalhães Rocha         | Francisco Sá   |
| Vilcineia Mendes Dias                  | Francisco Sá   |

**Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**

Modalidade: presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e da Excelentíssima Desembargadora Paula Cunha e Silva, Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e todas as formas de Discriminação, em Segundo Grau de Jurisdição, COASSED 2º, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **Workshop: assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor – Divinópolis**, conforme abaixo especificado:

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.

**2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar, prevenir e enfrentar situações de assédio e discriminação no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente laboral saudável e harmonioso.

**3. DOCENTES:**

- Maria Isabel Fleck – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Primeiro Grau de Jurisdição.
- Juliana de Almeida Teixeira Goulart – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Rachel Cristina Silva Viégas – Juíza de Direito do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.
- Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé – Servidora do TJMG e Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TJMG.

**4. MODALIDADE:** presencial.

**5. PROGRAMAÇÃO:**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9 às 9h10      | Abertura<br>Boas-vindas e apresentação da programação (Diretora do Foro)<br>Breve contextualização do tema e sua relevância no ambiente institucional.                                                                                                                                                                                                                      |
| 9h10 às 10h    | Palestra Magna<br>Tema: “Assédio e Discriminação no Trabalho: Impactos e Estratégias de Prevenção” Definições e distinções entre assédio moral, assédio sexual e discriminação;<br>Impactos na saúde mental dos(as) servidores(as) e nas relações interpessoais;<br>Responsabilidades institucionais e individuais; Políticas públicas e normas do TJMG aplicáveis ao tema. |
| 10 às 10h45    | Discussão Dirigida de Casos Concretos<br>Análise de situações práticas e dilemas éticos;<br>Compartilhamento de experiências pelos participantes.                                                                                                                                                                                                                           |
| 10h45 às 11h15 | Debate e Esclarecimento de Dúvidas<br>Mediação das reflexões à luz das diretrizes institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 11h15 às 11h30 | Encerramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**6. DATA DE REALIZAÇÃO:** 9 de março de 2026.

**7. HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 9 às 11h30 (credenciamento às 8h30).

**8. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Salão do Júri na comarca de Divinópolis, situado na Av. Dr. Paulo de Melo Freitas, 100 - 35 - Liberdade, Divinópolis – MG.

**9. CARGA HORÁRIA:** 2h30.

**10. NÚMERO DE VAGAS: 130****11. TIPO DE INSCRIÇÃO:**

- 11.1. CONVOCAÇÃO: magistrados e magistradas, gestores e gestoras, servidores e servidoras, assessores e assessoras, que atuam na comarca de Divinópolis.
- 11.2. LIVRE INICIATIVA: estagiários e estagiárias, colaboradores e colaboradoras terceirizados que atuam na comarca de Divinópolis.
- 11.3. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

**12. DAS INSCRIÇÕES:**

- 12.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h** do dia **13 de fevereiro** até as **9h** do dia **6 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3631>.
- 12.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3. Caso a (o) candidata (o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
- 12.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostas neste edital.
- 12.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia **6 de março de 2026**.
- 12.7. Serão excluídas:
- 12.7.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail;
- 12.7.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.7.3. **Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.**
- 12.7.4. É vedada a inscrição de magistrados e servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias-prêmio e férias regulares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 13 e 14 deste edital.

**13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):**

- 13.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br), devendo informar o motivo da não participação.
- 13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

**14. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):**

- 14.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **6 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br), devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 14.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.*

- 14.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.
- 14.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**15. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) ou por meio do e-mail [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br) até o dia **6 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de assinatura de lista de presença disponível no local da ação educacional.

16.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

16.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) em 2 dias úteis após o término do período de realização do evento, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

**17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$3.255,00 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que abrange despesas com diárias dos docentes.

**19. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para os cursos o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).

20.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

*"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos."*

20.3. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, por meio do telefone (31) 3247-8778 ou pelo e-mail [cofor106@tjmg.jus.br](mailto:cofor106@tjmg.jus.br).

20.5. Edital publicado originalmente no dia 12 de fevereiro de 2026.

**LISTA DE SERVIDORAS (ES) CONVOCADAS (OS):**

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Adriana Leonardo Da Silva Reis              | Oficial Judiciário C  |
| Agda Ines Santos Araújo Cecílio             | Oficial Judiciário B  |
| Agna Aélida Alves Viana                     | Oficial Judiciário B  |
| Alcione Maria Pereira                       | Oficial Judiciário C  |
| Aldair André Tavares                        | Oficial Judiciário D  |
| Aldo Geraldo Simões                         | Analista Judiciário C |
| Alessandra Cançado Guimarães                | Oficial Judiciário B  |
| Aliceana De Moraes Paula                    | Oficial Judiciário B  |
| Aline De Moraes Nunes Couto Lauar           | Gerente de Secretaria |
| Aline Márcia Souto E Barbosa                | Oficial Judiciário C  |
| Alisson De Sousa Dias                       | Assessor de Juiz      |
| Ana Aparecida Sebastiana Fernandes Da Silva | Oficial Judiciário C  |
| Ana Chrystina De Senna Barçante             | Oficial Judiciário B  |
| Ana Júlia Lopes                             | Oficial Judiciário C  |
| Ana Lúcia Dos Santos Pereira                | Oficial Judiciário C  |
| Ana Paula De Oliveira Julio                 | Oficial Judiciário B  |

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| André Geraldo Santos Cardoso De Mesquita | Gerente de Secretaria |
| André Nilo De Campos                     | Assessor de Juiz      |
| André Sebastião Silva Machado            | Analista Judiciário B |
| Andréia Cândida Ferreira                 | Gerente de Secretaria |
| Andreia Lopes Resende                    | Oficial Judiciário C  |
| Andreia Rodrigues Diniz Oliveira         | Analista Judiciário B |
| Antônio Eduardo Mourão Júnior            | Oficial Judiciário C  |
| Ariane Leão Silva Ribas                  | Oficial Judiciário B  |
| Arnaldo De Jesus Pereira Malard          | Oficial Judiciário C  |
| Beatriz Falbo Bezerra                    | Oficial Judiciário B  |
| Bethânia Barbosa Leite                   | Analista Judiciário B |
| Bruno Eduardo Trajano Dos Santos         | Oficial Judiciário C  |
| Carla Mariana Dos Santos                 | Oficial Judiciário B  |
| Carlos Alberto Resende                   | Oficial Judiciário B  |
| Carmelo Fernandes Filho                  | Oficial Judiciário B  |
| Cássia Aparecida Mendonça Mendes         | Oficial Judiciário D  |
| Célia Bárbara Fonseca                    | Oficial Judiciário B  |
| Charles Junio De Souza                   | Assessor de Juiz      |
| Claudia Rejane Borges De Cardoso Pena    | Oficial Judiciário C  |
| Cláudia Rosana Aparecida Goes            | Oficial Judiciário C  |
| Claudio Prado Rocha                      | Oficial Judiciário B  |
| Cláudio Roberto Mendonça Rocha           | Oficial Judiciário B  |
| Cleiciara Lúcia Ferreira Rocha           | Analista Judiciário B |
| Daniel Reimão Freire                     | Gerente de Secretaria |
| Djalma Donizete De Faria                 | Técnico Judiciário B  |
| Donizete Aparecido Da Fonseca            | Oficial Judiciário C  |
| Edilma Rodrigues Gonçalves Silva         | Oficial Judiciário C  |
| Edson Bicalho De Faria                   | Oficial Judiciário C  |
| Eduardo Phillip Ferreira Rocha           | Oficial Judiciário B  |
| Eduardo Silva Coelho                     | Oficial Judiciário C  |
| Elaine Rosa Vaz                          | Oficial Judiciário C  |
| Eli Nicodemos Moreira                    | Oficial Judiciário D  |
| Élia Maria Dos Santos                    | Técnico Judiciário B  |
| Eliana Capanema Hess                     | Gerente de Secretaria |
| Eliane Aparecida De Oliveira Silva       | Oficial Judiciário B  |
| Eliete Pereira Anacleto Gonçalves        | Gerente de Secretaria |
| Elisa De Sousa Nogueira                  | Oficial Judiciário B  |
| Elisson Eduardo Silva                    | Gerente de Secretaria |
| Ellen Gontijo Resende                    | Gerente de Secretaria |
| Érika Cristina Ribeiro Tavares           | Analista Judiciário B |
| Erika Ribeiro Morato                     | Oficial Judiciário C  |
| Ewerton Carvalho Pereira Albino          | Oficial Judiciário D  |
| Ewerton Santos Brandão                   | Oficial Judiciário C  |
| Fabiana Ferreira Alves De Souza          | Oficial Judiciário C  |
| Flávio Do Prado Alves                    | Assessor de Juiz      |
| Gabriela Aparecida Rodrigues Neves       | Oficial Judiciário B  |
| Gautama Messias Batista                  | Oficial Judiciário C  |
| Genilson Fernandes Dias                  | Oficial Judiciário C  |
| Geraldo Fernandes De Carvalho            | Oficial Judiciário B  |

|                                           |                             |
|-------------------------------------------|-----------------------------|
| Geraldo Magela Pinho                      | Oficial Judiciário D        |
| Giovanni Brás Da Silva                    | Gerente de Secretaria       |
| Giselle Luiza Silva                       | Assessor de Juiz            |
| Gleice Cordeiro De Souza                  | Oficial Judiciário C        |
| Heldem Arantes Nascimento                 | Oficial Judiciário B        |
| Isabela Perilo De Rezende Miranda         | Oficial Judiciário D        |
| Jaqueline Mesquita De Oliveira            | Gerente de Secretaria       |
| João Vítor Dos Santos Neto                | Oficial Judiciário C        |
| Jorge Luiz Vasconcelos Rabelo             | Oficial Judiciário C        |
| Jorja Adriani Avelar Vilela               | Oficial Judiciário C        |
| José Eustáquio De Oliveira                | Oficial Judiciário C        |
| José Rodrigues Pinto                      | Oficial Judiciário C        |
| Juliana Alves Rodrigues                   | Oficial Judiciário B        |
| Juliana De Fátima Ferreira                | Oficial Judiciário C        |
| Juliana Oliveira Amorim                   | Oficial Judiciário B        |
| Junia Bernardes Euzebio Maia              | Oficial Judiciário C        |
| Kellen Silva Carvalho                     | Gerente de Secretaria       |
| Kiara De Oliveira Henriques               | Oficial Judiciário B        |
| Laila Fabiana De Oliveira                 | Assessor de Juiz            |
| Lanna Guerra Gazito                       | Assessor de Juiz            |
| Larissa Gomes Da Silva                    | Assessor de Juiz            |
| Laura De Faria Santos Cabral              | Assessor de Juiz            |
| Leandro Cássio Rodrigues                  | Oficial Judiciário C        |
| Leandro Luís Motta De Castro              | Oficial Judiciário C        |
| Lídia Soares Garcia                       | Oficial Judiciário C        |
| Lidiane Martins Tavares                   | Oficial Judiciário B        |
| Lucas De Souza Portes                     | Oficial Judiciário D        |
| Luciane Cristina Dos Santos               | Oficial Judiciário C        |
| Luciene Flausino Fonseca                  | Analista Judiciário B       |
| Luiz Antônio Queiroga Rocha               | Técnico Judiciário B        |
| Marcelo De Castro Medeiros                | Oficial Judiciário B        |
| Marcos Vinicius Sousa                     | Oficial de Apoio Judicial B |
| Maria Aparecida Ferreira De Oliveira      | Técnico Judiciário B        |
| Maria Teresa Fonseca Moreira              | Oficial Judiciário C        |
| Marina Luisa Dos Santos Silveira          | Oficial Judiciário D        |
| Mário Lúcio Dos Santos                    | Oficial Judiciário C        |
| Maurício Dias Da Silva                    | Oficial Judiciário C        |
| Michel Brener De Carvalho E Silva         | Assessor de Juiz            |
| Miler Teixeira Santos                     | Oficial Judiciário C        |
| Mirian Christina Costa Vasconcellos Silva | Oficial Judiciário D        |
| Moemie Cesario Evaristo Lima              | Oficial Judiciário B        |
| Naiara Cristine Gonçalves                 | Gerente de Secretaria       |
| Narda De Fátima Franco                    | Assessor de Juiz            |
| Natália Menezes Santos                    | Oficial Judiciário C        |
| Neide De Fátima Borges                    | Oficial Judiciário B        |
| Nissara Pereira Mandelli                  | Oficial Judiciário B        |
| Otávio Augusto Cardoso                    | Assessor de Juiz            |
| Paulo César De Freitas                    | Oficial Judiciário D        |
| Rafael Villaça E Melo                     | Oficial Judiciário B        |

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Regina Maria Dos Santos        | Oficial Judiciário C  |
| Regina Rodrigues Reis          | Analista Judiciário B |
| Regina Silva De Oliveira       | Analista Judiciário B |
| Reisla Alves Ferreira          | Oficial Judiciário B  |
| Rejane Borba Amaral De Resende | Analista Judiciário B |
| Rejane De Paula Moreira Araújo | Oficial Judiciário B  |
| Renata De Faria Almeida        | Oficial Judiciário B  |
| Renata Regina Pereira Sousa    | Gerente de Secretaria |
| Renato Martins Ferreira        | Oficial Judiciário C  |
| Ricardo Loureiro Mendes        | Oficial Judiciário C  |
| Rinaldo Assis Amaral           | Oficial Judiciário B  |
| Rita De Cássia Diniz Ramos     | Oficial Judiciário C  |
| Roberta Ribeiro Lopes          | Oficial Judiciário C  |
| Roberto Daniel Costa           | Oficial Judiciário B  |
| Rodrigo José Dos Santos        | Oficial Judiciário C  |
| Rodrigo Resende De Miranda     | Oficial Judiciário B  |

**O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga****Modalidade: presencial****1ª Retificação: inclusão da lista de convocados**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional **“O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga”**, conforme abaixo especificado.

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1 Juízas e juízes, assessoras e assessores, assistentes sociais, psicólogas e psicólogos judiciais, comissárias e comissários da infância lotados na Comarca de Caratinga, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

1.2 Demais servidoras e servidores, estagiárias e estagiários de Psicologia e Serviço Social, colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados na Comarca de Caratinga e público externo formado por equipes técnicas da política de assistência social e saúde, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente e gestores públicos, por livre inscrição.

**2. OBJETIVO:** ao final da ação, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer a importância da garantia do direito à convivência familiar nos serviços de acolhimento e atendimento humanizado para a gestante ou mãe de recém-nascido que manifeste desejo de entregar o filho em adoção.

**3. DOCENTES:**

3.1 Daniela Torres Gonçalves Santos Pedruzzi - Psicóloga da Central de Serviço Social e Psicologia da Comarca de Uberlândia.

3.2 José Roberto Poiani - Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

3.3 Raquel Olício Guimarães - Servidora do Comissariado de Menores da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia.

**4. MODALIDADE:** presencial.**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

5.1 Serviço de Família Acolhedora e Direito à Convivência Familiar, nas esferas Constitucional e Legal.

5.1.1 Histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: importância da convivência familiar no processo de desenvolvimento humano.

5.1.2 Política de atenção dos direitos da criança e do adolescente; dados estatísticos atualizados em MG e no Brasil.

5.1.3 A experiência do Serviço de Família Acolhedora de Uberlândia; atuação do magistrado na implantação e fortalecimento do SFA.

5.1.4 Passo a passo para a implantação do SFA.

5.2 Programa Entrega Legal

5.2.1 Legislação atualizada sobre a entrega de recém-nascidos à adoção.

5.2.2 Programa Entrega Legal, do TJMG.

5.2.3 Resolução 485/2023 do CNJ.

5.2.4 Atuação do sistema de justiça e demais atores da rede de proteção para o atendimento humanizado de gestantes ou mães de recém-nascidos que manifestem desejo de entregar o filho em adoção.

6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 13 de março de 2026.
7. **HORÁRIO:** das 8 às 13h (credenciamento às 7h30).
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Fórum Desembargador Faria e Sousa, situado na Rua Luís Antônio Bastos Cortês, nº 16, Bairro Rodoviários, Caratinga/MG.
9. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
10. **NÚMERO DE VAGAS:** 100.
11. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação para o público-alvo descrito no item 1.1. e livre para o público-alvo previsto no item 1.2.
12. **DAS INSCRIÇÕES:**
- 12.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 5 de fevereiro até as 9h do dia 4 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3597>
- 12.2 Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.
- 12.4 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 12.5 Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 12.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das **10h do dia 4 de março de 2026**.
- 12.7 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e número de vagas, dispostos nos itens 1 e 11 deste edital.
- 12.8 Serão indeferidas:
- 12.9 As inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail
- 12.10 Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 12.11 Participação por convocação: É vedada a inscrição de magistrados(as), assessores(as), assistentes sociais, comissários(as) da infância ou psicólogos(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 14 e 15 deste edital.
13. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):**
- 13.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata o edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 13.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia- diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:*  
*indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*  
*urgência do deslocamento;*  
*conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*  
*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.*  
*Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*  
*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.*  
*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*  
*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.*

13.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

13.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFIP ID3598 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga**

13.6 O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

13.7 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

13.8 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

13.9 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

13.10 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

13.11 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

13.12 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

13.13 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

13.14 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

13.15 Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

13.16 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

13.17 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF*

*previamente publicado.*

13.18 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

#### **14. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):**

14.1 O discente convocado, pertencente ao público-alvo descrito no item 1.1.1 que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata edital, poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2 Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte, ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3 Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

*“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:*

*I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;*

*II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;*

*III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;*

*IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;*

*V – o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;*

*VI – a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;*

*VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;*

*VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;*

*IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a: indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular; urgência do deslocamento; conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;*

*X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual Público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;*

*XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento.*

*XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;*

*XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço. Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo de magistrado em caso de afastamento”.*

14.4 O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5 No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: COFIP **ID3597 - “O Serviço de Família Acolhedora e o Programa Entrega Legal - Comarca de Caratinga”**. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.6 Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:

14.7 Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 13.5.

14.8 O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.9 A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital.

14.10 É dever do solicitante da viagem encaminhar o PCDP e o processo SEI com no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.11 Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

14.12 Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.

14.13 Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.

14.14 Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída.

14.15 A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.

14.16 Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

*“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:*

*I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*

*II - prestar informações quando requerido;*

*III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*

*IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*

*V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.*

14.17 Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG “DESPESAS DE VIAGEM” (<https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/>). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.

14.18 Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

## **15. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

O(A) magistrado(a) convocado(a), caso não possa comparecer devido a algum afastamento previsto em lei ou regulamento, ou por fato imprevisível, deverá apresentar justificativa ao Desembargador Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da EJEJF, através do e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), impreterivelmente, até o dia 4 de março de 2026.

## **16. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ASSESSORES(AS), ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS(AS) E COMISSÁRIOS(AS) DA INFÂNCIA CONVOCADOS(AS):**

16.1 A impossibilidade de participação do(a) convocado(a) na ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **4 de março de 2026**, por meio do endereço eletrônico [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), devendo o(a) assessor(a), assistente social, comissário(a) da infância ou psicólogo(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

16.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a assessora servidora ou o assessor servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*“Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.*

16.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 15.1

16.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

## **17. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO POR LIVRE INSCRIÇÃO:**

A necessidade de cancelamento da matrícula da participação por livre inscrição deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br), até o dia **4 de março de 2026**, para viabilizar a substituição dos(as) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

**18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

18.1 Os(as) participantes serão aprovados(as) e certificados(as) se obtiverem 100% de frequência, aferida por registro eletrônico de presença no local do evento.

18.2 O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), no primeiro dia útil após o término do evento.

**19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes, ao final da ação, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**20. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$14.418,61** (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), que abrange despesas com diárias, pagamento de docentes e logística.

**21. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

22.1 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o encontro seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis; borracha).

22.2 De acordo com as regras disciplinadas nos artigos 9º e 9º-A e 9º-B da Portaria 1409/PR/2022:

*Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*

*§ 1. Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.*

*Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*

...

*§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

22.3 Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas aos(às) interessados(as) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

22.4 Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial e Pós-graduação – COFIP, pelo endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ícone "Fale Conosco", por meio do telefone (31) 3247-8943 ou e-mail: [cofip9@tjmg.jus.br](mailto:cofip9@tjmg.jus.br).

22.5 Edital publicado originalmente, no dia 5 de fevereiro de 2026.

**Juízes(as) Convocados(as)**

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Anderson Fábio Nogueira Alves     | Caratinga |
| Alexandre Ferreira                |           |
| Cleiton Luís Chiodi               |           |
| Consuelo Silveira Neto            |           |
| Jorge Arbex Bueno                 |           |
| José Antônio De Oliveira Cordeiro |           |

**Assessores(as) Convocados(as)**

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| Yara Caroline Paiva Dias           | Caratinga |
| Felipe Demian Siqueira De Melo     |           |
| Dinnie Paganotto Gobbo Pires       |           |
| Matheus Marques Canedo             |           |
| Julia Silveira Cabral              |           |
| Josielly Aquino De Freitas Botelho |           |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Mariana Rubio De Oliveira |  |
|---------------------------|--|

**Assistentes Sociais Convocados(as)**

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Andreia Aparecida Chaves Dutra | Caratinga |
|--------------------------------|-----------|

**Psicólogos(as) Convocados(as)**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| Márcia Francisco Vieira | Caratinga |
|-------------------------|-----------|

**III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD - 2026****Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Nacional das Bibliotecas do Poder Judiciário - ENABIJUD (2026)**, conforme abaixo especificado:

- 1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras, servidores, colaboradoras, colaboradores terceirizados, estagiárias, estagiários e público externo, principalmente bibliotecárias e bibliotecários de todos os Tribunais do país.
- 2. OBJETIVO:** ao final desta ação educacional (evento), o participante seja capaz de aprimorar seus conhecimentos a respeito das bibliotecas do Poder Judiciário, desenvolvendo competências relacionadas à gestão da informação, inovação tecnológica, preservação da memória institucional e promoção do acesso ao conhecimento.
- 3. MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo Canal da EJEF no YouTube.
- 4. DOCENTES:**
  - 4.1. Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos - Editora da Revista Cadernos Ibero-Americanos em Direito Sanitário (CIADS) da Fiocruz Brasília.
  - 4.2. Carlos Alberto Ávila Araújo - Professor Titular da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.
  - 4.3. Carlos Alberto Barbosa Ferian - Chefe da Seção de Gestão Documental, Memória Institucional e Biblioteca (SGDMIB) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).
  - 4.4. Carlos Alexandre Böttcher - Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador das Redes BIBLIOMEMOJUS e MEMOJUS Brasil.
  - 4.5. Charley dos Santos Luz - Coordenador do Curso de Gestão Arquivística de Informação e Dados na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP.
  - 4.6. Cristina Tardáguila Ferreira - Diretora e Fundadora da Agência Lupa.
  - 4.7. Edna da Silva Angelo - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
  - 4.8. Filipi Junio Pacheco de Oliveira - Bibliotecário do Escritório Madrona Fialho Advogados.
  - 4.9. Francisco Carlos Paletta - Professor Livre-Docente da Universidade de São Paulo.
  - 4.10. Gildenir Carolino Santos - Bibliotecário Responsável pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas.
  - 4.11. Janice Silveira - Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados.
  - 4.12. Leiliane Sodré Rabelo - Chefe do Museu Judiciário Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.
  - 4.13. Luiz Guilherme Martins - Diretor do Núcleo de Biblioteca da Justiça Federal da 3ª Região.
  - 4.14. Madrice Pereira da Cunha - Servidora e Laboratorista de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
  - 4.15. Marcelo Guedes Nunes - Professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP e Diretor-presidente da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ.
  - 4.16. Marco Américo Lucchesi - Professor Titular de Literatura Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (desde 2023)
  - 4.17. Maria Tereza Uille Gomes - Professora Titular do Mestrado em Direito da Universidade Positivo.
  - 4.18. Mônica Maria de Pádua Souto da Cunha - Servidora e docente da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
  - 4.19. Murilo Bastos da Cunha - Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação e Líder do Grupo de Pesquisa sobre Biblioteca Digital da Universidade de Brasília – UnB.
  - 4.20. Regina Céli de Sousa – Bibliotecária e Gerente de Conhecimento e de Informações do Escritório Machado Meyer
  - 4.21. Rodrigo Costa Japiassu - Chefe da Seção de Gestão Documental, presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e presidente substituto da Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
- 5. DATAS E HORÁRIOS:**
  - 5.1. Dia 1: 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 18h30.
  - 5.2. Dia 2: 27 de março de 2026 (sexta-feira), das 8h30 às 18h.

**6. PROGRAMAÇÃO:****6.1. 1º Dia - 26/3/2026**

- 6.1.1. 8h30 - 9h: Credenciamento e recepção.  
6.1.2. 9h - 9h30: Abertura oficial.  
6.1.3. 9h30 - 10h10: Conferência Magna de Abertura - A Biblioteca como guardiã da memória e da informação confiável em tempos de inteligência artificial.  
Palestrante: Marco Américo Lucchesi.  
6.1.4. 10h10 - 10h30: Perguntas e debates.  
6.1.5. 10h30 - 11h30: Painel 1 - Gestão estratégica, indicadores e inovação nas Bibliotecas jurídicas.  
Palestrantes: Janice Silveira e Regina Céli de Sousa.  
Mediador: Carlos Alberto Barbosa Ferian.  
6.1.6. 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.1.7. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.  
6.1.8. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.  
6.1.9. 14h - 15h: Painel 2 - Preservação digital e inteligência artificial como aliadas da memória jurídica.  
Palestrantes: Francisco Carlos Paletta e Luiz Guilherme Martins.  
Mediador: Carlos Alexandre Böttcher.  
6.1.10. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.1.11. 15h30 - 16h: Pausa para o café.  
6.1.12. 16h - 17h: Painel 3 - O papel da Biblioteca Jurídica na curadoria de conteúdo e combate à desinformação.  
Palestrantes: Cristina Tardáguila Ferreira e Filipi Junio Pacheco de Oliveira.  
Mediador: Rodrigo Costa Japiassu.  
6.1.13. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH  
6.1.14. 17h30 - 18h30: Coquetel.

**6.2. 2º Dia - 27/3/2026**

- 6.2.1. 8h30 - 09h: Credenciamento e recepção.  
6.2.2. 9h - 10h: Painel 4 - Bibliotecas em rede: colaboração, inclusão e os ODS no judiciário.  
Palestrantes: Gildenir Carolino Santos, Maria Tereza Uille Gomes, e Madrice Pereira da Cunha.  
Mediadora: Leiliane Sodrê Rabelo.  
6.2.3. 10h - 10h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.2.4. 10h30 - 11h30: Painel 5 - Segurança da informação e privacidade de dados em Bibliotecas jurídicas no contexto da LGPD.  
Palestrantes: Amanda Nunes Lopes Espiñeira Lemos e Edna da Silva Angelo.  
Mediadora: Denise Maria Ribeiro Moreira 11h30 - 12h: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.2.5. 12h - 13h40: Intervalo para almoço.  
6.2.6. 13h40 - 14h: Credenciamento/registro de frequência da tarde.  
6.2.7. 14h - 15h: Painel 6 - Novas competências para bibliotecários jurídicos: pensamento crítico, dados e Inteligência Artificial.  
Palestrantes: Murilo Bastos da Cunha e Charley dos Santos Luz.  
Mediador: Thiago Doro.  
6.2.8. 15h - 15h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.2.9. 15h30 - 16h: Pausa para o café  
6.2.10. 16h - 17h: Painel 7 - Jurimetria e Ciência de Dados: da gestão de documentos à análise estratégica da informação jurídica.  
Palestrantes: Carlos Alberto Ávila e Marcelo Guedes Nunes.  
Mediadora: Mônica Maria de Padua Souto da Cunha.  
6.2.11. 17h - 17h30: Perguntas, debates e moções para a Carta de BH.  
6.2.12. 17h30 - 18h: Cerimônia de Encerramento.

**7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

- 7.1. Modalidade presencial: Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.  
7.2. Modalidade transmissão ao vivo: canal de vídeos da EJEJ no *YouTube*.

**8. CARGA HORÁRIA:**

- 8.1. Modalidade presencial: 13h30.  
8.2. Modalidade transmissão ao vivo: 13h30.

**9. NÚMERO DE VAGAS:**

- 9.1. Modalidade presencial: 300.  
9.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.

**10. TIPO DE INSCRIÇÃO: livre.****11. DAS INSCRIÇÕES:**

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 6 de fevereiro até as 9h do dia 19 de março de 2026, por meio dos formulários disponíveis nos links:  
11.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3672>  
11.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3685>

- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 14h do dia 19/3/2026.
- 11.8. Serão excluídas:
- 11.8.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
- 11.8.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

**12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:** a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), ou por meio do e-mail [cofip6@tjmg.jus.br](mailto:cofip6@tjmg.jus.br) até o dia **19 de março de 2026**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1 deste edital.

**13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:**

- 13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 13.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player*, *Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 13.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 13.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

**14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:**

- 14.1. 1º Dia 26/3/2026: [https://www.youtube.com/live/zZLQXY\\_2YOY](https://www.youtube.com/live/zZLQXY_2YOY)
- 14.2. 2º Dia 27/3/2026: <https://www.youtube.com/live/j5znUcBufKk>

**15. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

- 15.1. Modalidade presencial: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de registro eletrônico de presença disponível no local do evento, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.2. Modalidade a distância: as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, registrada por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEJ durante a transmissão ao vivo, nos turnos da manhã e da tarde.
- 15.3. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 15.4. Os certificados serão emitidos em até 2 (dois) dias úteis após o término do evento, podendo ser emitido eletronicamente pelo endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br), clicando no ícone “Painel do Estudante”.

**16. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.258,87** (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), que abrange despesas com diárias e passagens aéreas de docentes, intérprete de libras e logística.

**18. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

**19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- 19.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ.
- 19.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 19.3. A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS, solicita a todas(os) participantes que levem para o encontro o seu próprio material para anotações (bloco/caderno, caneta/lápis, borracha).
- 19.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-A, da Portaria 1409/PR/2022 alterada pela Portaria Conjunta da Presidência 1723/PR/2025:

*“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.”*

---

*Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária”.*

19.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP. Contatos: telefone (31) 3247-8799, no horário de funcionamento do TJMG, pelo e-mail [cofip6@tjmg.jus.br](mailto:cofip6@tjmg.jus.br) ou pelo canal do Fale Conosco no [sigajus.tjmg.jus.br](https://sigajus.tjmg.jus.br).

#### Extrato

#### Curso

**“Quando nasce um pai: orientações básicas sobre Paternidade Responsável” - Turma 1/2026**

#### Oferta Permanente

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TJMG que solicitarão a licença-paternidade nos termos da Resolução nº 938/2020.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 8 de janeiro até as 9h do dia 16 de dezembro de 2026, por meio do formulário disponível no link:**  
<https://sigajus.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3596>
8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

#### Extrato

**Preparatório para Postulantes à Adoção – Turma 1/2026**

#### Oferta Permanente

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**
  - 1.1. Requerentes à habilitação e inscrição no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, que previamente distribuíram o pedido de habilitação à adoção perante o juízo com jurisdição em matéria da Infância e da Juventude da comarca onde reside, na forma do art. 197-A da Lei federal nº 8.069, de 1990.
    - 1.1.1. Caso o pedido de habilitação para adoção seja realizado por casal de pretendentes, ambos deverão providenciar a inscrição e a participação deverá ser individual no Curso Preparatório para Postulantes à Adoção, a fim de obterem a certificação individualizada ao final do curso.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer a importância dos aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, em consonância com o Art. 28, §5º e Art. 50, §3º e §4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, alterado pela Lei 12.010/09.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 21 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 15 de dezembro de 2026.
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1 Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 16 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link:  
<https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3594>.

8. **Edital publicado originalmente no dia 18 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

#### Extrato

**Curso Preparatório para o Teletrabalho - Módulos Básico, JPe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e SEI**

#### Oferta Permanente

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas, magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e suas e seus respectivas(os) gestoras e gestores.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer informações relacionadas à paternidade responsável, de forma a sensibilizar-se e empoderar-se de conhecimentos para a participação ativa na vida dos filhos. Ao final do módulo, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de identificar os aspectos do sistema para a prática do teletrabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:**

- 4.1. Módulo Básico: 23 horas, acrescidas da conclusão do(s) módulo(s):
- 4.2. Módulo JPe Cartórios: 1 hora
- 4.3. Módulo JPe DIRSUP: 4 horas
- 4.4. Módulo PJe: 1 hora
- 4.5. Módulo SEEU: 3 horas
- 4.6. Módulo SEI: 3 horas

5. **PERÍODO DO CURSO:** 9/1 a 30/6/2026 (todos os módulos).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, conforme abaixo:

7.1.1. **Módulo Básico:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até às 9h do dia **25 de maio de 2026** por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3599>.

7.2. **Módulo Sistemas:** a partir das 10h do dia **7 de janeiro** até as 9h do dia **15 de junho de 2026**.

7.2.1. Somente após a(o) estudante obter nota suficiente para aprovação no curso principal, ficará disponível, no ambiente virtual do curso, a Unidade 7 na qual a(o) estudante deverá, obrigatoriamente, se inscrever no(s) módulo(s) de sistema(s) utilizado(s) em seu setor de lotação (Jpe Cartórios, JPe DIRSUP, PJe, SEEU e/ou SEI).

8. **Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.**

#### Extrato

#### Curso

**Curso Introdução ao Programa de Estágio no TJMG**

#### Oferta Permanente

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** candidatas e candidatos ao estágio no TJMG (Capital e Comarcas do Interior).  
(Obs.: este curso é pré-requisito para realizar o estágio no TJMG)

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de identificar a regulamentação afeta ao estágio no TJMG, realizando suas atividades com eficiência e condutas éticas apropriadas e reconhecendo suas possibilidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 12 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 8 de janeiro a 15 de dezembro de 2026.

5.1. A(O) estagiária(o) iniciará o curso após a sua admissão no sistema de estagiários - ES do TJMG. O término do curso deverá ocorrer, impreterivelmente, antes da data de início das atividades de estágio.

(Obs.: o não cumprimento deste prazo poderá implicar no cancelamento da admissão do estagiário no TJMG).

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Livre

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 7 de janeiro até as 9h do dia 2 de dezembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3593>.

8. Edital publicado originalmente no dia 19 de dezembro de 2025, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Curso Código de Conduta do TJMG - Turma 1/2026

#### Oferta Permanente

#### Modalidade: a distância, autoinstrucional

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, assessoras e assessores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG.

2. **OBJETIVO:** ao final do curso espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o Programa de Integridade e o Código de Conduta do TJMG como ferramentas auxiliares na promoção de uma cultura organizacional pautadas na ética e na conformidade com as leis.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 27/2 a 4/12/2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre iniciativa.

7. **DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, **das 10h do dia 24 de fevereiro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3676>.

8. Edital publicado originalmente no dia 05 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

#### Extrato

#### Curso “Direito e Economia: indivíduos e sociedade” - Turma 1/2026

#### Modalidade: semipresencial, com tutoria

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados do TJMG, preferencialmente as(os) que concluíram os cursos “Introdução ao Direito e Economia” e “Direito, Economia e Mercados” que serão convocados após sua inscrição.

2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de atuar em temas relacionados ao Direito e Economia.

3. **MODALIDADE:** semipresencial, com tutorial.

4. **CARGA HORÁRIA:** 40h.

5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 2 de março a 30 de abril de 2026, sendo as aulas presenciais a serem realizadas nos dias 6 e 20 de março, 17 e 24 de abril de 2026.

6. **HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:** das 8h30 às 17h30 (credenciamentos às 8h e às 13h15).

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - Rua Manaus, 467, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** Convocação reversa.

9. **DAS INSCRIÇÕES:**

9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de fevereiro até as 9h do dia 27 de fevereiro de**

2026, por meio do formulário disponível no link <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3669>.

10. Edital publicado originalmente no dia 5 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

### Eproc em Foco: Aula Complementar de boas práticas sessão de julgamento das turmas recursais – Perfil Secretaria Turma Recursal e Perfil Gabinete Turma Recursal – Turma 1/2026

**Modalidade: transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube.**

**1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:**

1.1. **Perfil Secretaria Turma Recursal – Turma 1/2026:** servidoras, servidores, gestoras, gestores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores, terceirizadas e terceirizados com os cargos de Assistentes Administrativos, ou Assistentes de apoio administrativo atuantes na Turma Recursal, lotados nas Secretarias das Turmas Recursais de 1ª Instância.

1.2. **Perfil Gabinete Turma Recursal – Turma 1/2026:** magistradas, magistrados, assessoras, assessores, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados no cargo de Assistente de apoio aos Gestores e terceirizados com os cargos de Assistentes Administrativos, ou Assistentes de apoio administrativo atuantes na Turma Recursal, lotados nos Gabinetes de 1ª Instância.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de realizar Sessões de Julgamento no sistema eproc.

3. **MODALIDADE:** transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube.

**4. CARGA HORÁRIA:**

4.1. **Perfil Secretaria Turma Recursal – Turma 1/2026:** 3h30

4.2. **Perfil Gabinete Turma Recursal – Turma 1/2026:** 3h30

**5. DATA E HORÁRIO:**

| PERFIL                                          | DIA E HORÁRIO                       |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Perfil Secretaria Turma Recursal – Turma 1/2026 | 4 de março de 2026, das 14 às 17h30 |
| Perfil Gabinete Turma Recursal – Turma 1/2026   | 5 de março de 2026, das 14 às 17h30 |

**6. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 13 de fevereiro até as 9h do dia 2 de março de 2026**, por meio dos formulários disponíveis nos *links*:

| PERFIL/TURMA                                    | LINK DE INSCRIÇÃO                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perfil Secretaria Turma Recursal – Turma 1/2026 | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3643">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3643</a> |
| Perfil Gabinete Turma Recursal – Turma 1/2026   | <a href="https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3658">https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3658</a> |

8. Edital publicado originalmente no dia 13 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

#### Extrato

### 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Turma 1/2026

**Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube.

4. **CARGA HORÁRIA:** 10h.

5. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 e 20 de março de 2026.

6. **HORÁRIO:**

Dia 19/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h) e das 13h30 às 18h (credenciamento 13h15)  
Dia 20/3/2026, das 09h30 às 12h15 (credenciamento 9h)

**7. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

7.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

**8. DAS INSCRIÇÕES:**

8.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

8.1.1. Modalidade presencial: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3694>

8.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3695>

9. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato**

**Oficina 1 - Linguagem Simples e Redação Jurídica na Prática  
Oficina 2 - Linguagem Simples e Direito Visual na Prática**

**Modalidade: presencial**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** público interno do TJMG, órgãos do sistema de Justiça (outros Tribunais, Ministério Público, Defensoria Pública), OABMG, estudantes de Direito e Rede Mineira de Inovação.

1.1. **PRÉ REQUISITO:** A participação nas oficinas fica condicionada à inscrição e participação nas palestras e nos painéis do 1º Encontro de Linguagem Simples do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação formativa, espera-se que os participantes sejam capazes de aplicar os princípios e as diretrizes da linguagem simples na produção de peças jurídicas, documentos administrativos e peças de comunicação institucional.

3. **MODALIDADE:** presencial

4. **CARGA HORÁRIA:** 4h, por oficina.

5. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** 20 de março de 2026, das 14 às 18h (credenciamento às 13h45).

**6. TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

6.1. Para aplicação, nas rotinas de trabalho, dos conhecimentos adquiridos na ação educacional deve-se respeitar as atribuições contratuais dos colaboradores terceirizados, exercidas sob supervisão direta da respectiva chefia imediata.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 20 de fevereiro até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio de um dos formulários disponíveis nos links abaixo:

7.1.1. Oficina 1: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3698>

7.1.2. Oficina 2: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3699>

8. Edital publicado originalmente no dia 20 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato**

**Curso “Introdução à Inovação - Turma 1/2026”**

**Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o (a) participante seja capaz de reconhecer a inovação no setor público e no TJMG, disseminando conceitos, técnicas e métodos para estimular a inovação dentro do ambiente de trabalho.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 16 de março a 16 de abril de 2026

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. No sistema SIGA a partir **das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 11 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3707>

8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Curso “Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Turma 1/2026”****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer o plano de ação global para a construção de um desenvolvimento sustentável.

3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.

4. **CARGA HORÁRIA:** 24 horas.

5. **PERÍODO DO CURSO:** 9 de março a 5 de junho de 2026.

6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.

**7. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia 24 de fevereiro até às 9h do dia 4 de março de 2026, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3706>

8. Edital publicado originalmente no dia 24 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Curso Formação de Líderes de Equipes de Fiscalização - Turma 1/2026****Modalidade: presencial**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** líderes de equipes de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude, indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que os(as) participantes sejam capazes de orientar equipes de fiscalização de agentes de proteção voluntários no âmbito das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, atuando de forma ética, técnica e colaborativa.

3. **MODALIDADE:** presencial

4. **CARGA HORÁRIA:** 9h.

5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23, 25 e 26 de março de 2026.

6. **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** das 19h às 22h (credenciamento às 18h30).

7. **LOCAL:** nas dependências da EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, 2º andar, sala 1 - Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre

8.1. Os participantes serão indicados pelo Comissariado das Varas Cíveis da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.

**9. DAS INSCRIÇÕES:**

9.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 3 de março até as 9h do dia 17 de março de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3687>.

10. Edital publicado originalmente no dia 2 de março de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEF.

**Extrato****Google Workspace: Drive - Turma 1/2026**

---

**Oferta Permanente****Modalidade: a distância, autoinstrucional**

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG e público externo.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar as funcionalidades do Google Drive de forma eficiente, utilizando-as para armazenamento, organização, compartilhamento e colaboração de arquivos no contexto institucional.
3. **MODALIDADE:** a distância, autoinstrucional.
4. **CARGA HORÁRIA:** 5 horas.
5. **PERÍODO DO CURSO:** 30 de março a 16 de dezembro de 2026
6. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** livre Iniciativa.
7. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 1.1. Inscrições abertas no sistema SIGA, permanentemente, a partir das **10h do dia 26 de fevereiro de 2026 até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3703>
8. Edital publicado originalmente no dia 26 de fevereiro de 2026, que também poderá ser acessado pelo site da EJEJF.

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO CONJUNTO Nº 158/2026**

Autoriza os juízos com competência em execução penal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a repassarem os valores depositados a título de prestações pecuniárias e outros benefícios legais às entidades que especifica, em razão da calamidade climática que atinge a Zona da Mata do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o SUPERINTENDENTE DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e o art. 2º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.066, de 19 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada no Município de Juiz de Fora pelo Decreto Municipal nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, e em diversos outros municípios da região da Zona da Mata mineira, em razão do volume histórico de chuvas que superou em quatro vezes a média para o período;

CONSIDERANDO os graves impactos humanos e materiais registrados na Zona da Mata mineira, com registro de óbitos, centenas de desabrigados e a interrupção de serviços essenciais de saúde e infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte logístico e financeiro imediato para as ações de socorro, assistência humanitária e reconstrução das cidades atingidas;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 150, de 2 de maio de 2024, que "Recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul";

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 138, de 10 de maio de 2024, que autorizou "os juízos com competência em execução penal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a efetuarem repasses de valores depositados a título de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul";

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 144, de 2 de abril de 2025, que autoriza que sejam realizadas transferências dos recursos de prestação pecuniária para atendimento a situações emergenciais, entendendo como situação emergencial aquela que envolva calamidade pública decretada pela autoridade competente dos Poderes Executivos ou os eventos inevitáveis que exijam solução inadiável e coloquem em severo risco a segurança ou a higidez das unidades prisionais, bem como a saúde das pessoas custodiadas;

CONSIDERANDO que a medida se mostrou exitosa durante a situação de calamidade pública enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a missão institucional do Serviço Social Autônomo Servas em promover a assistência social e o apoio a populações em situação de vulnerabilidade e emergência no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0038736-45.2026.8.13.0000,

PROVEEM:

Art. 1º Ficam os juízos com competência em execução penal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG autorizados a destinar os valores depositados a título de prestações pecuniárias e outros benefícios legais, no mês de fevereiro de 2026, em caráter excepcional, em razão da calamidade climática que atinge a Zona da Mata do Estado, e em observância ao art. 5º do Provimento Conjunto nº 144, de 2 de abril de 2025, em favor das seguintes entidades:

I - Serviço Social Autônomo Servas, para fins de aquisição de mantimentos, itens de higiene, água potável e suporte humanitário imediato às vítimas;

II - Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, para fins de ações de resposta à calamidade climática.

Parágrafo único. Caberá aos juízos preservarem o montante de recursos necessários a projetos locais já contemplados, nos termos do Provimento Conjunto nº 144, de 2025.

Art. 2º Os repasses poderão ser efetuados por meio das contas bancárias oficiais e chaves Pix das referidas instituições, devidamente validadas e divulgadas pelos canais de comunicação do TJMG e do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Efetuada a transferência a que se refere o art. 1º deste Provimento Conjunto, o juízo responsável deverá encaminhar as informações acerca do repasse realizado, via processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF.

Art. 4º As unidades receptoras dos recursos deverão proceder, no momento oportuno, às medidas necessárias à fiscalização do regular emprego dos valores e à prestação de contas aos respectivos órgãos de controle, nos termos do art. 5º, § 3º, do Provimento Conjunto nº 144, de 2025, e da legislação vigente.

Art. 5º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, subsistindo enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado nos municípios atingidos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR  
Presidente

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador JOSÉ LUIZ DE MOURA FALEIROS  
Superintendente do GMF

#### **PROVIMENTO Nº 427/2026**

Altera, acresce e revoga dispositivos do Provimento nº 369, de 25 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 369, de 25 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de dispositivos do Provimento nº 369, de 2019;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0214874-32.2024.8.13.0000,

PROVÊ:

Art. 1º O "caput", os §§ 1º e 4º e o inciso I do §6º do art. 83 do Provimento nº 369, de 25 de julho de 2019, ficam alterados, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 83. Ficará a cargo do serviço de apoio da GEMAN a intermediação da comunicação para agendamento do cumprimento dos mandados em que for necessária a participação da parte interessada, preposto, depositário indicado ou perito.

§ 1º A parte interessada deverá solicitar ao serviço de apoio da GEMAN a intermediação da comunicação para agendamento da diligência cujo mandado esteja em poder do oficial de justiça.

[...]

§ 4º Para a realização da diligência, o preposto ou depositário nomeado deverá:

I - identificar-se ao oficial de justiça por meio de documento hábil e entregar-lhe uma cópia da petição que o nomeou, sem prejuízo da prévia comunicação e do sobreaviso para a efetiva apreensão, conforme o § 6º, inciso I deste Provimento;

II - apresentar-se no local da apreensão somente após acionamento pelo oficial de justiça.

§ 6º [...]:

I - sem proceder à prévia comunicação à parte interessada, preposto, depositário indicado ou perito para fins de agendamento da diligência, devendo estes permanecerem de sobreaviso na data agendada para comparecerem ao local somente quando acionados pelo oficial de justiça para a remoção do bem e para providenciarem os meios necessários à efetiva apreensão, em caso de localização do veículo;

[...]."

Art. 2º Fica acrescido o § 7º ao art. 83 do Provimento nº 369, de 2019, com a redação que se segue:

"Art. 83. [...]

[...]

§ 7º O disposto no § 6º do art. 83 deste Provimento não obsta o oficial de justiça de realizar diligências preliminares de pesquisa ou levantamento de informações para a localização do bem, ficando, contudo, expressamente vedados o cumprimento do mandado e a sua devolução sem a prévia e devida comunicação e agendamento da diligência nos termos deste artigo."

Art. 3º Ficam revogados o §5º e o inciso V do §6º do art. 83 do Provimento nº 369, de 2019.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 8.719/CGJ/2026**

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Paraopeba, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035590-93.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Paraopeba, no período de 2 a 6 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição às Juízas Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Soraya Hassan Baz Láuar e Cláudia Luciene Silva Oliveira, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Paraopeba prestarão integral apoio às Juízas Auxiliares e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.723/CGJ/2026**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0029514-53.2026.8.13.0000, relacionados à verificação de anomalias detectadas no inventário de 2025 dos bens permanentes, constantes do acervo da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Belo Horizonte e acervo da Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, designando as servidoras efetivas e estáveis Paula Calazans Guimarães e Sônia Aparecida de Souza para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 8.724/CGJ/2026**

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035571-87.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares, no período de 2 a 6 de março de 2026, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Júlio César Muniz e Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Governador Valadares prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO  
Corregedor-Geral de Justiça

### **COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG**

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: [ceja@tjmg.jus.br](mailto:ceja@tjmg.jus.br)

#### **EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL**

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de criança/adolescente cadastrado na CEJA/MG e apto à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA devidamente aptos para requererem indicação para adoção internacional do(a) seguinte:

| <b>MENOR DE IDADE</b> | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> | <b>COMARCA</b> |
|-----------------------|---------------------------|----------------|
| G.V.S.                | 21/07/12                  | Ipatinga       |

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

(a) Luciana Alves da Costa  
Oficiala judiciária da CEJA/MG

### **DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**

#### **COMARCA DE AIMORÉS**

##### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2026**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE AIMORÉS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora M.H.M., para apurar sua eventual responsabilidade pela prática de faltas funcionais as quais, em tese, caracterizam violação aos deveres previstos no art. 273, inciso I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, bem como eventual infração aos arts. 216, incisos IV e VI, e 217, inciso XII, da Lei Estadual nº 869/1952 e art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, designando os servidores efetivos e estáveis Elidiane Rodrigues da Silva Spoladori, Wéberton Oliveira da Costa e Nathália Nunes Faria Dias, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames da lei.

Aimorés, 19 de fevereiro de 2026.

(a) FERNANDA ALVES AMARIZ  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Aimorés

#### **COMARCA DE ITAJUBÁ**

##### **EXTRATO DA PORTARIA Nº 4/2026**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve Instaurar Sindicância para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades referentes ao extravio de bens vinculados aos autos processuais nº 0068395-40.2002.8.13.0324, que tramita perante o Juizado Especial Criminal desta Comarca, delegando a Comissão Sindicante, composta dos servidores efetivos e estáveis Vanessa Oliveira Simões Leuba, Ana Clara de Lima Cavalli e Leonardo Silva Papini, sob a presidência da primeira, para a realização de todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos. O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta dias, contados da publicação desta Portaria, conforme §3º do art. 293 da Lei Complementar 59/2001, findo o qual deverá ser apresentado relatório conclusivo dos trabalhos.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2026.

(a) LETÍCIA DRUMOND  
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Itajubá

**COMARCA DE JUIZ DE FORA****PORTARIA Nº 1983/2026**

Suspensão do Expediente Forense e do Atendimento Extrajudicial da Comarca de Juiz de Fora nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026 em razão do Estado de Calamidade Pública.

MAURO FRANCISCO PITTELLI, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora editou o Decreto nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, declarando Estado de Calamidade Pública no Município, em razão das intensas e contínuas chuvas;

CONSIDERANDO que o referido decreto entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pelas chuvas, notadamente alagamentos, deslizamentos de terra, interdições de vias e comprometimento da mobilidade urbana, dificultando o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, usuários dos serviços notariais e de registro e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de todos os usuários do serviço judiciário e extrajudicial, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense presencial, bem como o expediente de atendimento ao público nos serviços notariais e de registro, na Comarca de Juiz de Fora, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em razão da decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Município e das dificuldades de locomoção decorrentes das chuvas intensas.

§ 1º O serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais será prestado, excepcionalmente, em regime de plantão, para atendimento de medidas urgentes, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e regulamenta os procedimentos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os notários e os registradores deverão providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias.

Art. 2º Nos dias indicados no art. 1º desta Portaria, os servidores deverão desempenhar suas atividades em regime de trabalho remoto, observadas as condições materiais e de conectividade decorrentes dos impactos causados pelas chuvas, bem como as orientações das respectivas chefias imediatas.

Art. 3º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Permanecerá assegurado o atendimento das medidas urgentes, por meio do regime de plantão judiciário, nos termos da regulamentação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2026.

(a) MAURO FRANCISCO PITTELLI

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora

**COMARCA DE MATIAS BARBOSA****PORTARIA Nº 1199/2026**

Suspensão do Expediente Forense e do Atendimento Extrajudicial da Comarca de Matias Barbosa nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026 em razão do Estado de Calamidade Pública.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG, Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa editou o Decreto nº 5960, de 24 de fevereiro de 2026, declarando Estado de Calamidade Pública no Município, em razão das intensas e contínuas chuvas;

CONSIDERANDO que o referido decreto entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pelas chuvas, notadamente alagamentos, interdições de vias e comprometimento da mobilidade urbana, dificultando o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, usuários dos serviços notariais e de registro e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a ocorrência de enchentes e alagamentos em diversos pontos do Município, com impactos diretos na mobilidade urbana e na segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de todos os usuários do serviço judiciário e extrajudicial, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça no 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juizes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense presencial, bem como o expediente de atendimento ao público nos serviços notariais e de registro, na Comarca de Matias Barbosa, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em razão da decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Município e das dificuldades de locomoção decorrentes das chuvas intensas.

§ 1º O serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais será prestado, excepcionalmente, em regime de plantão, para atendimento de medidas urgentes, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e regulamenta os procedimentos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os notários e os registradores deverão providenciar a afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Permanecerá assegurado o atendimento das medidas urgentes, por meio de trabalho remoto a ser realizada pelos servidores da Comarca de Matias Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Matias Barbosa, 26 de fevereiro de 2026.

(a) RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Matias Barbosa

#### COMARCA DE SENADOR FIRMINO

#### PORTARIA Nº 8/2026

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Senador Firmino, Dr. THIAGO BREGA DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a notória situação de calamidade pública verificada na presente data, em decorrência das fortes e volumosas chuvas que atingiram a Zona da Mata Mineira, ocasionando enchentes em diversos municípios, inclusive em Juiz de Fora, Ubá e Senador Firmino.

CONSIDERANDO que o acesso ao Fórum da Comarca de Senador Firmino encontra-se interrompido para inúmeras pessoas, tendo em vista que o Município é cortado pelo Rio Turvo, o qual transbordou antes das 7h desta data, ainda sem retorno ao seu leito regular e sem previsão de normalização.

CONSIDERANDO que diversos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados, em razão do local de suas residências, estão impossibilitados de comparecer ao local de trabalho nesta data, em virtude do transbordamento do Rio Turvo.

CONSIDERANDO que o Fórum da Comarca de Senador Firmino encontra-se sem fornecimento de energia elétrica e, por conseguinte, sem acesso aos serviços de internet desde antes das 8h desta data, não tendo havido o restabelecimento dos serviços até o momento da assinatura desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar o funcionamento presencial parcial dos trabalhos forenses na presente data, restrito aos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários que não estejam impossibilitados de comparecer, em razão das enchentes. Parágrafo único. Os servidores, colaboradores e estagiários que tenham, em razão da função desempenhada, condições de efetuar o trabalho remoto, deverão laborar remotamente na data de hoje, em sua carga horária normal de trabalho.

Art. 2.º Determinar a dispensa do registro de ponto dos servidores, estagiários e colaboradores terceirizados na presente data, em razão do transbordamento do Rio Turvo, bem como da ausência de fornecimento de energia elétrica e de acesso à internet no Fórum local.

Art. 3.º Determinar o cancelamento das audiências designadas para o dia de hoje, em razão das dificuldades de locomoção que atingem significativa parcela da população da Comarca, devendo ser oportunamente redesignadas e reincluídas em pauta na primeira data disponível na agenda.

Art. 4.º Determinar a prorrogação para o primeiro dia útil subsequente dos prazos processuais dos processos que eventualmente ainda tramitem em meio físico com vencimento nesta data.

Parágrafo único. Os prazos processuais relativos aos processos eletrônicos permanecem, por ora, inalterados, podendo ser excepcionalmente prorrogados, mediante requerimento fundamentado nos autos e comprovação idônea da impossibilidade de peticionamento por qualquer das partes.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada à homologação pelo Excelentíssimo Desembargador-Corregedor, nos termos do art. 44, XI, do Provimento n.º 355/TJMG/2018.

Registre. Publique-se. Cumpra-se.

Senador Firmino, 24 de fevereiro de 2026.

(a) THIAGO BREGA DE ASSIS  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Senador Firmino

#### COMARCA DE TIMÓTEO

##### EXTRATO DA PORTARIA Nº 1186/2026

O Dr. Maycon Jésus Barcelos, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XII, da Lei Complementar nº 59/2001, resolve instaurar Sindicância Administrativa para averiguação de eventual conduta desidiosa em desfavor das servidoras S.D.S.P. e M.C.P.F., em razão dos fatos relacionados no processo SEI nº 0027055-54.2026.8.13.0687, designando os servidores, efetivos e estáveis, Marcus Vinícius de Souza Melo, matrícula F0229856, Gerente de Secretaria, e Juliana Fátima de Matos Lana, matrícula nº F0138248, Oficial Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes a este procedimento, observados os ditames legais.

Timóteo, 6 de fevereiro de 2026.

(a) MAYCON JÉSUS BARCELOS  
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Timóteo

#### COMARCA DE UBÁ

##### PORTARIA Nº 14/2026

Suspende o expediente forense presencial, o expediente extrajudicial e os prazos processuais na Comarca de UBÁ/MG, em razão das fortes chuvas que atingem o município, e dá outras providências.

O(A) Doutor(a) FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR, Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro da Comarca de UBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o município de UBÁ/MG na noite do dia 23/2/2026 e na madrugada do dia 24/2/2026, com acumulados superiores a 170 mm em apenas três horas e meia, ocasionando grande destruição de edificações

privadas, de edificações públicas, de vias públicas, inclusive pontes, o que dificulta ou impede o deslocamento, com segurança, de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários do serviço judiciário;

CONSIDERANDO que, embora não tenha havido novas precipitações com grande volume de água, as ruas da cidade e diversas pontes estão interditadas, tomadas por objetos danificados (carros, caminhões, móveis, máquinas etc.) demandando atuação intensiva das equipes de limpeza, de resgate e de obras;

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoas pelas ruas dificulta o trabalho das equipes especializadas nos serviços de limpeza, resgate e obras, além de gerar risco de colisão, especialmente com veículos de grande porte, como caminhões e máquinas pesadas;

CONSIDERANDO a interrupção do serviço de fornecimento de água, o que atrasa, notadamente, os trabalhos de limpeza, de desobstrução e de reconstrução de vias;

CONSIDERANDO o decreto municipal de estado de calamidade pública no município de Ubá;

CONSIDERANDO o reconhecimento público dos governos estadual e federal do referido estado de calamidade;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 7.675, de 24 de fevereiro de 2026, que suspendeu atividades educacionais na modalidade presencial, no Município de Ubá, em razão do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o estado de grande desordem do tráfego viário no município, com veículos e pessoas circulando pelas ruas, onde é possível, sem mão e contramão, faixa de pedestres, ciclovia e calçada;

CONSIDERANDO a permanência do alerta extremo da Defesa Civil para que se evite transitar pelas ruas, permanecendo em local seguro;

CONSIDERANDO ofício da Diretoria da 30ª Subseção de Ubá da OAB/MG, por meio do qual requereu a prorrogação da suspensão de audiências, de prazos e de todos atos processuais até sexta-feira 27/02/2026, haja vista o cenário, após grande temporal que atingiu a cidade de Ubá;

CONSIDERANDO a disciplina sobre suspensão de expediente e prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS o expediente forense EXTERNO e os prazos processuais na Comarca de UBÁ/MG, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, em razão das consequências do maior alagamento da história do Município de Ubá.

§ 1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas indicadas no caput, tanto em meio físico quanto eletrônico, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

§ 2º A suspensão do expediente forense de que trata o caput implica o fechamento das dependências físicas do Fórum da Comarca de UBÁ/MG, ressalvado o atendimento das medidas urgentes, na forma desta Portaria.

Art. 2º As medidas de natureza urgente deverão ser distribuídas e encaminhadas regularmente ao gerente de Secretaria na própria comarca e apreciada pelo Juiz de Direito da Unidade Judiciária competente.

Art. 3º Eventuais audiências, sessões de julgamento perante o Tribunal do Júri, perícias e demais atos presenciais designados para os dias de 26 e 27 de fevereiro de 2026 ficam automaticamente adiados, devendo ser redesignados pela serventia responsável, com a devida intimação das partes e advogados, tão logo o expediente retorne à normalidade.

Art. 4º Os servidores, estagiários e colaboradores lotados nas Unidades Judiciárias e setores administrativos ficam dispensados do registro de ponto presencial, devendo realizar suas atividades na referida data em regime de teletrabalho, mediante autorização e acompanhamento da chefia imediata, mantendo-se, quando houver condições técnicas e de conectividade, o atendimento pelos meios eletrônicos disponibilizados, tais como telefone, e-mail institucional, balcão virtual e outros canais oficiais.

Art. 5º Esta Portaria será encaminhada, ad referendum, à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, devendo ser comunicada ainda:

I — ao Ministério Público;

II — à Defensoria Pública;

III — à Subseção da OAB local.

Art. 6º Dê-se ampla publicidade ao teor desta Portaria, providenciando a afixação em local de costume no Fórum da Comarca.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ubá, 25 de fevereiro de 2026.

(a) FELIPE TEIXEIRA CANCELA JR

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ubá

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ABAETÉ, ÁGUAS FORMOSAS, ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, JUIZ DE FORA, LAVRAS, LIMA DUARTE, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE, OURO BRANCO, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO ROQUE DE MINAS, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, QUANDO HOUVER

EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DAS 2ª E 15ª CANDIDATAS CLASSIFICADAS (POR PERFIL) - PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA - BELO HORIZONTE

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| Olívia Carla De Assis Alcântara   | 2ª            |
| Carolina Campos Moreira De Pontes | 15ª           |

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ABAETÉ, ÁGUAS FORMOSAS, ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, JUIZ DE FORA, LAVRAS, LIMA DUARTE, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA RESENDE, OURO BRANCO, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SÃO ROQUE DE MINAS, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, QUANDO HOUVER

EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DA 3ª CANDIDATA CLASSIFICADA (POR PERFIL) - PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - NEGROS - BELO HORIZONTE

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| Letícia Gonçalves Ribeiro | 3ª            |

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE 11º E 683º (POR PERFIL) - GRADUAÇÃO EM DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - BELO HORIZONTE**

| <b>NOME</b>                            | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------------------|----------------------|
| Beatriz Galindo Barcelos Silva         | 7º                   |
| Eduardo Bierhals Simões Gonçalves      | 8º                   |
| Mariana Santos De Alencar              | 10º                  |
| Laís Gonçalves Da Rocha                | 11º                  |
| Marcelo Henrique Souza Dumont          | 13º                  |
| Maria Fernanda Simão Baptista          | 14º                  |
| Juscelino Rodrigues Dos Santos         | 16º                  |
| Ives Fernandes De Assis Oliveira       | 17º                  |
| Gabriela Gomes Braga                   | 18º                  |
| Hillary Clara Querino Oliveira         | 21º                  |
| Ryan Frizeiro Macedo De Avila          | 22º                  |
| Bernardo Feu Gomes De Jesus Costa      | 23º                  |
| Maria Júlia Ferrari Barbosa            | 25º                  |
| Davi Lorenzo Albino Silva              | 27º                  |
| Letícia Borges Silva Lapinha           | 30º                  |
| Ana Nunes Da Costa Azevedo             | 32º                  |
| Talita Alves Guerra Martins            | 35º                  |
| Matheus Pessoa Mallet                  | 36º                  |
| Alice Rodrigues Gomes Pereira          | 37º                  |
| Cher Gonçalves Pagliaminuta Morato     | 38º                  |
| Lorena Pereira E Silva                 | 39º                  |
| Letícia Tibúrcio Bento                 | 40º                  |
| Nicolý Dos Reis Oliveira               | 43º                  |
| Alisson Gustavo Resende Nolasco        | 44º                  |
| Rafael Dias Moreira                    | 45º                  |
| Bianca Camara Borges                   | 49º                  |
| Igor De Almeida Santos                 | 51º                  |
| Marina Furtado Saba                    | 54º                  |
| Mariana Pereira de Paula Jorge         | 58º                  |
| Igor Soares Lares                      | 59º                  |
| Luísa Guimarães Campos Roriz De Amorim | 67º                  |
| Paula Carvalho Souza Santos            | 68º                  |

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE 11º E 683º (POR PERFIL) - GRADUAÇÃO EM DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - BELO HORIZONTE**

| <b>NOME</b>                                 | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|---------------------------------------------|----------------------|
| Eliza Guerzoni Leão Carreiro                | 70º                  |
| Sophia Augusta Pereira De Oliveira          | 73º                  |
| Maria Eduarda Cardoso Vieira                | 77º                  |
| Laura Suelen Rocha Pereira                  | 90º                  |
| Nicole Ulhôa Teixeira                       | 92º                  |
| Maria Eduarda Paixão Madureira Sciacca Dias | 93º                  |
| Gabriella Julli Alves Rangel                | 94º                  |
| Leidiane Da Costa Faria                     | 97º                  |
| Isabella De Fatima                          | 101º                 |
| Carlos Eduardo Viegas Santos                | 102º                 |
| Luana Gabriella Marques Fernandes           | 107º                 |
| Lídia Vieira Silva Marçall                  | 108º                 |
| Gustavo Henrique Santos Oliveira            | 110º                 |
| Camila Ferreira Gouveia                     | 113º                 |
| Isadora Lopes Da Penha Fernandes Costa      | 116º                 |
| Caio Oliveira De Araujo                     | 122º                 |
| Esther De Paula Oliveira Santos             | 123º                 |
| Pedro Jose Camargo                          | 124º                 |
| Lirraíne Berenice Espíndola Batista         | 142º                 |
| João Marcos De Alencar Barros Carvalho      | 147º                 |
| Pablo Montealvão Dos Santos                 | 166º                 |
| José Leonardo Paiva Parreira                | 175º                 |
| Beatriz Vilela De Araújo Barreto            | 190º                 |
| Gabrielle Santos Moreira Rodrigues Ferreira | 194º                 |
| Jade Barbosa Ferreira                       | 214º                 |
| Pedro Salomé Gouvêa Cardoso Braga           | 217º                 |
| Edson Felix Diniz                           | 220º                 |
| Scheilla Alcione Barroso Sperandio Vieira   | 222º                 |
| Alexandra Dos Santos Silva                  | 257º                 |
| Luiza Tsukamoto Caputo                      | 260º                 |
| Pedro Dias Gattoni                          | 261º                 |

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE 11º E 683º (POR PERFIL) - GRADUAÇÃO EM DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - BELO HORIZONTE**

| NOME                                         | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------|---------------|
| Isabela Beatriz Martins Soares               | 297º          |
| Rafael Vinicius Pereira Souza                | 299º          |
| Luisa Machado Eleuterio                      | 319º          |
| Ruan Dias Carvalho                           | 325º          |
| Eduarda Marinho De Souza                     | 329º          |
| Marcos Gabriel Ferreira Dos Santos Aguiar    | 337º          |
| Gabriela Marazzatto                          | 342º          |
| Letícia Teixeira Matos                       | 346º          |
| Giovana De Oliveira Lima                     | 347º          |
| Lucas Gabriel Pereira De Siqueira            | 349º          |
| Aline Ferreira Ruzafa Ribeiro                | 359º          |
| Júlia De Pinho Tavares Ferreira              | 360º          |
| José Roberto Martins Murta                   | 362º          |
| Joelma Dos Reis                              | 363º          |
| Gabriel Jorge Ferreira Bauzer                | 370º          |
| Samira De Araújo David                       | 371º          |
| Guilherme Henrique Dos Santos                | 388º          |
| Victoria Fonseca Da Silva                    | 391º          |
| Juliana Cristina Motta Soares                | 399º          |
| Thabata Clara Arnaut De Abreu                | 404º          |
| Lucas Henrique Bernardes Cezário             | 412º          |
| Victor Mota Cardoso                          | 415º          |
| Fernanda Castro Cardoso                      | 423º          |
| Fernanda Cadar De Freitas Aguiar Alves       | 428º          |
| Jane Rodrigues Taceli Taveira                | 433º          |
| Jennifer Patricia Alves De Oliveira Custodio | 443º          |
| Lucas Francisco Oliveira                     | 449º          |
| Alexandra Sabriny Da Silva Armini            | 451º          |
| Jordana Hemetrio De Menezes                  | 471º          |
| Maria Eduarda Bontempo                       | 474º          |
| Giovana Grapiúna Martins                     | 483º          |

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE 11º E 683º (POR PERFIL) - GRADUAÇÃO EM DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - BELO HORIZONTE**

| <b>NOME</b>                            | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|----------------------------------------|----------------------|
| Tamara Franco Alcântara                | 486º                 |
| Luiz Filipe Nobre Rodrigues Junqueira  | 494º                 |
| Karine Aguilar Marques                 | 509º                 |
| Pedro Henrique Costa De Andrade        | 514º                 |
| Aline Gonçalves Oliveira               | 541º                 |
| Maycon Douglas Santos Camelo           | 543º                 |
| Juliana Tavares Gomes                  | 546º                 |
| Ana Paula Sabino Dos Santos Barboza    | 573º                 |
| Sara Danielle Pires De Oliveira        | 579º                 |
| Mila Raposo Costa Jardim Gontijo       | 585º                 |
| Matheus Faustino Souza De Oliveira     | 594º                 |
| Giovanna Chiabi Saliba Gori            | 595º                 |
| Gabriel Gomes De Oliveira              | 596º                 |
| Kenia Santos Carvalho                  | 597º                 |
| Eliane Rosana Maciel                   | 601º                 |
| Caroline Gondim Alves De Almeida       | 605º                 |
| Karini Cristini Evangelista Dos Santos | 610º                 |
| João Victor Ramos De Vette             | 632º                 |
| Milena Alves Simas                     | 635º                 |
| Heitor Sampaio Gouveia                 | 638º                 |
| Ana Beatriz Leal Braga                 | 640º                 |
| Ueslen Silva Da Silva                  | 647º                 |
| Mateus Drummond Borba Marques E Silva  | 655º                 |
| Francielle Teixeira De Souza Toledo    | 656º                 |
| Anna Clara Gales Silva                 | 660º                 |
| Lais Lucilia Magalhaes De Souza        | 664º                 |
| Luísa Goulart Lemes De Moraes          | 669º                 |
| Mouni Celine Dadoun                    | 676º                 |
| Lidiane Lopes Da Silva                 | 683º                 |

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NAS COMARCAS DE ARAÇUAÍ, BARBACENA, BELO HORIZONTE, BETIM, BONFIM, BONFINÓPOLIS DE MINAS, BRUMADINHO, CAMPO BELO, CARATINGA, CÁSSIA, CONSELHEIRO LAFAIETE, CONTAGEM, CORINTO, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, GRÃO MOGOL, IBIRITÉ, ITABIRITO, ITAÚNA, JUIZ DE FORA, LAVRAS, MACHADO, MATOZINHOS, MONTES CLAROS, MUZAMBINHO, NOVA LIMA, PARÁ DE MINAS, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, RESPLENDOR, RIBEIRÃO DAS NEVES, SANTA LUZIA, SÃO JOÃO DA PONTE, SETE LAGOAS, TEÓFILO OTONI, TRÊS CORAÇÕES, TRÊS PONTAS, TUPACIGUARA, UBERABA, UBERLÂNDIA, VARGINHA, VESPASIANO E VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS ENTRE 23º E 104º (POR PERFIL) - GRADUAÇÃO EM DIREITO - NEGROS - BELO HORIZONTE**

| <b>NOME</b>                               | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Joyce Machado Reinoso                     | 23º                  |
| Beatriz De Oliveira Pinto                 | 33º                  |
| Victoria Rodrigues Ribeiro                | 35º                  |
| Sarah Santos Costa                        | 38º                  |
| Letícia Victoria Ferreira Da Silva Santos | 42º                  |
| Fanny Heloísa Santos Pereira              | 43º                  |
| Stella Vales Guimarães                    | 46º                  |
| Gabrielle Larissa Santos De Castro        | 48º                  |
| Joao Pedro Gomes Novaes                   | 49º                  |
| Gleyce Julia Fernandes Saturnino          | 50º                  |
| Maria Fernanda Noronha                    | 56º                  |
| Tânia Batista Teodoro                     | 61º                  |
| Hozana Da Conceição Rafael                | 69º                  |
| Danielle Nilza Borges De Melo             | 73º                  |
| Anna Luiza Veriano E Silva                | 81º                  |
| Enzo Gabriel Batista Da Silva             | 82º                  |
| Sulianne Parreiras Da Silva               | 83º                  |
| Celso Gomes Netto De Lima                 | 84º                  |
| Gabriel Vieira Laz Mendes                 | 87º                  |
| Emanuelle De Cássia Gonçalves Costa       | 88º                  |
| Andrea Luciana Ligorio Pereira            | 89º                  |
| Milena Luiza Dos Reis Santos              | 99º                  |
| Beatriz Ritiele Viana Siqueira            | 103º                 |
| Maria Helena Nunes Costa                  | 104º                 |

Deferindo dias de Compensação/Débito Banco de Horas/Dias, aos seguintes Juízes de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

Capital

Referência: fevereiro / 2026

| Nome                                | Lotação                                                                                            | Evento SEI | Início     | Dias | Fim        | Substituto                | Lotação Substituto                                                                                 | Início     | Fim        |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Giselle Maria Coelho De Albuquerque | Belo Horizonte - Administração do Fórum                                                            | 25394213   | 19/02/2026 | 2    | 20/02/2026 |                           |                                                                                                    |            |            |
| Gislene Rodrigues Mansur            | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 9ª Unidade Jurisdicional Cível | 25467986   | 26/02/2026 | 4    | 03/03/2026 | Geraldo Claret De Arantes | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 9ª Unidade Jurisdicional Cível | 26/02/2026 | 03/03/2026 |
| Patrícia Vieira Cellis              | Belo Horizonte - Administração do Fórum                                                            | 25467703   | 26/02/2026 | 1    | 26/02/2026 |                           |                                                                                                    |            |            |

Referência: março / 2026

| Nome                  | Lotação                                                                                                                                                       | Evento SEI | Início     | Dias | Fim        | Substituto                                                                                                              | Lotação Substituto                                                                                  | Início     | Fim        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Daniela Cunha Pereira | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 10ª Unidade Jurisdicional Cível<br><br>Torna sem efeito a publicação no DJe de 12/12/2026 | 25396863   | 02/03/2026 | 5    | 06/03/2026 | Dispensando:<br>Ana Cristina Viegas Lopes De Oliveira<br><br>(Dispensada da substituição no período de 02 a 06.03.2026) | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 10ª Unidade Jurisdicional Cível | 02/03/2026 | 06/03/2026 |
| Daniela Cunha Pereira | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 10ª Unidade Jurisdicional Cível<br><br>Torna sem efeito a publicação no DJe de            | 25396863   | 09/03/2026 | 5    | 13/03/2026 | Dispensando:<br>Ana Cristina Viegas Lopes De Oliveira<br><br>(Dispensada da substituição no período de 09 a 13.03.2026) | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 10ª Unidade Jurisdicional Cível | 09/03/2026 | 13/03/2026 |

|  |            |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | 12/12/2026 |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

Interior

Referência: fevereiro / 2026

| Nome                                        | Lotação                                                                                                      | Evento SEI         | Início     | Dias | Fim        | Substituto                                                                                    | Lotação Substituto                                                           | Início     | Fim        |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Armando Domingues Ventura Júnior            | Uberlândia - 1ª Vara de Família e Sucessões                                                                  | 25405862           | 19/02/2026 | 2    | 20/02/2026 | Maria Elisa Taglialegra                                                                       | Uberlândia - 2ª Vara de Família e Sucessões                                  | 19/02/2026 | 20/02/2026 |
| Elise Silveira Dos Santos                   | Sete Lagoas - 3ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri                                                         | 25428467           | 23/02/2026 | 3    | 25/02/2026 | Carlos Alberto De Faria                                                                       | Sete Lagoas - 2ª Vara Cível                                                  | 23/02/2026 | 25/02/2026 |
| Ivana Fidélis Silveira                      | Sacramento - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais                                                   | 25390653           | 13/02/2026 | 1    | 13/02/2026 | José De Souza Teodoro Pereira Júnior                                                          | Sacramento - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude            | 13/02/2026 | 13/02/2026 |
| Juliano Abrantes Rodrigues                  | Divinópolis - 4ª Vara Cível                                                                                  | 25411417           | 19/02/2026 | 2    | 20/02/2026 | Christiano De Oliveira Cesarino                                                               | Divinópolis - 2ª Vara Criminal                                               | 19/02/2026 | 20/02/2026 |
| Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert | Itapagipe - Vara Única<br>Fica retificada (cancelamento do dia 24/02/2026) a publicação no DJe de 12/02/2026 | 25473274, 25219163 | 23/02/2026 | 1    | 23/02/2026 | Luís Mário Leal Salvador Caetano<br><br>(Dispensado da substituição apenas no dia 24/02/2026) | Conceição das Alagoas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | 23/02/2026 | 23/02/2026 |
| Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert | Itapagipe - Vara Única<br>Fica retificada (cancelamento do dia 24/02/2026) a publicação no DJe de 12/02/2026 | 25473274, 25219163 | 25/02/2026 | 3    | 27/02/2026 | Luís Mário Leal Salvador Caetano<br><br>(Dispensado da substituição apenas no dia 24/02/2026) | Conceição das Alagoas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | 25/02/2026 | 27/02/2026 |
| Karen Castro Dos Montes                     | Ribeirão das Neves - 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude                                         | 25414186           | 19/02/2026 | 1    | 19/02/2026 | José Afonso Neto                                                                              | Ribeirão das Neves - 2ª Vara Cível                                           | 19/02/2026 | 19/02/2026 |

|                                     |                                                                                                                                             |          |            |   |            |                                                                                                |                                                                                 |            |            |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth | Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 1ª Unidade Jurisdicional                                                                      | 25416101 | 19/02/2026 | 2 | 20/02/2026 | Vanessa Guimarães Da Costa                                                                     | Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 1ª Unidade Jurisdicional          | 19/02/2026 | 20/02/2026 |
| Marcus Vinicius Do Amaral Daher     | Contagem - 3ª Vara Cível<br><br>Fica retificada (cancelamento do período de 13 a 19/02/2026) a publicação no DJe de 12/12/2025              | 25458662 | 20/02/2026 | 6 | 27/02/2026 | Herilene De Oliveira Andrade<br><br>(Dispensada da substituição no período de 13 a 19/02/2026) | Contagem - 4ª Vara Cível                                                        | 20/02/2026 | 27/02/2026 |
| Naiara Leão Rodrigues Saldanha      | Igarapé - Vara de Execuções Penais<br><br>E responde pela Vara Criminal de Igarapé<br><br>Fica retificada a publicação no DJe de 12/02/2026 | 25389942 | 19/02/2026 | 2 | 20/02/2026 | Tiago Benetton Rossiti<br><br>(Substituirá na Vara de Execuções Penais de Igarapé)             | Igarapé - 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível                                | 19/02/2026 | 20/02/2026 |
| Naiara Leão Rodrigues Saldanha      | Igarapé - Vara de Execuções Penais<br><br>E responde pela Vara Criminal de Igarapé<br><br>Fica retificada a publicação no DJe de 12/02/2026 | 25389942 | 19/02/2026 | 2 | 20/02/2026 | Luís Henrique Guimarães De Oliveira<br><br>(Substituirá na Vara Criminal de Igarapé)           | Igarapé - 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e Juizado Especial Criminal | 19/02/2026 | 20/02/2026 |
| Pedro Vivaldo De Souza Nolêto       | Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 2ª Unidade Jurisdicional                                                                      | 25445620 | 24/02/2026 | 1 | 24/02/2026 | Kenia Suzete Baia Ferreira Heilbuth                                                            | Uberlândia - Juizado Especial de Uberlândia - 1ª Unidade Jurisdicional          | 24/02/2026 | 24/02/2026 |
| Rodrigo Mendes Pinto Ribeiro        | Juiz de Fora - 6ª Vara Cível                                                                                                                | 25442043 | 27/02/2026 | 1 | 27/02/2026 | Orfeu Sergio Ferreira Filho                                                                    | Juiz de Fora - 5ª Vara Cível                                                    | 27/02/2026 | 27/02/2026 |
| Vinicius Da Silva Pereira           | Governador Valadares - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher                                                               | 25472342 | 26/02/2026 | 2 | 27/02/2026 | David Miranda Barroso                                                                          | Governador Valadares - 2ª Vara Criminal                                         | 26/02/2026 | 27/02/2026 |

Referência: : março / 2026

| Nome                           | Lotação                                                                   | Evento SEI | Início     | Dias | Fim        | Substituto                       | Lotação Substituto                                                | Início     | Fim        |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Renata Nascimento Borges       | Brumadinho - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais                | 25459550   | 02/03/2026 | 4    | 05/03/2026 | Camila Gonçalves De Souza Vilela | Brumadinho - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | 02/03/2026 | 05/03/2026 |
| Ricky Bert Biglionne Guimarães | Vespasiano - Juizado Especial de Vespasiano - Unidade Jurisdicional Única | 25408730   | 20/03/2026 | 6    | 27/03/2026 | Dayane Rey Da Silva              | Itabira - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude           | 20/03/2026 | 27/03/2026 |
| Ricky Bert Biglionne Guimarães | Vespasiano - Juizado Especial de Vespasiano - Unidade Jurisdicional Única | 25408847   | 30/03/2026 | 2    | 31/03/2026 | José Afonso Neto                 | Ribeirão das Neves - 2ª Vara Cível                                | 30/03/2026 | 31/03/2026 |

Referência: abril / 2026

| Nome                                        | Lotação                                                                           | Evento SEI | Início     | Dias | Fim        | Substituto                                 | Lotação Substituto                                                                                            | Início     | Fim        |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert | Itapagipe - Vara Única                                                            | 25473274   | 06/04/2026 | 1    | 06/04/2026 | Luís Mário Leal Salvador Caetano           | Conceição das Alagoas - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude                                  | 06/04/2026 | 06/04/2026 |
| Nelson Marques Da Silva                     | Alfenas - 1ª Vara Cível<br><br>Torna sem efeito a publicação no DJe de 20/02/2026 | 25446107   | 15/04/2026 | 3    | 17/04/2026 | <u>Dispensando:</u><br>Denise Lucio Tavela | Alfenas - 1ª Vara Criminal, de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais | 15/04/2026 | 17/04/2026 |
| Nelson Marques Da Silva                     | Alfenas - 1ª Vara Cível                                                           | 25446107   | 22/04/2026 | 3    | 24/04/2026 | Denise Lucio Tavela                        | Alfenas - 1ª Vara Criminal, de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais | 22/04/2026 | 24/04/2026 |
| Ricky Bert Biglionne Guimarães              | Vespasiano - Juizado Especial de Vespasiano - Unidade Jurisdicional Única         | 25408891   | 06/04/2026 | 1    | 06/04/2026 | Dayane Rey Da Silva                        | Itabira - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude                                                       | 06/04/2026 | 06/04/2026 |

|                                  |                                                                                    |          |            |   |            |                  |                                       |            |            |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---|------------|------------------|---------------------------------------|------------|------------|
| Ricky Bert Biglione<br>Guimarães | Vespasiano - Juizado<br>Especial de Vespasiano -<br>Unidade Jurisdicional<br>Única | 25409201 | 22/04/2026 | 3 | 24/04/2026 | José Afonso Neto | Ribeirão das Neves - 2ª<br>Vara Cível | 22/04/2026 | 24/04/2026 |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---|------------|------------------|---------------------------------------|------------|------------|

Deferindo as solicitações de Compensação de Dias, aos seguintes Juízes(ízas) de Direito, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

Capital

Referência: fevereiro / 2026

| Nome                           | Lotação                                                                                            | Outras atuações | Início     | Dias | Fim        | Substituto                    | Lotação Substituto                                                                                 |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------|------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bruno Henrique Tenorio Taveira | Belo Horizonte - Administração do Fórum                                                            | -               | 25/02/2026 | 2    | 26/02/2026 |                               |                                                                                                    |
| Raquel De Paula Rocha Soares   | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 7ª Unidade Jurisdicional Cível | -               | 19/02/2026 | 1    | 19/02/2026 | Lucy Augusta Aznar De Freitas | Belo Horizonte - Juizado Especial Cível - Unidade Francisco Sales - 7ª Unidade Jurisdicional Cível |

Referência: março / 2026

| Nome                       | Lotação                                 | Outras atuações                                                   | Início     | Dias | Fim        | Substituto | Lotação Substituto |
|----------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|------------|--------------------|
| Afrânio José Fonseca Nardy | Belo Horizonte - Administração do Fórum | Responde pela Central de Execução de Medidas de Segurança (CEMES) | 20/03/2026 | 1    | 20/03/2026 |            |                    |
| Afrânio José Fonseca Nardy | Belo Horizonte - Administração do Fórum | Responde pela Central de Execução de Medidas de Segurança (CEMES) | 23/03/2026 | 1    | 23/03/2026 |            |                    |

|                                  |                                                                                |   |            |   |            |                           |                                                                                |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---|------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Gustavo Henrique Hauck Guimarães | Belo Horizonte - Juizado Especial Criminal - 2ª Unidade Jurisdicional Criminal | - | 30/03/2026 | 2 | 31/03/2026 | Jair Francisco Dos Santos | Belo Horizonte - Juizado Especial Criminal - 1ª Unidade Jurisdicional Criminal |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---|------------|---|------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|

Referência: abril / 2026

| Nome                  | Lotação                                 | Outras atuações | Início     | Dias | Fim        | Substituto | Lotação Substituto |
|-----------------------|-----------------------------------------|-----------------|------------|------|------------|------------|--------------------|
| Christina Bini Lasmar | Belo Horizonte - Administração do Fórum | -               | 08/04/2026 | 8    | 17/04/2026 |            |                    |

Interior

Referência: janeiro / 2026

| Nome                       | Lotação                                            | Outras atuações | Início     | Dias | Fim        | Substituto                        | Lotação Substituto                                        |
|----------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|------------|------|------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Luiza Starling De Carvalho | Nova Lima - 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais | -               | 30/01/2026 | 1    | 30/01/2026 | Anna Paula Vianna Franco Carvalho | Nova Lima - 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude |

Referência: fevereiro / 2026

| Nome                          | Lotação                                 | Outras atuações                                                        | Início     | Dias | Fim        | Substituto                           | Lotação Substituto                      |
|-------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| Adilson Da Silva Da Conceição | Ituiutaba - 3ª Vara Cível               | E responde pela Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Ituiutaba | 23/02/2026 | 5    | 27/02/2026 | Eleusa Maria Gomes                   | Ituiutaba - 1ª Vara Cível               |
| Eduardo Marques Lott          | Betim - 2ª Vara de Família, Sucessões e | -                                                                      | 26/02/2026 | 1    | 26/02/2026 | Gustavo Cheik De Figueiredo Teixeira | Betim - 1ª Vara de Família, Sucessões e |

|                                     |                                                                            |                                                   |            |   |            |                                    |                                                                     |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---|------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
|                                     | Ausência                                                                   |                                                   |            |   |            |                                    | Ausência                                                            |
| Elisa Eumenia Mattos Machado Penido | São João Nepomuceno - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | E substitui na 1ª vara de Família de Juiz de Fora | 27/02/2026 | 2 | 02/03/2026 | Julio Cesar Silveira De Castro     | São João Nepomuceno - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais |
| Gustavo Duarte Vieira               | Abre Campo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude          | E responde por Raul Soares                        | 23/02/2026 | 2 | 24/02/2026 | Daniel Valério De Siqueira Fonseca | Abre Campo - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais          |
| Jadir Halley Silva Cunha            | Governador Valadares - 5ª Vara Cível                                       | -                                                 | 23/02/2026 | 3 | 25/02/2026 | Marcelo Carlos Cândido             | Governador Valadares - 3ª Vara Cível                                |
| Joaquim Martins Gamonal             | Barbacena - Vara de Família, Sucessões e de Precatórias Criminais          | E responde por Alto do Rio Doce                   | 26/02/2026 | 1 | 26/02/2026 | Liliane Rossi Dos Santos Oliveira  | Barbacena - 3ª Vara Cível                                           |
| Marco Paulo Calazans Guimarães      | Contagem - 2ª Vara Criminal                                                | -                                                 | 27/02/2026 | 2 | 02/03/2026 | José Venâncio De Miranda Neto      | Contagem - 3ª Vara Criminal                                         |

Referência: março / 2026

| Nome                          | Lotação                                                                                                     | Outras atuações | Início     | Dias | Fim        | Substituto                      | Lotação Substituto                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------|------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| André Luiz Melo Da Cunha      | Visconde do Rio Branco - Juizado Especial de Visconde do Rio Branco - Unidade Jurisdicional Única           | -               | 16/03/2026 | 5    | 20/03/2026 | Geraldo Magela Reis Alves       | Visconde do Rio Branco - Vara Cível, da Infância e da Juventude e de Precatórias |
| Caroline Rodrigues De Queiroz | Diamantina - Juizado Especial de Diamantina - Unidade Jurisdicional Única                                   | -               | 13/03/2026 | 6    | 20/03/2026 | Letícia Machado Vilhena Dias    | Diamantina - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais                       |
| Daniella Nacif De Sousa       | Contagem - 2ª Vara de Família e Sucessões                                                                   | -               | 30/03/2026 | 2    | 31/03/2026 | Ricardo Vianna Da Costa E Silva | Contagem - 3ª Vara de Família e Sucessões                                        |
| David Pinter Cardoso          | Ribeirão das Neves - Vara da Fazenda Pública, Empresarial, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho | -               | 12/03/2026 | 9    | 24/03/2026 | Sérgio Sanches Ambrogi          | Ribeirão das Neves - 1ª Vara de Família e Sucessões                              |

|                                     |                                                                         |                         |            |    |            |                                   |                                                                                           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|----|------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diego Duarte Bertoldi               | Conselheiro Pena - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | -                       | 20/03/2026 | 1  | 20/03/2026 | Joao Paulo Toledo                 | Conselheiro Pena - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais                          |
| Gisa Carina Gadelha Sabino          | Ribeirão das Neves - 2ª Vara Criminal                                   | -                       | 12/03/2026 | 2  | 13/03/2026 | Fernanda Chaves Carreira Machado  | Ribeirão das Neves - 3ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |
| Indirana Cabral Alves Lima          | Várzea da Palma - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais         | -                       | 30/03/2026 | 5  | 08/04/2026 | Guilherme Monteiro Paulino        | Pirapora - Vara Criminal                                                                  |
| Joyce Souza De Paula                | Juiz de Fora - Vara do Tribunal do Júri                                 | -                       | 09/03/2026 | 5  | 13/03/2026 | Maria Cristina De Souza Trulio    | Juiz de Fora - Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher                     |
| Marcelo Carlos Cândido              | Governador Valadares - 3ª Vara Cível                                    | E responde por Galiléia | 19/03/2026 | 7  | 27/03/2026 | Anacleto Falci                    | Governador Valadares - 2ª Vara Cível                                                      |
| Marina Rodrigues Brant              | Sete Lagoas - Vara de Família                                           | -                       | 27/03/2026 | 2  | 30/03/2026 | Daniela Diniz                     | Sete Lagoas - 1ª Vara Cível                                                               |
| Mário Paulo De Moura Campos Montoro | Lavras - 2ª Vara Cível                                                  | E responde por Perdões  | 02/03/2026 | 5  | 06/03/2026 | Patrícia Narciso Alvarenga        | Lavras - Juizado Especial de Lavras - Unidade Jurisdicional Única                         |
| Osvaldo Medeiros Neri               | São Sebastião do Paraíso - 1ª Vara Cível                                | -                       | 05/03/2026 | 2  | 06/03/2026 | Elisandra Alice Dos Santos Camilo | São Sebastião do Paraíso - 2ª Vara Cível                                                  |
| Patrícia Maria Oliveira Leite       | Passos - 3ª Vara Cível                                                  | -                       | 16/03/2026 | 14 | 07/04/2026 | Isadora De Castro Silva           | Passos - 1ª Vara Cível                                                                    |

Referência: abril / 2026

| Nome                             | Lotação                                   | Outras atuações | Início     | Dias | Fim        | Substituto                      | Lotação Substituto                                                        |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------|------|------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Daniella Nacif De Sousa          | Contagem - 2ª Vara de Família e Sucessões | -               | 06/04/2026 | 4    | 09/04/2026 | Ricardo Vianna Da Costa E Silva | Contagem - 3ª Vara de Família e Sucessões                                 |
| Kellen Cristini De Sales E Souza | Ouro Preto - 1ª Vara Cível                | -               | 30/04/2026 | 6    | 08/05/2026 | Neanderson Martins Ramos        | Ouro Preto - Juizado Especial de Ouro Preto - Unidade Jurisdicional Única |

Referência: maio / 2026

| Nome                                    | Lotação                                                   | Outras atuações                                                                   | Início     | Dias | Fim        | Substituto            | Lotação Substituto                                      |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| Alessandra De Souza Nascimento Gregorio | Carangola - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais | E responde pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Carangola | 25/05/2026 | 8    | 03/06/2026 | Ingrid Marques Cabral | Mantena - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais |
| Claudiana Silva De Freitas              | Uberlândia - 10ª Vara Cível                               | -                                                                                 | 08/05/2026 | 1    | 08/05/2026 | Carlos José Cordeiro  | Uberlândia - 2ª Vara Cível                              |
| Claudiana Silva De Freitas              | Uberlândia - 10ª Vara Cível                               | -                                                                                 | 21/05/2026 | 2    | 22/05/2026 | Carlos José Cordeiro  | Uberlândia - 2ª Vara Cível                              |

Referência: junho / 2026

| Nome                                    | Lotação                                                   | Outras atuações                                                                   | Início     | Dias | Fim        | Substituto            | Lotação Substituto                                      |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| Alessandra De Souza Nascimento Gregorio | Carangola - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais | E responde pela 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude de Carangola | 08/06/2026 | 5    | 12/06/2026 | Ingrid Marques Cabral | Mantena - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais |

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 31 /2018 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0160169-50.2025.8.13.0000

Credor: Francisco Alencar Carneiro

Devedor: PREVMOC-INSTITUTO MUN.PREV.SERV.PÚBLICOS DE MONTES CLAROS DE MONTES CLAROS

Advogado: Jose Eudson Malveira Costa, OAB/MG 51.459 - Giovana Maria Meira Ruas Marques Dutra, OAB/MG 106.980, Delcilene Azevedo Oliveira Antunes, OAB/MG 114.987

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 25186946, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento do beneficiário FRANCISCO ALENCAR CARNEIRO, bem como indicação de dados bancários da inventariante ROSELI CARNEIRO RAMOS para levantamento do crédito reservado nos autos, com posterior prestação de contas aos demais sucessores. Conforme se extrai das peças acostadas aos autos, extraídas do processo de inventário nº 5023924-40.2024.8.13.0433, que tramitou perante o juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Montes Claros, o crédito inscrito neste precatório ficou partilhado entre a viúva meeira ROSALINA LIMA DE JESUS e os filhos LILLIAN ROSSELI CARNEIRO RAMOS, VIRGÍNIA JULIANA CARNEIRO, FRANCISCO NONATO CARNEIRO e JOSÉ ALENCAR CARNEIRO. Como a documentação apresentada está em consonância com o item 2 do Aviso nº 5/2018/ASPREC, proceda-se à habilitação, nestes autos eletrônicos e SGP, dos sucessores acima identificados. Cadastre-se também o advogado JOSÉ EUDSON MALVEIRA COSTA, OAB/MG 51.459, na condição de procurador constituído pelos sucessores. Intime-se o advogado subscritor da petição para informar, no prazo de 2 dias corridos, o número de CPF correto de JOSÉ ALENCAR CARNEIRO, apresentando documento de identidade legível. INDEFIRO o pedido de levantamento do crédito por ROSELI CARNEIRO RAMOS, tendo em vista que, além de não ser a inventariante nomeada no termo de compromisso anexado ao evento 25186955, não possui autorização específica concedida pelo juízo sucessório para tal finalidade, nos termos do item 4 do referido aviso normativo. Por fim, consigne-se que, para viabilizar o levantamento do crédito, é necessária a indicação dos dados bancários dos sucessores ou, alternativamente, de conta bancária de titularidade do patrono, hipótese em que deverá constar expressamente poderes especiais para o recebimento do crédito em nome dos novos beneficiários. Encaminhem-se os autos à CEPREC para as providências cabíveis. Atribuo a esta decisão força de ofício para ciência do juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 522 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0139048-63.2025.8.13.0000

Credor: Maria Raymunda Ramos

Devedor: IPISM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Moises Elias Pereira, OAB/MG 67.363 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 24998644, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento de MARIA RAYMUNDA RAMOS, c/c pedido de destaque de honorários advocatícios contratuais. O pedido de habilitação sucessória foi instruído com certidão assinada eletronicamente pelo juízo da Vara Única da Comarca de Itamarandiba, anexada ao evento 24998645, na qual constam como sucessores da de cujus seus sobrinhos JACIRA RAMOS BIÉ DE ANDRADE, JACILDA RAMOS BIÉ, JADIR RAMOS BIÉ, JANILSON RAMOS BIÉ, JONAS BIÉ, JOSÉ AGOSTINHO BIÉ, MARIA BIÉ DOS SANTOS, MARIA LUIZA MARILAC BIÉ CAMPOS, JAIR RAMOS BIÉ e GERALDO RAMOS BIÉ. Por sua vez, o requerimento de destaque de honorários foi instruído com o ajuste anteriormente acostado aos autos à fl. 47 do evento 23208146, por meio do qual ficou pactuado o pagamento de 20% sobre o valor do precatório em favor do advogado MOISÉS ELIAS PEREIRA, OAB/MG 67.363. Diante do exposto, uma vez atendidos os requisitos exigidos pelo item 2.2 do Aviso nº 5/2018/ASPREC, defiro o pedido de habilitação, devendo ser registrados, nestes autos eletrônicos e no SGP, os sucessores acima identificados. Com base no artigo 8º, §3º, da Resolução 303/2019 do CNJ, registre-se o patrono acima mencionado como beneficiário dos honorários advocatícios avançados. No caso de já ter ocorrido pagamento parcial no precatório, o destaque de honorários pretendido recairá sobre o valor remanescente do crédito, de modo que se o montante destacado for insuficiente para quitar a totalidade dos honorários contratuais ajustados, a diferença deverá ser buscada nas vias ordinárias. Encaminhem-se os autos à CEPREC as providências cabíveis. Atribuo a esta decisão força de ofício a ser encaminhado para conhecimento do juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1034 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Anna Silvéria do Amaral

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Mario Lucio de Moura Alves, OAB/MG 58.323 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, às fls. 115/116, de decisão com força de ofício proferida pelo juízo da execução por meio do qual defere a habilitação nos autos originários de LUÍS ANTÔNIO SOARES, EDNA SOARES DE LIMA, EUNICE SOARES, HELES SOARES, SILAS SOARES DE LIMA e PAULO SOARES DE LIMA, em substituição à parte autora falecida ANNA SILVÉRIO DO AMARAL. Em cumprimento à determinação judicial, proceda-se à habilitação, nestes autos e no SGP, dos sucessores acima identificados. Embora o juízo da execução não tenha informado a quota-parte devida a cada sucessor, depreende-se da escritura pública de sobrepartilha anteriormente acostada aos autos às fls. 103/106, que o crédito inscrito neste precatório foi partilhado de forma igualitária entre eles. Intime-se o advogado dos autos, ALEXANDRE DE ANDRADE GOMES, OAB/MG 52.857, para que forneça os dados bancários dos sucessores ou, alternativamente, conta bancária de titularidade do patrono, hipótese em que deverá constar expressamente poderes especiais para o recebimento do crédito em nome dos novos beneficiários. Encaminhem-se os autos à CEPREC para as providências cabíveis. Atribuo a este despacho força de ofício para

ciência do juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2070 /2011 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0182071-59.2025.8.13.0000

Credor: Lourdes Fernandes de Lima e outra

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Silvana Almeida de Andrade, OAB/MG 53.561, Sione Rodrigues Gonzaga, OAB/MG 79.353 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 24959384, de requerimento de habilitação sucessória formulado em decorrência do falecimento da beneficiária SILVANA ALMEIDA DE ANDRADE, bem como indicação de dados bancários para levantamento do crédito. Todavia, verifica-se que, em cumprimento à determinação do juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lafaiete, os sucessores já foram devidamente habilitados nos autos (v. despacho proferido à fl. 102 do evento 23918998). Ademais, o referido juízo também indicou, à fl. 100 do evento 23918998, conta bancária de titularidade do sucessor WILMAR DE JESUS OLIVEIRA para levantamento do crédito, nada mais havendo, portanto, a ser provido. Encaminhem-se os autos à CEPREC para as providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2704 /2019 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0027614-69.2025.8.13.0000

Credor: Helena Martins

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Jose Candido de Oliveira, OAB/MG 35.016 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se, ao evento 24264236, de requerimento de juntada de instrumento de procuração com poderes outorgados ao advogado JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, OAB/MG 35.016, pelos pretensos sucessores da beneficiária dos autos, para recebimento do crédito inscrito neste precatório. Verifica-se que a petição foi endereçada ao juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte, competindo, portanto, àquele juízo apreciá-la. Vale consignar que, embora o precatório esteja formado em nome do espólio de HELENA MARTINS, caso seus sucessores pretendam habilitar-se nestes autos no âmbito desta ASPREC, deverão fazê-lo observando as regras contidas no Aviso nº 5/ASPREC/2018. Atribuo a este despacho força de ofício para ciência do juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Dayane Almeida  
Gerente

### **CENTRO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, do Centro de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 1388 /2011 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0185184-21.2025.8.13.0000

Credor: AGL Empreendimentos Imobiliários Ltda , Comercial Lux Ltda , Olavo Abrahão Karez Junior , Paranaminas Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Advogado: Geraldo Afonso Sant Anna Junior, OAB/MG 55.662, Olga Paula Vieira Sant'Anna, OAB/MG 53.444 - Hercules Guerra, OAB/MG 50.693, Roberto Jose de Paiva, OAB/MG 52.180, Luiz Gustavo Levate, OAB/MG 89.229

Decisão/Despacho: Em atendimento ao requerido pelo juízo da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte, no Ofício nº 03/2026, expedido nos autos nº 4673627-65.1987.8.13.0024, esclareço que o precatório epigrafado encontra-se extinto. Saliento que a dívida requisitada foi quitada através de compensações tributárias com o Município de Belo Horizonte e que os saldos restantes após as compensações encontram-se reservados em contas judiciais abertas em nome de Agrovía Construções e Empreendimentos Gerais Ltda. Me e Comercial Lux Ltda., vez que as beneficiárias, devidamente intimadas, deixaram de apresentar os documentos necessários para a efetivação dos depósitos. Cópia deste despacho servirá como Ofício CEPREC, a ser remetido via e-mail vfazmunicipal3@tjmg.jus.br. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3125 /2002 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Municipio de Belo Horizonte

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ana Claudia da Costa Pinto, OAB/MG 61.265 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Tendo em vista a expedição do alvará de página 16 do Anexo 13, NADA HÁ A SE PROVER com relação ao documento juntado nas páginas 111/113 do referido anexo. P.R.I.C

Precatório: 1074 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0147109-10.2025.8.13.0000

Credor: Dilermando Rodrigues de Melo Filho

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Enio Alberi Pereira Soares, OAB/MG 42.273, Karla Silva Lima, OAB/MG 61.273 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da comprovação do falecimento do beneficiário DILERMANDO RODRIGUES DE MELO FILHO, conforme certidão de óbito juntada no Id 25454048, extraída Id 38951686 do processo de inventário PJe nº 5001709-94.2018.8.13.0105 DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 71 do Id 23326417 para uma conta judicial à disposição do juízo da 2ª Cível da Comarca de Governador Valadares, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 68 do Id 23326417. Cópia desta decisão servirá como ofício CEPREC a ser enviado via SEI ao juízo do inventário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3445 /2006 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Pedro Pereira Batista

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Abelardo Flores, OAB/MG 6.765, Marcia Izabel Viegas Peixoto Onofre, OAB/MG 34.066 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Ante a indicação dos dados bancários no id. 24242887, determino a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS para pagamento dos valores depurados nos ids 24724486/24724565. Os valores deverão ser sacados da reserva de página 41 do id. 23512352. Feito isto, JULGO EXTINTO O PRECATÓRIO E A OBRIGAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM. Dê-se baixa, com as devidas comunicações. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 440 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0186180-19.2025.8.13.0000

Credor: Banco Bs2 S/A , Valdir Antônio Araújo e Outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Virgílio Augusto Camatta Santana, OAB/MG 106.792, Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Zeno Jose Camatta, OAB/MG 23.347, Aroberto Brown de Oliveira, OAB/PR 49.570, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Arthur Teixeira Frazao, OAB/MG 167.244 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da regularidade da documentação apresentada pelo(a)s credor(a)(es) Cipriano Rezende de Azevedo, DETERMINO a liberação da(s) reserva(s) de fls. Pág 74; anexo 14, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e registros contábeis, conforme cálculo(s) de fls. Pág 36; anexo 14. O(s) valor(es) em pagamento será(ão) depositado(s) na(s) conta(s) bancária(s) de fls.24862537 . As informações para fins da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda estão nos autos à disposição do credor ou de seu procurador legalmente constituído. Cumpra-se o que resta da decisão de fl. Pag 1; anexo 14. Publique-se.

Precatório: 440 /2006 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0186180-19.2025.8.13.0000

Credor: Banco Bs2 S/A , Valdir Antônio Araújo e Outros

Devedor: DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MG

Advogado: Virgílio Augusto Camatta Santana, OAB/MG 106.792, Geraldo Sergio Goncalves, OAB/MG 21.937, Zeno Jose Camatta, OAB/MG 23.347, Aroberto Brown de Oliveira, OAB/PR 49.570, Giovana Machado Cornacchia, OAB/MG 133.328, Arthur Teixeira Frazao, OAB/MG 167.244 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Por meio da petição juntada no id. 24950089, Ione Fátima da Silva e outros apresentam impugnação aos cálculos de páginas 53/55 do Anexo 17. Dê-se vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, manifestar-se sobre as alegações apresentadas. DETERMINO a expedição de alvarás para pagamentos dos valores incontroversos depurados, com depósitos nas contas bancárias indicadas nas páginas 07/09 do Anexo 16. Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 740 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0182774-87.2025.8.13.0000

Credor: Ana Beatriz Satiro Silva

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Viviany Martins Pinto, OAB/MG 72.989 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista a expedição do alvará de página 64 do Anexo 10, NADA HÁ A SE PROVER com relação ao documento juntado na página 69 do referido anexo. P.R.I.C

Precatório: 771 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0159265-30.2025.8.13.0000

Credor: Enedina Paula de Oliveira Rocha

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Olavo de Almeida, OAB/MG 38.669, Claudia Oliveira Costa de Almeida, OAB/MG 64.090, Carla Oliveira Costa de Almeida, OAB/MG 117.838 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista a expedição dos alvarás de páginas 90/92 do Anexo 11, NADA HÁ A SE PROVER com relação ao documento juntado nas páginas 93/94 do referido anexo. P.R.I.C

Precatório: 618 /2007 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0169657-29.2025.8.13.0000

Credor: Alzira Penna Gama

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107, Daniel Gicovate, OAB/MG 92.793 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, tendo em vista a habilitação dos herdeiros de Alzira Penna gama no ID 24889226 REMETO os autos ao Setor de Cálculos para que se faça a conta de divisão de seu crédito.

Precatório: 3529 /2008 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0143802-48.2025.8.13.0000

Credor: José Flávio Lopes de Melo

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Derci Schuina Filho, OAB/MG 52.903 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO: Diante da comprovação do falecimento do beneficiário DERCI SHUINA FILHO, conforme certidão de óbito juntada no evento Id 25453166, extraída da fls 13 do Id 9604627206 do processo de inventário PJe nº 0176580-38.2011.8.13.0105, DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 55 do Id 23279019 para uma conta judicial à disposição do juízo 5ª Cível da Comarca de Governador Valadares, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 52 do Id 23279019. Cópia desta decisão servirá como ofício CEPREC a ser enviado via SEI ao juízo do inventário. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1684 /2009 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0174772-31.2025.8.13.0000

Credor: Odilon Tostes Barbosa

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Nadia Caldeira Good God Lage Alves, OAB/MG 55.097, Rosilene Torchia Menezes, OAB/MG 72.533, Mirtes Pimenta Soares, OAB/MG 75.405 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: DECISÃO Diante da comprovação do falecimento do beneficiário ODILON TOSTES BARBOSA, conforme certido de óbito juntada no Id 25434978, extraída do Id 6708062995 do processo de inventário nº 0950450-61.2010.8.13.0024, DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 94 do id 23822845 para uma conta judicial à disposição do juízo da 2ª Vara de Sucessões e Ausênci da Comarca de Belo Horizonte, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 86 do id 23822845. Oficie-se ao juízo do inventário, via SEI, informando sobre esta determinação. Publique-se. Cumpra-se. Diante da comprovação do falecimento do beneficiário ODILON TOSTES BARBOSA, conforme certido de óbito juntada no Id 25434978, extraída do Id 6708062995 do processo de inventário nº 0950450-61.2010.8.13.0024, DETERMINO A REMESSA do montante reservado às fls. 94 do id 23822845 para uma conta judicial à disposição do juízo da 2ª Vara de Sucessões e Ausênci da Comarca de Belo Horizonte, com vínculo ao processo mencionado, para pagamento a quem de direito, fazendo-se o recolhimento tributário inerente, conforme cálculo de fls. 86 do id 23822845. Oficie-se ao juízo do inventário, via SEI, informando sobre esta determinação. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3610 /2010 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0161640-04.2025.8.13.0000

Credor: Joaquim Vinhas de Oliveira e outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457, Gustavo Pinto Biscaro, OAB/MG 106.276, Antonio Augusto Amarante Junior, OAB/MG 49.104, Juliano Comunian, OAB/MG 81.666 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Tendo em vista a expedição do alvará de página 20 do Anexo 13, NADA HÁ A SE PROVER com relação ao documento juntado nas páginas 156/157 do referido anexo. P.R.I.C

Precatório: 2051 /2010 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: NÃO APLICÁVEL

Credor: Adeni Moreno dos Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Geraldo Leoncio de Oliveira, OAB/MG 57.633, Elio Ferreira de Souza, OAB/MG 56.788 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: ATO ORDINATÓRIO: De ordem do Juiz Coordenador de Precatórios, em face da petição ID, INTIME-SE o procurador ÉLIO FERREIRA DE SOUZA para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, informar os dados bancários para liberação do seu crédito.

Precatório: 3690 /2011 - COMUM - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0163032-76.2025.8.13.0000

Credor: Companhia Tecidos Santanense e Outros

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Luciana Goulart Ferreira, OAB/MG 64.554 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Tendo em vista a compensação total da dívida requisitada, JULGO EXTINTO O PRECATÓRIO E A OBRIGAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM. Dê-se baixa, com as comunicações de praxe. P.R.I.C

Precatório: 1320 /2012 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0160786-10.2025.8.13.0000

Credor: Maria Ely Meireles Lima

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Eduardo Gomes Aramayo, OAB/MG 78.374, Flavia Neves Soares, OAB/MG 77.107 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista a quitação da dívida requisitada, JULGO EXTINTO O PRECATÓRIO E A OBRIGAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM. Dê-se baixa, com as comunicações devidas. P.R.I.C

Precatório: 1535 /2013 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0178906-04.2025.8.13.0000

Credor: Alfredo de Magalhães Costa

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Geraldo Augusto da Silva, OAB/MG 24.104, Thompson Maximilian Augusto, OAB/MG 223.510 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista a expedição do alvará de página 19 do Anexo 10, NADA HÁ A SE PROVER com relação ao documento juntado nas páginas 106 e ss do referido anexo. P.R.I.C

Precatório: 2249 /2013 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0160337-52.2025.8.13.0000

Credor: Espolio de Jair Coimbra (Invent. Reduzina Maria Coimbra)

Devedor: IPSM - INST. PREV. SERV. MILITARES DE MINAS GERAIS

Advogado: Alessandra Coimbra de Castro, OAB/MG 84.577, Jose Mauricio de Castro, OAB/MG 75.231 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista a quitação da dívida requisitada, JULGO EXTINTO O PRECATÓRIO E A OBRIGAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM. Dê-se baixa, com as comunicações devidas. P.R.I.C

Precatório: 3203 /2013 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0179338-23.2025.8.13.0000

Credor: Maria Rosa da Silva Rodrigues

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Nivaldo de Sousa Januario, OAB/MG 43.544 - Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Karen Cristina Barbosa Vieira, OAB/MG 89.610

Decisão/Despacho: Tendo em vista a inércia do beneficiário Nivaldo de Sousa Januário, CUMPRA-SE o que restar da decisão de páginas 35/36 do anexo 11. P.R.I.C

Precatório: 1197 /2017 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0116105-52.2025.8.13.0000

Credor: Maria das Graças da Silva

Devedor: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MG - FHEMIG

Advogado: Evaldo Lommez da Silva, OAB/MG 55.077 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Geraldo Ildebrando de Andrade, OAB/MG 64.127, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de impugnação ao cálculo de fl. 85, apresentada por Maria das Graças da Silva às páginas 10/20 do Anexo 10. Aduz, em apertada síntese, que o cálculo apresentado possui os seguintes equívocos: - a data final correta de atualização do cálculo do precatório deveria ser 30/09/2023, para pagamento em outubro/2023; - a dedução da contribuição previdenciária foi feita de forma incorreta, pois incidiu somente sobre o crédito principal e foram aplicados os juros de mora sobre o valor líquido, quando o correto seria aplicar os juros de mora sobre o valor bruto devido; Ao final, pede a revisão da conta enfrentada. Instado a se manifestar, o ente devedor ratificou o cálculo apresentado por este Ceprec, pugnando somente pela correção da terminologia para por até no cálculo enfrentado. O Setor de Cálculos emitiu o parecer de páginas 32/33 do anexo referido, esclarecendo que a conta rechaçada foi elaborada conforme os parâmetros legais vigentes, não havendo nenhum reparo a ser feito. Decido. Recebo a impugnação, porquanto tempestiva. Em face dos argumentos constantes do parecer técnico apresentado pelo Setor de Cálculos, ACOLHO, na íntegra, tal documento, que passa a integrar este decisum e INDEFIRO a impugnação de páginas 10/20 do Anexo 10, pois os cálculos confrontados apuraram corretamente o valor atualizado da dívida deste precatório, de acordo com a legislação vigente. O valor devido à impugnante já foi pago. JULGO EXTINTO O PRECATÓRIO E A OBRIGAÇÃO QUE LHE DEU ORIGEM. Dê-se baixa, com as devidas comunicações. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 4771 /2021 - ALIMENTAR - Numero Eproc: NÃO APLICÁVEL

Numero SEI: 0111055-45.2025.8.13.0000

Credor: Alda de Aguiar Septinio

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Mirabeau Ferraz Henriques, OAB/MG 57.685 - Jose Horacio da Motta E Camanducaia Junior, OAB/MG 56.392, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: DECISÃO Trata-se de crédito selecionado para os acordos diretos previstos no Edital nº 01/2024 do Estado de Minas Gerais, conforme decisão de ID 24041693, figurando como beneficiário o Espólio de Alda de Aguiar Septimio. O peticionário, através da inventariante, Maria das Dores de Aguiar Silva, postulou o levantamento do crédito reservado (ID 24065497), acostando documentos (ID 24333944 e seguintes) e requerendo a reconsideração da decisão de ID 24606780, sob o argumento de que, por figurar o "Espólio" como titular, a representação pela inventariante seria suficiente, independentemente de previsão do crédito na partilha. Não obstante as razões expendidas pela parte, a manutenção da

reserva e a subsequente remessa ao juízo sucessório se impõem. Conforme as regras do item 2.2 do Edital nº 01/2024, para a habilitação em acordos, o representante legal deve comprovar capacidade atualizada para transigir, receber e dar quitação. No caso em tela, verifica-se que o inventário foi encerrado (processo nº 0024.10.205.300-6) e o crédito deste precatório foi omitido na partilha. Uma vez homologada a partilha, a figura do inventariante deixa de ter poderes universais sobre bens não arrolados, sendo indispensável a sobrepartilha ou autorização judicial específica para transigir sobre o quinhão de cada herdeiro, conforme orienta o Aviso nº 5/ASPREC/2018. Assim, persistindo a dúvida quanto à legitimidade da representante para transigir e dar quitação plena de valor não inventariado, e visando garantir a segurança do pagamento e a observância à ordem de sucessão e tributação, a medida mais célere e eficaz é a entrega da prestação jurisdicional via juízo do inventário. Pelo exposto, DETERMINO a remessa do crédito reservado (ID 24065497) devido ao ESPÓLIO DE ALDA DE AGUIAR SEPTIMIO, em seu valor bruto, conforme liquidação de evento nº 23778649, ao Juízo da 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte/MG, mediante transferência para conta judicial vinculada ao processo de inventário nº 0024.10.205.300-6, para que aquele juízo proceda ao pagamento a quem de direito. OFICIE-SE ao juízo do inventário informando sobre a transferência e a origem do crédito (Edital de Acordo Direto 01/2024). Com a efetivação da transferência, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Cópia desta decisão servirá como Ofício à CEPREC. Publique-se. Cumpra-se.

Stephanie Portugal Garcia  
Gerente

## GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

26 de fevereiro de 2026

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Aguanil

Processo ambiente administrativo SEI: 0238667-63.2025.8.13.0000

Advogado: Mardem Silva Junior OAB/MG 136.381.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24776499). Publique-se. Cumpra-se.

### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Camacho

Processo ambiente administrativo SEI: 0239128-35.2025.8.13.0000

Advogado: Welton Vieira Leao OAB/MG 78.610.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24785474). Publique-se. Cumpra-se.

### Regime Especial

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Cana Verde

Processo ambiente administrativo SEI: 0148126-81.2025.8.13.0000

Advogado: Rafael De Paiva Sousa OAB/MG 106.930, Bruno Elias Araujo Cardoso OAB/MG 136.042.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada na Decisão (id 24882521).

Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Candeias

Processo ambiente administrativo SEI: 0239231-42.2025.8.13.0000

Advogado: Angelo Raimundo de Bessas OAB/MG 51.166, Edmilson Fraiz Silva OAB/MG 63.160, Iris Michelle Silva Bianchi OAB/MG 165.768, Lisley Sena Ferreira OAB/MG 93.130, Priscila Eliana de Sousa Salles OAB/MG 124.633.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24778285). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Especial

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Campo Belo

Processo ambiente administrativo SEI: 0148122-44.2025.8.13.0000

Advogado: Irene Gonçalves Martins De Paula OAB/MG 41.375, Thiago Augusto Schmidt De Melo OAB/MG 149.501, Octavio De Almeida Neves Filho OAB/MG 168.413.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no Despacho (id 25351441). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Carmópolis de Minas

Processo ambiente administrativo SEI: 0240132-10.2025.8.13.0000

Advogado: Daniel Marconi Santos Silva OAB/MG 170.111, Henrique Rocha de Freitas OAB/MG 101.546.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24778952). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Cristais

Processo ambiente administrativo SEI: 0241915-37.2025.8.13.0000

Advogado: Humberto Francisco De Carvalho OAB/MG 56.058, Cristina Carvalho Souza Reis OAB/MG 108.564, Tales Mateus Alves OAB/MG 203.450, Tarcisio Antonio Martins OAB/MG 121.661.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24784846). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Oliveira

Processo ambiente administrativo SEI: 0244894-69.2025.8.13.0000

Advogado: Bruno Alexandre Rocha Silva OAB/MG 124.596, Daniel de Queiroz OAB/MG 95.311, Killdare Gusmao Chaves OAB/MG 120.625, Luciano Henrik Silveira Vieira OAB/MG 84.329, Viviane Feitosa de Toledo Machado OAB/MG 68.007.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24785218). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Perdões

Processo ambiente administrativo SEI: 0246431-03.2025.8.13.0000

Advogado: Guilherme de Souza Komaroff OAB/MG 221.530, Savio Carvalho dos Santos OAB/MG 160.384, Wilton Antonio Teixeira OAB/MG 68.592.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24788145). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Santo Antônio do Amparo

Processo ambiente administrativo SEI: 0246421-56.2025.8.13.0000

Advogado: Ana Paula Rodrigues Viana OAB/MG 157.648, Diego de Araujo Lima OAB/MG 144.831, Euler Jose Fonseca OAB/MG 55.861, Renato Pereira Torres OAB/MG 107.005, Veronica Carvalho Gomes OAB/MG 165.667, Welliton Aparecido Nazario OAB/MG 205.575.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24793538). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Santana do Jacaré

Processo ambiente administrativo SEI: 0246396-43.2025.8.13.0000

Advogado: Marcelo Soares Nascimento OAB/MG 143.576.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24793307). Publique-se. Cumpra-se.

#### Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de São Francisco de Paula

Processo ambiente administrativo SEI: 0259399-65.2025.8.13.0000

Advogado: Emerson Ribeiro de Oliveira e Silva OAB/MG 56.433.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios informada no ofício (id 24792677).

Publique-se. Cumpra-se.

Regime Geral

Plano Anual de Pagamento de 2025

Ente Federativo: Município de Passa-Tempo

Processo ambiente administrativo SEI: 0259282-74.2025.8.13.0000

Advogado: Walison Geraldo de Siqueira OAB/MG 78.615.

Decisão/Despacho/Ato Ordinatório: De ordem do MM. Juiz Coordenador da ASPREC/CEPREC/GEPREC, TRASLADE-SE cópia do quadro orçamentário de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande - CISMARG, relativo à atribuição de responsabilidade pelo pagamento da quantia de R\$89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), referente aos precatórios n. 1/Alimentar/2025, n. 2/Alimentar/2025, n. 1/Comum/2025 e n. 2/Comum/2025, os quais perfazem o montante atualizado, até 31/12/2025, de R\$93.266.379,06 (noventa e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), dividido entre os 13 (treze) municípios que integram o aludido quadro orçamentário e cabendo R\$7.174.336,85 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para cada ente, quinhão integrante da dívida consolidada de precatórios deste ente federativo. Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Cândido da Costa  
Gerente



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

| Nome                                | Cargo                      | Destino             | Atividade Desenvolvida                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data Saída | Data Retorno | Quant. Diárias | PCDP nº   |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------|-----------|
| Alaor Alves de Melo Júnior          | Juiz de entrância especial | Belo Horizonte/MG   | ID AÇÃO: A25450T1 ID SIGA: 3639 COFOR - I Ciclo de Diálogos: Gerenciamento do Conflito no Direito Das Famílias, Com Visão Multidisciplinar - 2109 - Convocação discente EJEJF                                                                                                                                     | 26/02/2026 | 28/02/2026   | 2,5            | 000978/26 |
| Alisson Cruz Pereira                | Analista Judiciário B      | Tupaciguara/MG      | Fiscalização de serviços de manutenção predial.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 03/03/2026 | 06/03/2026   | 3,5            | 001028/26 |
| Altair Resende de Alvarenga         | Juiz de Segunda Entrância  | Itapecerica/MG      | Responder pela Comarca de Itapecerica.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 05/03/2026 | 05/03/2026   | 0,5            | 001050/26 |
| Altair Resende de Alvarenga         | Juiz de Segunda Entrância  | Itapecerica/MG      | Responder pela Comarca de Itapecerica.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12/03/2026 | 12/03/2026   | 0,5            | 001051/26 |
| Altair Resende de Alvarenga         | Juiz de Segunda Entrância  | Itapecerica/MG      | Responder pela Comarca de Itapecerica.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 19/03/2026 | 19/03/2026   | 0,5            | 001058/26 |
| Altair Resende de Alvarenga         | Juiz de Segunda Entrância  | Itapecerica/MG      | Responder pela Comarca de Itapecerica.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 26/03/2026 | 26/03/2026   | 0,5            | 001062/26 |
| André Leite Praça                   | Desembargador              | Rio de Janeiro/RJ   | Participação na 1ª Reunião Negocial do Sistema eproc - 2026, a realizar-se no dia 2 de março do corrente, das 8 horas e 30 minutos às 18 horas, no auditório Des. Antonio Carlos Amorim, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), à Avenida Erasmo Braga, 115, 4º andar, no centro da cidade. - | 01/03/2026 | 03/03/2026   | 2,5            | 001023/26 |
| Bruna Bernardes Dias                | Assessor de Juiz           | Belo Horizonte/MG   | D AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação discente EJEJF.                                                                                                                            | 11/03/2026 | 14/03/2026   | 3,5            | 000952/26 |
| Carla de Fátima Barreto de Souza    | Juiz de entrância especial | Aimorés/MG          | ID AÇÃO: A25507T1 ID SIGA 3612 - COFORworkshop assédio, discriminação e seus impactos na saúde mental do servidor - Aimorés - 2109 - Docente                                                                                                                                                                      | 24/02/2026 | 24/02/2026   | 0,5            | 000357/26 |
| Clodoaldo Folgado Pinheiro          | Analista Judiciário B      | Buenópolis/MG       | Fiscalização de Obras.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03/03/2026 | 06/03/2026   | 3,5            | 000998/26 |
| Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes | Juiz de Segunda Entrância  | Ervália/MG          | Responder pela Comarca de Ervália.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 22/01/2026 | 22/01/2026   | 0,5            | 000137/26 |
| Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes | Juiz de Segunda Entrância  | Ervália/MG          | Responder pela Comarca de Ervália.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02/03/2026 | 02/03/2026   | 0,5            | 000957/26 |
| Danilo de Mello Ferraz              | Juiz de entrância especial | Jequitinhonha/MG    | Realizar júris no Mutirão PROJEF.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01/03/2026 | 04/03/2026   | 3,5            | 000995/26 |
| Diana Soares Nunes                  | Oficial Judiciário C       | Belo Horizonte/MG   | perícia médica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/05/2025 | 20/05/2025   | 1,5            | 008442/25 |
| Eduardo Veloso Silva                | Oficial Judiciário B       | Formiga/MG          | Reunião técnica com magistrados, servidores e colaboradores para dar prosseguimento à inclusão das Turmas Recursais das Comarcas de São João Del Rei e Formiga à Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais (CPE-TR).                                                                                   | 25/02/2026 | 27/02/2026   | 2,5            | 000720/26 |
| Estevão Lucchesi de Carvalho        | Desembargador              | Pouso Alegre/MG     | Participar, no dia 2/03/2026, da cerimônia de adesão à Central de Processos Eletrônicos - Turmas Recursais - CPE-TR de Itajubá, Pouso Alegre e Poços de Caldas, no Fórum da comarca de Pouso Alegre, e às 18:00, da solenidade de abertura do Encontro Regional dos Juizes Coordenadores dos CEJUSC.              | 02/03/2026 | 03/03/2026   | 1,5            | 001006/26 |
| Evelyne Maia de Holanda             | Oficial Judiciário D       | Formiga/MG          | Visitas Técnicas para dar prosseguimento a adesão das Turmas Recursais das Comarcas de São João Del Rei e Formiga à - Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais (CPE-TR). -                                                                                                                            | 25/02/2026 | 27/02/2026   | 2,5            | 000727/26 |
| Fábio Roberto Caruso de Carvalho    | Juiz de Primeira Entrância | Itamonte/MG         | Responder pela Comarca de Itamonte. -                                                                                                                                                                                                                                                                             | 04/03/2026 | 04/03/2026   | 0,5            | 001000/26 |
| Fábio Roberto Caruso de Carvalho    | Juiz de Primeira Entrância | Itamonte/MG         | Responder pela Comarca de Itamonte. -                                                                                                                                                                                                                                                                             | 05/03/2026 | 05/03/2026   | 0,5            | 001001/26 |
| Glauciene Gonçalves da Silva        | Juiz de Segunda Entrância  | Paraguaçu/MG        | Cooperar na Comarca de Paraguaçu.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 09/03/2026 | 11/03/2026   | 2,5            | 001061/26 |
| Glauciene Gonçalves da Silva        | Juiz de Segunda Entrância  | Paraguaçu/MG        | Cooperar na Comarca de Paraguaçu.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16/03/2026 | 17/03/2026   | 1,5            | 001064/26 |
| Glauciene Gonçalves da Silva        | Juiz de Segunda Entrância  | Paraguaçu/MG        | Cooperar na Comarca de Paraguaçu.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23/03/2026 | 25/03/2026   | 2,5            | 001065/26 |
| Guilherme Augusto Mendes do Valle   | Oficial Judiciário B       | São João Del Rei/MG | Trata-se de viagem destinada à instalação da Central de Processos Eletrônicos das Turmas Recursais (CPE-TR) das Comarcas de São João Del Rei e Formiga.                                                                                                                                                           | 28/01/2026 | 28/01/2026   | 0,5            | 000353/26 |



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

| Nome                                 | Cargo                      | Destino            | Atividade Desenvolvida                                                                                                                                                                          | Data Saída | Data Retorno | Quant. Diárias | PCDP nº   |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------|-----------|
| Guilherme Esch de Rueda              | Juiz de entrância especial | Rio Piracicaba/MG  | Responder pela Comarca de Itabira.                                                                                                                                                              | 02/03/2026 | 02/03/2026   | 0,5            | 000987/26 |
| Guilherme Esch de Rueda              | Juiz de entrância especial | Nova Era/MG        | Responder pela Comarca de Nova Era.                                                                                                                                                             | 13/03/2026 | 13/03/2026   | 0,5            | 000988/26 |
| Gustavo Celso da Fonseca             | Analista Judiciário B      | Montes Claros/MG   | Fiscalização de Obras -                                                                                                                                                                         | 02/03/2026 | 05/03/2026   | 3,5            | 000946/26 |
| GUSTAVO HENRIQUE RIGHI IVAHY BADARO  | COLABORADOR                | Belo Horizonte/MG  | ID AÇÃO: A 25198T1 ID SIGA: 3686 COFOR - Seminário Justiça em Foco: Conectando Teoria e Prática no Direito Penal e Processual Penal - 2109 - Convocação docente EJEF.                           | 04/03/2026 | 05/03/2026   | 1,5            | 000947/26 |
| Gustavo Vargas de Mendonça           | Juiz de entrância especial | Mercês/MG          | Responder pela Comarca de Mercês.                                                                                                                                                               | 23/02/2026 | 23/02/2026   | 0,5            | 000967/26 |
| Hélio Martins Costa                  | Juiz de entrância especial | Belo Horizonte/MG  | ID AÇÃO: A25450T1 ID SIGA: 3639 COFOR - I Ciclo de Diálogos: Gerenciamento do Conflito no Direito Das Famílias, Com Visão Multidisciplinar - 2109 - Convocação discente EJEF.                   | 26/02/2026 | 28/02/2026   | 2,5            | 001033/26 |
| José Eduardo Junqueira Gonçalves     | Juiz de entrância especial | Pouso Alegre/MG    | ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs 2109 - Convocação discente EJEF. -   | 02/03/2026 | 04/03/2026   | 2,5            | 000815/26 |
| José Henrique Mallmann               | Juiz de entrância especial | Monte Belo/MG      | Realizar júris no Mutirão PROJEF.                                                                                                                                                               | 06/03/2026 | 06/03/2026   | 0,5            | 001034/26 |
| Juliana França da Silva              | Juiz de Direito Substituto | Diamantina/MG      | ID AÇÃO: A26073T1 ID SIGA:3674 COFOR - 39º ENCOR - 2109 - Convocação discente EJEF                                                                                                              | 18/03/2026 | 21/03/2026   | 3,5            | 000983/26 |
| Karina Abdul Nour Tiosso             | Juiz de Direito Substituto | Pouso Alegre/MG    | ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs 2109 - Convocação discente EJEF.     | 02/03/2026 | 03/03/2026   | 1,5            | 000948/26 |
| Leonardo Gouvea Cicutti              | Agente Judiciário B        | Pitangui/MG        | organização e execução do cerimonial da solenidade de inauguração do novo fórum de Pitangui                                                                                                     | 04/03/2026 | 05/03/2026   | 1,5            | 001048/26 |
| Ludimila de Almeida Pina             | Oficial Judiciário C       | Formiga/MG         | Visitas Técnicas para dar prosseguimento a adesão das Turmas Recursais das Comarcas de São João Del Rei e Formiga à Central de Processos Eletrônicos de Turmas Recursais (CPE-TR).              | 25/02/2026 | 27/02/2026   | 2,5            | 000715/26 |
| Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior | Desembargador              | Pouso Alegre/MG    | Pouso Alegre (CPE-TR e abertura Encontro Juizes CEJUSC)                                                                                                                                         | 02/03/2026 | 03/03/2026   | 1,5            | 001036/26 |
| Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior | Desembargador              | Diamantina/MG      | Participação no ENCOR.                                                                                                                                                                          | 18/03/2026 | 19/03/2026   | 1,5            | 001060/26 |
| Marcos Paulo Soares Nangino          | Juiz de Direito Substituto | Pouso Alegre/MG    | ID AÇÃO: A25510T1 - ID SIGA: 3680 COFOR - Encontro de Juizes de Direito - Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSCs - 2109 - Convocação discente EJEF. | 02/03/2026 | 04/03/2026   | 2,5            | 001011/26 |
| Miller Freire de Carvalho            | Juiz de Segunda Entrância  | Tiros/MG           | Responder pela Comarca de Tiros/MG.                                                                                                                                                             | 26/02/2026 | 27/02/2026   | 1,5            | 000997/26 |
| Narciso Felicio de Lima Junior       | Gerente                    | São Paulo/SP       | VISITA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PARA CONHECER O PROJETO GPON QUE SERÁ IMPLEMENTADO NO TJMG                                                                                           | 10/02/2026 | 10/02/2026   | 0,5            | 000548/26 |
| Paulo Eduardo Penaforte Parreiras    | Oficial Judiciário B       | Paraopeba/MG       | Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da comarca de Paraopeba                                                                                                                          | 02/03/2026 | 06/03/2026   | 4,5            | 000792/26 |
| PIERPAOLO CRUZ BOTTINI               | COLABORADOR                | Belo Horizonte/MG  | - ID AÇÃO: A26092T1 ID SIGA: 3673 - COFOR - Enfrentamento à Lavagem de Capitais: Abordagem jurídica e prática no âmbito do Sistema de Justiça - Turma 1- 2109- Convocação docente EJEF -        | 13/03/2026 | 13/03/2026   | 0,5            | 000965/26 |
| Rachel Cristina Silva Viégas         | Juiz de Segunda Entrância  | Martinho Campos/MG | Responder pela Comarca de Martinho Campos.                                                                                                                                                      | 05/02/2026 | 06/02/2026   | 1,5            | 001002/26 |
| Renata Gomes de Medeiros             | Analista Judiciário B      | Paraopeba/MG       | Correição Extraordinária na Vara Única da comarca de Paraopeba/MG                                                                                                                               | 02/03/2026 | 06/03/2026   | 4,5            | 000791/26 |
| Renato Luís Dresch                   | Desembargador              | Confins/MG         | Convite para participação no IV Fórum do Ato Médico                                                                                                                                             | 10/03/2026 | 12/03/2026   | 2,5            | 001040/26 |
| Solange Maria de Lima                | Juiz de entrância especial | Belo Horizonte/MG  | ID AÇÃO: A25450T1 ID SIGA: 3639 COFOR - I Ciclo de Diálogos: Gerenciamento do Conflito no Direito Das Famílias, Com Visão Multidisciplinar - 2109 - Convocação discente EJEF                    | 26/02/2026 | 28/02/2026   | 2,5            | 001038/26 |



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Tribunal de Justiça

### Diárias de Viagem

| Nome                          | Cargo                      | Destino            | Atividade Desenvolvida                       | Data Saída | Data Retorno | Quant. Diárias | PCDP nº   |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------|----------------------------------------------|------------|--------------|----------------|-----------|
| Thiago Brega de Assis         | Juiz de entrância especial | Senador Firmino/MG | Responder pela Comarca de Senador Firmino.   | 23/02/2026 | 24/02/2026   | 1,5            | 000993/26 |
| Vanderlúcio de Jesus Ferreira | Analista Judiciário C      | Divinópolis/MG     | Vistorias em serviços de manutenção predial. | 24/02/2026 | 27/02/2026   | 3,5            | 001008/26 |
| Yago Abreu Barbosa dos Santos | Juiz de Segunda Entrância  | Corinto/MG         | Realizar júris no Mutirão PROJEF.            | 25/02/2026 | 27/02/2026   | 2,5            | 000985/26 |